



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 2026

Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Rui Celestino dos Santos Cristina**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Jorge Manuel Aleluia Clemente Carmo**, e os vereadores, senhores, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Cristina Neves Pinto Oliveira**, **Maria Cristina Monteiro Rasquilha Corado** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Nélia da Conceição Palma Lourenço**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor presidente: "Então muito bom dia a todos. Começo por cumprimentar os senhores vereadores, os senhores colaboradores da Câmara Municipal de Albufeira, o senhor presidente da junta que está aqui presente, e a todos vocês, munícipes, que se deslocaram à reunião de câmara. Vamos dar início dando a palavra ao primeiro inscrito, ao senhor Francisco Nunes."-----

Francisco Nunes: "Bom dia a todos também, à direção, à presidência, portanto, um bom trabalho é que vos desejo também. Em relação ao meu pedido para hoje e informação, é acerca da unidade de saúde local aqui de Albufeira. Tenho verificado e pessoalmente fui lá, e acabei por constatar também isso, as pessoas chegam a ir às 4 da manhã, 5 da manhã, para ir à procura de uma consulta do dia, que eles chamam. Entretanto, a dificuldade que há de as pessoas poderem aguardar para serem chamadas ou para verem se têm consulta ou não, às 8 da manhã. Portanto, aquela situação está com dois toldos, um toldo e o outro quase roto já, portanto, dois toldos ali onde as pessoas aguardam. Nos dias de chuva não há condições para as pessoas poderem estar ali, acabam por se refugiar, muitas vezes, nos carros, e o que acontece, as pessoas perdem a vez ou a perceção em que lugar é que estão, e começa a haver aquelas perturbações. Assisti a um segurança que lá estava, e esse segurança perguntei-lhe o que é que ele estava ali a fazer, porque a sala onde era para as pessoas poderem ir estava fechada, mas ele não abria, estava só a assistir, a ver as pessoas e, portanto, se houvesse alguma coisa, poder fazer. Portanto, não utilizava nada, não abriu a porta, e não abre a porta,

segundo indicações e, portanto, as pessoas chegam a estar ali à chuva, ao vento e ao frio nos dias de inverno, de verão ainda se passa bem. E era só nessa situação, de ir ao presidente, para ver se podia verificar o que é que se lá podia pôr. Eu sugeria um contentor daqueles normais, onde as pessoas podem ir e aguardar lá dentro, e o segurança, uma vez que lá está presente, abrir a porta e fechar às 8 horas. Aconteceu ontem, por exemplo, que fui chamado para ir lá verificar, a greve dos funcionários e, portanto, as pessoas estiveram lá desde as 5 da manhã, neste caso de ontem, e às 8 chegaram a dizer que não havia consultas, porque estavam em greve e, portanto, estavam 42 pessoas lá à espera de 20 vagas. Era se poderem dar algum apoio a isso. Obrigado." -----

Senhor presidente: "Muito obrigado, senhor Francisco Nunes." -----

Francisco Nunes: "Tinha uma outra questão, mas que ontem à tarde ficou resolvida, portanto, já está. Muito obrigado, também a todo o executivo." -----

Senhor presidente: "Senhor Jorge Mateus." -----

Jorge Mateus: "Excelentíssimo senhor presidente, senhores e senhoras vereadoras e todos os presentes, muito bom dia. Chamo-me Jorge Mateus e sou proprietário do estabelecimento comercial denominado por "Artesanato Tamariz", situado na Avenida Sá Carneiro, número um, na praia da Oura. Venho por este meio expor uma situação que se tornou insustentável para a viabilidade do meu negócio, e para o meu bem-estar e de todos os meus colaboradores. Em frente à minha loja, o bar "Wild and Company" promove concertos diariamente de música ao vivo, a partir das 21 e 30, com níveis de ruído que excedem largamente o permitido. No decorrer de 2025, apresentei diversas queixas formais via e-mail, à polícia municipal e também junto da GNR, mas até à data não obtive qualquer resposta ou diligência no local. Numa tentativa de minimizar o problema, solicitei ao proprietário que ajustasse o volume, e a resposta, que passo a citar, foi a seguinte: "Boa noite, a única solução parece-me ser aumentares o volume da tua loja ou fechares as tuas portas, pois nós não vamos continuar a tentar acudir os teus problemas, prejudicando o nosso negócio, quando estamos a cumprir a lei. Faz o teu trabalho que nós fazemos o nosso, que é o que toda a gente faz nesta cidade." O que venho aqui solicitar é o cumprimento da lei do ruído. Peço com carácter de urgência, uma intervenção da câmara municipal, para que seja realizado uma medição acústica sonométrica dentro do meu espaço comercial, durante o horário de funcionamento da banda, ou seja, a partir das 21 e 30, e de preferência ao fim de semana, para averiguar os níveis elevados de ruído, provocados pelo bar. Como munícipe e comerciante que cumpre os seus deveres, espero que a autarquia assegure o equilíbrio



entre a atividade económica noturna, e o direito ao trabalho de outras atividades, como a minha. Muito obrigado pela vossa atenção, e fico a aguardar uma resposta célere. Muito obrigado, bom dia."-----

Senhor presidente: "Obrigado senhor Jorge Mateus. Senhor professor António Nóbrega."-----

António Nóbrega: "Bom dia senhor presidente da câmara, bom dia senhores vereadores, amigos, bom dia, municípios aqui presentes. Já tinha saudades de cá vir, foram 43 anos ligados a esta casa e uma ligação umbilical. Porquê? Não só porque tinha a minha responsabilidade profissional, mas sentia também uma responsabilidade perante a população. Servir a causa pública sempre foi razão da vida. É claro que tenho família, e tinha que dedicar à minha família a atenção que devia dedicar, que tinha essa responsabilidade, mas reparem numa coisa, quando vim para esta casa, não havia hipermercados, havia o supermercado Viola, e depois os alimentos eram caríssimos, não tínhamos hipótese de sobreviver. Havia colegas da câmara que eu soube, que não compravam medicamentos, porque não tinham recursos. O que é que eu fiz? Fiz uma associação dos trabalhadores, e essa associação, prestávamos assistência na saúde, os trabalhadores da câmara compravam os medicamentos, iam à farmácia, levantavam os medicamentos e não pagavam nada, nós pagávamos ao fim do mês. Algum tempo depois soubemos, eu soube que as senhoras da limpeza não tinham onde deixar os filhos, deixavam-nos trancados em casa. Eu não sou nenhum herói, sou um ser humano. O que é que eu fiz? Disse ao presidente da câmara: "Olhe, temos que resolver isto, as crianças não podem ficar em casa. Então, e o que é que fazemos? Não temos espaço. Não é preciso espaço, é preciso é querer tratar". Sabem o que é que fizemos? Contratámos uma senhora, foi para o jardim da meia laranja receber os nossos meninos, e era no jardim do Duarte Pacheco que os meninos ficavam até as mães da câmara poderem ir buscar, faziam os deveres com o joelho no chão, a fazer os deveres no banco do jardim. De certeza que há muitas fotos a circular, sabe-se lá por onde, que os turistas achavam engraçadíssimo. Foi a primeira creche que eu montei em Albufeira. Isso é que diz o que é que sou eu, eu sou um cidadão, não sou melhor, nem pior do que ninguém, fiz isso. Depois, tinha que levar as minhas filhas ao Conservatório de Faro, que elas tinham habilidade para a música, ia daqui para lá, depois de sair às 17 e 30 desta casa, ia para Faro, parava 10 minutos na viagem, e dizia: "Filhas, o pai tem que dormir", punha o despertador 10 minutos e acordava. Levava-as ao Conservatório de Faro. O presidente do Conservatório de Faro foi-me mostrar as salas e disse-me: "Nóbrega, veja uma coisa, as secretárias deste Conservatório não têm um único risco". E era verdade, eu

fui ver e não tinham, eram velhinhas, não tinham um único risco. E eu disse, há qualquer coisa relacionada com música, para além de se aprender, e de dançar, e de brincar. E é verdade, os sábios dizem assim: "A música é muito mais do que arte, é desenvolvimento humano, desenvolve o pensamento abstrato, a criatividade, a sensibilidade estética, competências cognitivas transversais, é uma das atividades mais completas para o cérebro humano". Não sou eu que estou a dizer, são vários sábios. E então falei com ele, e montámos aqui uma sede, uma delegação do Conservatório de Faro. O Conservatório não é só educativo, não é só da educação, tem licença do Ministério da Educação, os alunos que frequentam o Conservatório, tem um certificado de habilitações como qualquer outra escola pública neste momento. Mas, para além do ensino, o articulado, temos também uma atividade social, porque as organizações, seja a câmara, a junta de freguesia, aqueles senhores do Crédito Agrícola, seja quem for, só faz sentido a sua existência se se interligarem com as outras organizações, e é isso que o Conservatório faz. Interliga-se com a Misericórdia, com o Centro Paroquial de Paderne, com a Câmara de Albufeira, a Câmara de Albufeira é que nos dá algum apoio, outro dá o Ministério da Educação, mas reparem numa coisa. Dos milhares de milhões de euros que entraram de fundos comunitários, na sociedade portuguesa, o Conservatório de Albufeira, apesar do seu trabalho já reconhecido, não recebeu um único cêntimo. Um cêntimo. Não é que não tenhamos pedido, nós pedimos, não sabemos é para onde é que foi. Para o Conservatório, ficam todos já a saber, que não foi um único cêntimo. A câmara tem dado algum subsídio, se for em proporção ao número dos utilizadores, crianças, alunos, jovens, adultos, idosos, são 592 beneficiários diretos, fora os indiretos, porque quem beneficia quando uma criança vai à escola, não é só o menino, é o papá, é a mamã, é o tio, é o avô, que depois vão querer ver os espetáculos, vão querer ver a criança atuar, e porque é que eu estou aqui com esta conversa? Porque o Conservatório este ano vai celebrar os 30 anos de existência. São muitos anos, são três décadas de trabalho voluntário, os corpos sociais, os trabalhadores, recebem o salário mínimo. E mais, e nós, os trabalhadores que admitíamos lá no Conservatório eram requisitados ao centro de emprego, eram pessoas desempregadas, que ainda hoje têm uma ligação muito forte com o Conservatório. Apesar disso, está num prédio antiquíssimo. Se vocês forem lá ver, não sei quantos senhores vereadores já lá foram, alguns talvez tenham ido, estou a convidá-los para também irem ver, porque o prédio pertence ao município, pertence a todos nós, é um prédio que tem centenas de anos, o mobiliário que lá está é o mesmo mobiliário que estava há 30 anos. Nunca, é claro que esta tempestade veio piorar a situação, senhor presidente, já fez o favor de destinar 300.000 euros a uma obra de



melhoria, porque sem melhorias o Conservatório não pode funcionar." -----

Senhor presidente: *"Claro." -----*

António Nóbrega: *"E o nosso receio é que, se não aproveitarmos agora as férias de verão para fazer as obras, vamos ter problemas, porque as obras não podem ser feitas com aulas, e depois não há tempo, nem há salas suficientes para todos os nossos alunos e, reparem, e é um ensino oficial. Agora, nestes 30 anos, nós vamos homenagear todos os nossos alunos, só os endereços diretos que temos são 1500, dos últimos anos, ex-alunos. Agora, reparem numa coisa, para além desses ex-alunos, temos os pais, temos amigos, colegas de escola, a professora sabe muito bem como é que é, enchemos uma sala com muita facilidade. A gala especial de encerramento do trigésimo ano letivo, vamos tentar fazê-lo nos Salgados, no Palácio de Congressos, porque os pais, os alunos e os meninos já não cabem numa única sala, não cabem no auditório. E digo-vos mais, vamos precisar de salas ainda maiores, porque o Conservatório, apesar das condições péssimas que tem, são condições inadmissíveis. Continua a crescer, mas há um pequenino pormenor que me dá satisfação. Há alunos nossos que vieram da Bemposta, uma escola moderna, de vidro, muito bonita, muito funcional, vieram de lá para cá, e o inspetor da Educação, nós tivemos uma inspeção da educação, porque fazemos o contrário do que fazem outras escolas. Nós não temos crianças inscritas, mas recebemos crianças de fora, eu já vou terminar. O que é que acontece? Os alunos que vieram de lá dizem, o inspetor perguntou qual é a escola que preferiam, eles diziam: "Nós preferimos o Conservatório de Albufeira, é mais pequenino, é mais velhinho, mas sentimos mais, estamos melhor aqui, sentimos melhor com as pessoas que lidam connosco, com os professores, com os trabalhadores", com aqueles que lidam com eles. Pronto, a questão é a seguinte, nesta comemoração vamos fazer vários eventos, vamos aos lares de idosos, vamos às escolas motivar outras crianças, vamos fazer espetáculos de rua. Já dei as datas ao gabinete do senhor presidente, venho aqui para vos convidar a vocês, a trigésima gala, a gala especial de encerramento do trigésimo ano letivo é no dia 6 de junho, mas eu vou fazer convites individuais, mas, para já, se quiserem tomar nota, a segunda gala vai ser no dia 29 de junho, aqui no auditório. Eu penso que não vai ser suficiente, mas olhe, quem couber cabe, e vamos fazer o máximo, para fazer espetáculo agradável. Vamos a lares de idosos, vamos a infantários, vamos a todas as escolas, vamos fazer workshops e master classes de instrumentos. Vamos tentar dignificar não só os alunos de agora, mas os ex-alunos. Porquê? Porque nós conseguimos naquela altura, quando abriram as universidades, elas espalharam-se pelo país inteiro, nós fizemos uma proposta à Universidade Lusíada, para fazer uma universidade em*

Albufeira. A Lusíada chamou aquilo uma oportunidade única, porque o Algarve, na altura, não tinha, tinha a Universidade do Algarve e mais nada. Então comunicaram, muito interessados, que queriam abrir aqui um Pólo Universitário, com turismo, agricultura, pecuária, ciências empresariais, uma série de cursos. Agora imaginem, há 30 anos, se tivéssemos instalada essa universidade, quantos alunos teriam evitado ir para fora, quanto munícipe, e ficado cá, porque os alunos às vezes saem, os nossos jovens, e ficam lá fora. Quantos estariam, quanto teríamos poupado nós, até em recursos humanos aplicadas cá dentro, no nosso município? E é isso que nos faz sentir o interesse pela causa pública, é ter resultados como tivemos até agora. De maneira, que queríamos relembrar o seguinte, para já convidá-los para esses eventos que se vão realizar, e vamos ter a oportunidade de vos convidar pessoalmente, dar as datas e os locais, pedir a vossa compreensão, porque nós vamos precisar de recursos. Os recursos financeiros, ainda agora estava a conversar com um amigo ali fora, é muito fácil trabalhar com recursos, é só saber distribuir, é o que os senhores estão a tentar fazer agora. Caíram sobre a Câmara de Albufeira, têm o poder de decidir, mas tendo recursos trabalha-se bem. Agora, quando nós temos que pedir para fazer alguma coisa ou fazer das tripas coração, porque quando nós abrimos o Conservatório, eu vou-vos contar um pormenor interessantíssimo que serve para a vida de todos nós. Cheguei ao presidente e disse assim: "Olhe, tenho duzentos alunos inscritos," porque a primeira coisa foi escrever às escolas primárias, saber quem queria estudar música, duzentos alunos interessados, pais, mais os pais, e depois, agora era preciso professores licenciados, arranjámos cinco professores licenciados. Cheguei ao presidente e disse-lhe assim: "Presidente, tenho cinco professores licenciados, duzentas crianças a querer aprender, só nos faz falta o prédio." E diz-me ele, assim não, minto, tínhamos o prédio, o prédio onde estamos a funcionar, diz ele assim: "Ó Nóbrega, parece o homem da sopa da pedra. Tem tudo, tem tudo, afinal não tem nada." E não havia, porque a câmara, na altura não tinha dinheiro, fomos pedir aos empresários. O Zoomarine deu um terço do valor do piano, o Montechoro deu um terço do valor do piano, o José Manuel, da Marinel, da junta de freguesia, um terço do valor do piano. Não havia dinheiro para pintar paredes, fomos nós que fomos lavar as paredes, e para a inauguração pedimos emprestados tapetes ao Modelo, na condição que o diretor nos disse: "Olhe, vocês usam na inauguração, depois trazem que nós lavamos e pomos à venda", se calhar, alguns estão na casa de alguns munícipes que estão aqui presentes. Portanto, nós trabalhamos assim, e é isso que nós sentimos como servir a causa pública. Queríamos sensibilizar a todos vocês para isto, porque vamos precisar de alguns recursos. Às vezes, os recursos não é a parte



financeira, é o dar apoio, é o ajudar, é o dizer como se faz, porque vocês têm um know-how de certas situações, de certos eventos, que nós temos que o fazer, cada espetáculo que nós fazemos tem um custo. Tem um custo se for contratada uma empresa para o fazer, mas nós fazemos tudo, e vocês veem no palco, os professores é que carregam os instrumentos. Eu faço aquilo que posso também, todos trabalham. Se formos a pagar a uma empresa é muito fácil, para quem tem dinheiro é muito fácil. Nós fazemos voluntariamente e de coração, e é isso que eu chamo ligação à causa pública, e é a interligar com a Misericórdia, com o centro paroquial. Quando houve as inundações em Albufeira, só para terminar, as inundações em Albufeira, há alunos nossos que desistiram, porque os pais não tinham meios de pagar. Sabem o que é que nós fizemos? Fomos bater à porta deles, os meninos não têm que pagar, nem têm que ficar prejudicados, e foram para o nosso conservatório, e tiveram aulas, e não pagaram, até os pais decidirem que tinham recursos para pagar. Servir a causa pública pode ser que não seja isto, mas alguma coisa é. E é por isso que eu estou aqui para vos sensibilizar também, para vos convidar, para que se dignem a motivar quem quer fazer coisas para o bem-estar da sociedade, é só isso. Eu tenho ali a cópia que eu vou entregar, para ficar anexa à ata, já tive oportunidade de entregar no gabinete do senhor presidente. Uma universidade que foi construída em Albufeira. O que é difícil num estabelecimento de ensino superior não é o prédio, e está lá um prédio abandonado ao pé do Conservatório, está lá um prédio que vocês sabem qual é. Não é o prédio, é os programas de ensino, são os professores, é toda a estrutura que já estava feita, portanto, nós perdemos essa oportunidade e estamos à espera... Mas já pedimos à câmara municipal apoio para fazer um Instituto Superior de Artes Criativas. Só estamos à espera e também conseguimos organizar. Estamos à espera da resposta. É claro que a câmara não vai poder fazer tudo, mas cada um deve fazer a sua parte. Nós estamos a fazer a parte que nos cabe. E era isto que eu vos queria transmitir, pedir a vossa ajuda, a vossa sensibilidade, eu tenho tentado falar com o senhor presidente, mas sei que não é, não tem sido possível, são muitas as ocupações, são muitas as áreas em que tem que intervir, e eu só queria partilhar convosco estes sentimentos, porque esta casa, eu tenho ligação a ela em todos estes anos, nós viemos da câmara antiga para esta. Na altura, transportámos mais de 50.000 processos de obras, não contratámos nenhuma empresa, fomos nós, trabalhadores, que trouxemos, não se perdeu um único processo, e foram os funcionários e nós que fizemos o transporte, de lá para cá, nos camiões, para dentro do arquivo. O arquivo estava junto à divisão de obras, e assim as coisas funcionavam. Não é sobre isso que eu quero falar, só queria partilhar convosco estas situações, e pedir a

vossa ajuda. Muito obrigado, por me terem escutado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. António Xufre."-----

António Xufre: "Bom dia a todos. Bom dia, senhor presidente, bom dia senhores vereadores, bom dia a todos os presentes aqui. Hoje não trago nenhum papel, só vim fazer aqui um balanço dos assuntos que suscitei na passada sessão de câmara pública. Portanto, sobre a questão, vou começar ao contrário, sobre a questão das calçadas, apraz-me muito que a câmara tenha encontrado a solução com uma empresa que faz a reparação daquilo em tempo útil. Se calhar, é melhor passar mais alguma informação aos munícipes, para eles, eventualmente, tirarem umas fotografias quando há algum problema, porque aquilo acontece recorrente. Há limpeza, as pedras saltam, portanto, é essencial, para que as pessoas não possam, não andem, que os nossos turistas não andem a cair. Sobre a questão, na outra vez também tinha abordado a questão da fiscalização por parte da polícia municipal, de umas visitas que fizeram aos estabelecimentos, parece que, eu falei antecipadamente, mas parece que se estão a realizar. Nós somos um livro aberto, o que quiserem verificar, verifiquem, e se tivermos que fazer algumas correções, vamos fazê-las, e estou a falar da questão do som, do ruído, da música ao vivo, o que for necessário. Sobre a música ao vivo, queria falar sobre a questão de a licença LER, que já sei que foi atribuída uma licença durante um dia, no triângulo. É curto, nós trabalhamos sete dias por semana, somos vários estabelecimentos, o horário também é até às 10, é um horário curto, e já tivemos aprovações até às 11, isto estamos a falar no triângulo, no Fast, no Dominos, no Twist, no Xally não, parece que não querem fazer agora neste momento, mas tudo bem. Era bom que, eu sei que foi atribuído uma, vi os termos que foi atribuída, tudo bem, nós queríamos fazê-la mais dias, repartido pelos vários estabelecimentos, não é só um estabelecimento, e aguardaríamos que... Eu penso que há mais controle sobre o som neste momento, é bem-vindo, nós estamos disponíveis.... Mais controle sobre o som, sobre o ruído, acho que está melhor. Estou a falar do centro, não estou a falar da Sá Carneiro, neste momento não tenho lá nenhum estabelecimento, não tenho para lá ido. Mas o que houver para resolver, resolve-se, os regulamentos existem, são para se cumprir, eu penso que é a pedra, eu vou reforçar esta ideia, mas pronto, é a ideia. O regulamento existe, as medições foram feitas, foi feito um estudo sonoro sobre o som que se podia ter e o som que não se podia ter, correções podemos sempre fazê-las, na casa de algum eventual queixoso, ainda hoje vimos aqui uma queixa da Sá Carneiro, eu penso que tudo é exequível. Não estou a falar em nome deles, estou a falar em meu nome próprio. Agradeço a vossa disponibilidade, e estamos cá, mais uma vez, para fazer



o que for necessário. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: *"Rogério Correia."*-----

Rogério Correia: *"Bom dia senhor presidente, bom dia a todos os membros desta sala. Eu sou o Rogério Cabrita Correia, sou cidadão português, não resido neste concelho, mas é neste concelho que eu pago a minha maior contribuição autárquica. Como tal, estou instalado na zona de Paderne, eu era de um sítio, fui nascido num sítio debaixo de uma laranjeira por assim dizer, e entretanto, vim para um sítio que não tinha água na altura, não havia pinga de água, a não serem os depósitos, as cisternas que lá existiam. Como eu fui nascido numa zona de muita água, apareceu uma cooperativa na zona de Paderne, e eu vim ali e adquiri ali um bocado de terreno que continuei a trabalhar nas minhas horas vagas, porque eu também trabalhava fora, trabalhei muito aqui em Albufeira, e trabalhava fora. Mas nas horas vagas ia-me entretendo lá. Entretanto, comecei a mudar a vida, e adquiri outras zonas no mesmo lugar, porque lá tinha já água, e na altura, quando eu vim para a zona de Paderne, a estrada entre a zona onde vivo, e a zona por onde tinha que vir trabalhar era péssima. Fomos nós, agricultores, que se juntámos, eu impulsionei muito, juntámo-nos e íamos reparando a estrada como podíamos, desde a freguesia de Alte até à freguesia de Paderne, toda aquela zona, até chegar à zona de Parral. E, entretanto, as coisas foram evoluindo, na altura era só as bestas, que se trabalhava com as bestas e ainda se trabalhava com os caminhos mais ruins. Fomos melhorando, apareceu os tratores, nós continuámos a melhorar. Entretanto, apareceu os subsídios da comunidade europeia, e eu comecei a pressionar o presidente da junta da minha zona, para se lançar com um, pronto, concorrer a um projeto sobre aquela zona. Concorreu, eu na altura, pedi-lhe até para que ele lançasse outras coisas da zona, ele não quis, fazia naquela maneira, foi reprovado na Direção Regional de Agricultura, como aquilo era a nível cem por cento europeu foi reprovado na Direção Regional de Agricultura, porque não tinha peso suficiente para o investimento. E então, a própria Direção Regional de Agricultura me pediu para convidar o presidente da Junta de Paderne, para englobar um projeto só em dois, portanto, ou dois em um, para que fizesse a ligação e isso tinha mais impacto, porque obedecia a uma ligação entre duas freguesias. O presidente da junta de então disse: "Não, eu quando fizer, faço à minha maneira, não preciso lá de...", e então eu pressionei, eu pressionei o presidente da junta da minha zona, para englobar três projetos que havia anteriores a mim, na minha zona havia três projetos que necessitavam também dessa estrada, e eu pedi-lhes para eles englobarem esses três projetos, o que foi aceite. Foi aceite e foi feito até à extrema da junta de freguesia, e até à extrema do concelho, que apanha as*

duas zonas. E a partir daí começou-se a fazer algumas coisas entre a ponte Parral e a estrema de Paderne com Alte, começou-se a fazer algumas reparações e tal, e o tal alcatroamento que tínhamos direito a fundo zero para o município, nunca foi feito. Agora, continua-se a ir fazendo pequenas obras, só pôr cascalho em cima de cascalho, há uma cova a máquina passa por cima da cova, e na zona da cova fica frouxa. Depois, passam os jipes, passam as motas quatro, eles não sabem andar devagar, e toda aquela cova cada vez está maior, e então, eu tenho andado a pressionar a junta, por vezes, até quase que me ignoram, um dia até tive assim uma resposta assim um bocadinho que eu não gostei, e olhei para ele, e pronto, e a coisa ficou assim. E agora, continuam a pôr cascalho sobre cascalho, e as covas cada vez são maiores, e eu vinha pedir a vocês que olhassem também um bocadinho pelos produtores, porque os produtores também são essenciais para todo o desenvolvimento da nação, e tudo da zona, a ver o que podem fazer por aquilo. Porque eu tenho dito, no inverno se fossem lá, em vez de porem cascalho, em cima de cascalho, iam lá com uma reta, por exemplo, uma reta ou uma giratória, e ripavam toda a estrada, não precisava mais que era dez centímetros, e conseguíamos uma placa homogénea ao todo longo da via, e as covas que estavam feitas lá, eram onduladas por todo esse batimento, e havia uma coisa. Até hoje nada se fez, e eu queria convidar um de vocês, que se prontificasse ir na minha viatura, ir na minha viatura, porque eu não peço a vocês para ir na vossa, nem na da câmara, eu arrisco a levar a minha, e a convidar um de vocês, para ir comigo e passar lá naquele pequeno troço, para verem, que são mil e tal metros, para verem, realmente, a situação. Era para isso. Muito obrigado pela atenção.”-----

Senhor presidente: "Muito obrigado, senhor Rogério Correia. Senhor Mário Neto Reis Lourenço."-----

Mário Lourenço: "Bom dia a todos, senhor presidente, senhores vereadores, senhores funcionários, e restantes munícipes. Uma de cada vez, como eu disse já na anterior reunião, senhor presidente, senhores vereadores, o que se passa aqui na rua António Aleixo, foi requalificada salvo erro, talvez para aí há 2 anos, é algo de insólito, para quem seja técnico, e para um cidadão muito menos. Muito menos, no sentido de não compreender como é que fez uma requalificação que custou, com certeza, umas centenas de milhares de euros, e passeios, nada. E hoje, o que se encontra é o convívio na faixa de rodagem, em dois terços daquela via só há passeios até à zona do Montepio. Na parte restante, portanto, o convívio entre cidadãos e automóveis com o perigo, obviamente, sobretudo na época de maior circulação destes, ou seja, no verão, por aquela zona. Portanto, eu sei que isto não deve ser para vós novidade, mas queria deixar



aqui sublinhado que não é aceitável que uma câmara que tem técnicos, com certeza, qualificados, tenha feito uma obra de requalificação que, gastando recursos financeiros da câmara, não é de agora, e tenha deixado aqui, às portas do município, digamos assim, na sede de concelho, algo que é inacreditável do ponto de vista técnico. Aproveitava a deixa, e faço minhas as palavras de quem vem aqui queixar-se do estado em que se encontra Albufeira, isto é um extra, relativamente à perturbação do ruído. Eu estive a semana passada em Córdoba, e não vou mais longe, e fiquei no centro histórico, não há milhares de cidadãos e turistas em Córdoba, nos festejos do 1º de maio, é outra cidade espanhola que trago o exemplo. Não há colunas de som para a rua, e à meia-noite as pessoas continuam, é evidente que é botelhão à espanhola, mas continua nas ruas sem perturbação, sem estes efeitos perniciosos, para a qualidade turística que se pretende para Albufeira. Os senhores empresários, para não chamar outra coisa, têm que, de uma vez por todas, pensar não só no seu bolso e no lucro imediato, mas na qualidade de vida, não só dos seus estabelecimentos, como dos que aqui residem. Isto só se põe na ordem, já se viu, por um regulamento muito preciso da câmara relativamente à matéria, e tem que ser cumprido. É esse o apelo que faço, mais uma vez, ao senhor presidente e à restante vereação. Muito obrigado." -----

Senhor presidente: "Muito obrigado engenheiro. Senhor Marcos Bila." -----

Marcos Bila: "Bom dia a todos. Senhor presidente, antes de mais, o meu agradecimento, no dia 7 de abril, na última reunião, aquando do pedido de uma reunião e pela sua pronta disponibilidade, assim como o senhor vice-presidente, no sentido da resolução da iluminação na Travessa Ferreira de Castro, expresse o meu lamento, depois de um mês, sem a prometida reunião e sem iluminação resolvida. O tráfico de droga agradece e não só. Os representantes da Associação de Animação New Town e Old Town continuam empenhados na sua ação promocional turística de Albufeira, com poluição sonora. Será em coordenação com a APAL? Que, segundo os mesmos, sem animação de rua, em Albufeira não haveria turismo e seria um grave problema, essencialmente para os empresários, da noite possivelmente. Os poucos estabelecimentos comerciais da zona da música ao vivo, a partir das 17 horas, têm de fechar, em virtude do ruído. Estamos a falar de estabelecimentos comerciais que estão nessa zona. E para terminar, as colunas continuam na fachada dos estabelecimentos direcionadas para o exterior, assim como os graves da música ao vivo não estão ligados à plataforma. No dia 1 de maio, por volta das 22 e 30, havia estabelecimentos, ou estabelecimento, com música no exterior, em cem db's, cem decibéis. Não terá sido detetado na plataforma da autarquia? O meu sonómetro detetou. Na minha casa, os

efeitos especiais de som estão a criar uma situação nova, deve ser a evolução dos tempos. As minhas janelas tremem. Será que o regulamento a sair, irá acabar com todos estes excessos? Eu até já nem falo da mulher de César, insisto, não é prometer, é premente cumprir. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado. Senhor presidente Dinis Nascimento."-----

Dinis Nascimento: "Bom dia senhor presidente, senhor vice-presidente, senhores vereadores, e ao público em geral. O que me traz aqui é o seguinte. Tive uma reunião de assembleia de freguesia na passada semana, dia 30, e foi-me questionado sobre alguns assuntos, alguns projetos, eu vinha aqui, e foi combinado vir aqui apresentá-los ao executivo. Antes de passar a esses projetos, agradecer ao senhor presidente a situação da limpeza dos limos, sei que vai ser feita como você disse, agradeço, é um problema que tem que ser visto ali na praia do Manuel Lourenço, ano após ano, temos aquele grave problema, o que é bastante complicado. Em relação aos projetos, a situação da rotunda, visto que agora vamos terminar mais um ano letivo, possivelmente, vamos ter mais alunos, aquela situação de acesso ali à escola é bastante complicada, e nos dias de chuva, o alcatrão entre a rotunda que vai para Vale de Parra que foi feita recentemente, e a rotunda da 125..."-----

Senhor presidente: "Junto ao mercado."-----

Dinis Nascimento: "Exatamente, está polido, e nos dias de chuva há sempre ali vários acidentes, o que é bastante complicado. Outra situação, foi lá mencionada na Assembleia, foi a situação do parque infantil junto à Quinta do Penedo, que nós também já tínhamos falando nisso..."-----

Senhor presidente: "Tínhamos falado sobre isso."-----

Dinis Nascimento: "Exatamente, é um parque, os aparelhos foram roubados há, sensivelmente, dois, três anos. Sei que na altura foi feito um projeto, o projeto está feito, não sei a nível de verba, não tenho conhecimento do valor, mas é importante, porque é uma zona de paragem com os pais, com as crianças, uma zona também ali de lazer, para as famílias. E, por último, a situação também dos balneários do campo sintético do Guia Futebol Clube, e estamos agora, atualmente, na Cidade Europeia do Desporto, que seria bom também avançar com esse projeto, o quanto antes. Agradeço. Muito obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado senhor presidente. Senhor Manuel Fernandes."-----

Manuel Fernandes: "Então muito bom dia. Para começar, deve-se felicitar o conjunto que se encontra à minha frente, pelo que têm feito em prol da Albufeira. Nota-se alguma coisa, principalmente na praia. Segundo, foi aqui frisado o nome da rua António



Aleixo. Ainda ontem, por volta das 10 e meia da noite ia acontecendo uma desgraça. Uma das cadeiras que cá está fora, que aquilo não considera uma esplanada, estava praticamente, vá lá, três quartos da rua, passa um carro, foi mesmo por milagre que essa mulher não foi ao ar. E pronto, é isto. Em relação às outras coisas da António Aleixo, na Travessa António Aleixo, passei esta manhã, fiquei com as mãos cheias de porcaria do corrimão. Agora puseram um gato lá, uma cabana, o gato é lindo, é bonito, eu gosto de animais, mas limpem aquilo, por favor, é uma nojeira, é copos, é vomitado, é tudo. Pedi ao senhor que faz a limpeza, que aí está todos os dias uma coisa que eu nunca vi em Albufeira, um homem a limpar a rua António Aleixo Reis todos os dias, nunca vi, e aquilo está... vão lá e vejam, é uma desgraça, cheira mal, é uma desgraça. Passei lá há bocado, vim de casa, vim tomar o café, fiquei com as mãos todas sujas, porque eu tenho dificuldade de locomoção, tenho que me agarrar a alguma coisa. Outra coisa que eu peço a esta assembleia toda, deem tempo a estes homens, porque estes homens precisam de tempo, e o tempo é organização destas quatro paredes. Eu estou aqui desde 74, eu sei o que se passa aqui em Albufeira e nesta casa, deem tempo aos homens para trabalhar, homens e mulheres, eles precisam de tempo, precisam de organização, e não há casa nenhuma no mundo que se construa sem uma boa organização. Porquê que eu hei de falar da António Aleixo, ainda ontem era um quarto para as 3, estava acordado. Eu não sei o que hei de fazer à minha vida, palavra, eu só estou bem num lado. Eu despendo quatro horas e meia a andar a pé, em Albufeira, vou para o pontão, molho os pés, brinco com o meu cão. Assim que eu saio, um silêncio absoluto, lindo. A praia está limpa, os trabalhos estão a ser feitos. Chegam ali ao princípio, depois da Sipel, começa o inferno. Chego ao pé da meia laranja a coisa abrandar, está-se bem, e depois chego a casa, chego ao pé do banco, começa o inferno outra vez. Eu não peço mais nada, deixem-me viver. É isso. Obrigado."-----

Senhor presidente: "Muito obrigado, senhor Manuel Fernandes. Então terminaram as intervenções. A intervenção do senhor Francisco Nunes será a senhora vereadora a responder, que é sobre o centro de saúde. De qualquer das maneiras, eu posso dar aqui uma, podemos pensar, não sei se terá ou não sentido em utilizar-se um sistema de senhas, para que as pessoas que lá cheguem recebam uma senha, para que depois sejam reordenadas pela vez que chegaram, não sei se é possível ou não, mas depois a senhora vereadora haverá de intervir sobre o assunto. Relativamente ao senhor Jorge Mateus, rotunda da Oura, isto realmente tem que haver, tem que se cumprir a lei do ruído. A vida, como já disse várias vezes, é uma estrada de dois sentidos, tem que ser bom para os dois lados. A situação do ruído é algo que nós sabemos, e já falei em várias reuniões

de câmara, tem sido repetitivo, mas não cansativo, entendo perfeitamente de quem é lesado pelo ruído. Sabemos que este problema já se arrasta há vários anos, não se conseguiu resolver, não há uma solução mágica para que se resolva, mas há medidas que podem ser tomadas e que devem ser tomadas. Temos um regulamento de som, de ruído que, na minha perspetiva, por aquilo que nós já analisámos, os serviços analisaram, acaba por ser bastante limitativo, curto, já tenho relatórios, pedi relatórios a várias entidades, relativamente ao ruído, ao que se tem passado nos últimos anos, já os tenho em mão. Para se tomar decisões, não se podem tomar decisões do pé para a mão, tem que haver aqui uma sustentação também jurídica, e é isso que nós estamos a fazer, posso dizer é que nos próximos dias, nos próximos dias, e eu espero que isto, com certeza, será antes da próxima reunião de câmara pública, vão ser tomadas medidas. Se serão medidas que vão acabar com este problema do dia para a noite, não serão, mas que mitiguem já é um bom sinal, esse é o nosso intuito, é a nossa missão, é para isso é que fomos eleitos, para que se tomem medidas, para que este problema seja mitigado. Por isso, já vos disse que estávamos a tentar, estávamos em cima do assunto, mas agora posso-vos dizer que está por dias, está por dias. Nos próximos dias será dado conhecimento sobre as novas medidas para mitigação do ruído no concelho, no município de Albufeira. E respondendo aqui ao senhor Jorge Mateus, estou a responder também às outras pessoas que aqui vieram falar do ruído. O senhor professor António Nóbrega, a senhora vereadora Cristina Corado é que tem o pelouro da Cultura e da Educação, no meu nome quero congratular sobre os trinta anos, o trigésimo aniversário do Conservatório de Albufeira. Também quero-lhe dizer, reiterar, que tal a requalificação, os 300.000 euros, vai avançar, ainda há pouco falava aqui com o técnico responsável, o senhor diretor, que me dizia que, em princípio, as obras irão começar no princípio do verão, demorará cerca de dois meses, esperemos cumprir com esta promessa ou com este compromisso de honra, eu não gosto de fazer promessas e depois não se cumprirem, é pior a emenda que o soneto. Relativamente aqui à situação, agradecer os convites que nos fez, entretanto, a senhora vereadora falará mais um pouco sobre este assunto do Conservatório. Relativamente ao senhor António Xufre, a polícia municipal está a fiscalizar, mas precisamos de ir um bocadinho mais além. A música ao vivo, passei lá, vocês acabam por ter as pessoas a fazer música ao vivo à beira da porta, acabam por fazer praticamente o mesmo efeito, está o cantor à porta, a tocar, é algo que temos ainda que analisar. Eu ainda não dei um agrément, nem dei uma resposta, porque isto está tudo a ser avaliado, e vamos ter que tomar decisões que beneficiem as pessoas que cá vivem, mas também não, e digo isto sem qualquer tipo de mágoa, também temos



que pensar nos empresários, isto não se pode acabar com as coisas de um dia para a noite, muito pelo contrário, não estamos aqui contra ninguém, temos que arranjar é um equilíbrio. Se vamos conseguir encontrar o equilíbrio? Vamos ver. Um equilíbrio que seja bom para os dois lados. O senhor Rogério Cabrita Correia, o senhor vice-presidente tem o pelouro, relativamente ao caminho, o senhor vice-presidente irá responder relativamente a essa situação, e será ele que o irá acompanhar nessa visita a esse caminho de cascalho que acabou de falar. Relativamente às moto-quatro denegrirem o caminho, já na última assembleia municipal a senhora presidente da Junta de Paderne alertou para esse assunto. Vamos ter que criar um regulamento, para que sejam limitados essa degradação que é provocada por parte dessas empresas que vendem essas viagens de moto-quatro, de jipes, temos que arranjar aqui também um bom senso, relativamente a essa situação. O senhor Marcos Bila, não, falta ainda aqui, desculpe, Mário Neto Reis Lourenço, o senhor engenheiro. Sim, como nos apercebemos a rua António Aleixo foi pavimentada, sem os passeios, é preciso também o melhoramento das infraestruturas de água e esgotos, pois não posso responder pelo anterior executivo, não era eu que cá estava. Relativamente ao ruído, já foi aqui respondido. Senhor Marcos Bila, peço-lhe desculpa por não termos cumprido, e não termos conseguido sanar a situação da iluminação pública lá naquele beco. Entretanto, o senhor vice-presidente terá aqui uma resposta para si, relativamente a isso, porque contactámos a E-Redes. E o senhor Manuel Fernandes também, relativamente à melhor limpeza da rua António Aleixo também será aqui o senhor vice-presidente a responder, relativamente àquilo que nos trouxe aqui hoje. Por isso, começamos pela senhora vereadora Cristina Corado. Eu não respondi a uma pessoa, não respondi ao senhor presidente da junta, peço imensa desculpa. Está aqui, está aqui, passei à frente, não foi por mal. Relativamente aos limos, estamos com dificuldades em encontrar empresas que queiram fazer limpeza, sabemos que há algumas, há aqui uma grande dificuldade. Quarta-feira vai-se iniciar a limpeza da praia, da Praia do Lourenço. Eu, no outro dia, reuni com a UALG sobre esta situação, isto vai-se adensar, é um problema que se vai adensar, não há nenhum tratamento que se possa fazer para que as praias não sejam assoladas por este tipo de limos. As únicas propostas que nos são apresentadas é para o reaproveitamento desses limos, mas tudo bem, isso é uma coisa que iremos, gostaria de ter é uma solução para que as praias não fossem invadidas por estas algas, por esta espécie invasora. Terão que ser removidas algumas mecanicamente, mas manualmente é o ideal, porque mecanicamente acaba por tirar a areia. Relativamente à rotunda em frente ao mercado da Guia estamos a ultimar, e o parque infantil do Penedo, por acaso

eu tenho que me deslocar ao local, sei qual é o parque, é em direção a Vale de Parra, do lado esquerdo, não é, exatamente. E os balneários do Guia Futebol Clube é que é um investimento de maior porte, temos que ver aqui o enquadramento financeiro, mas agradeço-lhe que tenha trazido os temas, que já tínhamos falado também pessoalmente, e também a nível da assembleia municipal. Pronto, agora sim, agora já posso passar a palavra à senhora vereadora."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Muito obrigada, bom dia a todos. Senhor Francisco Nunes, muito obrigada pela sua partilha e por ter referido realmente, que eu, sinceramente, desconhecia que os toldos estivessem nesta situação. Vamos certamente substituir ou ver qual é a melhor solução, para as pessoas poderem esperar, infelizmente, ainda tem que esperar porque é aquelas situações em que não têm médico de família, penso eu."-----

Francisco Nunes: "Médico de família, exato."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Sem médico de família, exato. Relativamente aos médicos de família também podemos, desde já, informar que estamos a tentar dar alguns apoios a esses mesmos médicos, para não perder mais médicos de família, e para que venham para o concelho de uma forma..."-----

Senhor presidente: "E não saiam."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "E não saiam e, eventualmente, criar condições para que venham mais médicos para o concelho, haja espaço físico também para esse efeito, que essa também é uma das nossas dificuldades. Relativamente à espera que neste momento, e para o imediato, acho que seria importante criar, talvez, um sistema de senhas para que..."-----

Francisco Nunes: "Seria bom se o próprio segurança pudesse fazer..."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Exatamente, sim, para que as pessoas não tenham que esperar até à hora da abertura, e que não tenham que esperar de pé e ali ao sol ou a chuva."-----

Francisco Nunes: "Porque aquilo não são tendas, são dois panos que estão lá."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Exato."-----

Francisco Nunes: "Mas essa situação das senhas, porque há condições para isso, é só entregar ao segurança."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Muito obrigada. Relativamente ao senhor António Nóbrega e em relação ao Conservatório, o senhor presidente já falou no investimento que vai ser feito dos 300.000 euros. Certamente que não vai ficar um conservatório novinha em folha, seja como for, tem já o peso de alguma idade a



acrescer também àquilo que aquele edifício foi anteriormente, e realmente, é um edifício histórico e deve ser preservado e certamente que, mais algumas intervenções deveriam ser feitas, vamos ver de que forma é que podemos fazê-lo. Este ano, realmente, é um ano especial, trinta anos de Conservatório, já é um Conservatório com história, certamente que iremos acompanhar todos os festejos deste aniversário e todos os eventos que forem organizados pelo Conservatório. Dar os parabéns ao professor António Nóbrega pelo trabalho que desenvolveu, e por aquilo que representa o Conservatório para a cidade de Albufeira. Muito obrigada."-----

António Nóbrega: "O Conservatório em si já merecia uma sede..., as crianças mereciam, e já deveria estar a funcionar uma sede."-----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Existe uma enorme necessidade de um edifício novo, e também de um centro, de um auditório com outras condições aqui em Albufeira, porque também todas as associações ligadas à cultura e à música possam também utilizar esse esse espaço. Muito obrigada."-----

António Nóbrega: "A proposta está feita, precisávamos e merecemos um edifício com dignidade. A população já merece."-----

Senhor vice-presidente: "Ora bom dia a todos. Para responder aqui ao senhor Rogério Correia, agradecia que depois me deixasse também o contacto, que era para nós marcarmos lá a ida lá local, para analisarmos a situação do caminho, porque se é como está a dizer também é preocupante, isto também está a ligar duas freguesias, penso que seja o que vai para a Ribeira de Alte, o que vai para Alte, não..."-----

Rogério Correia: "Zona do Parral, chega-se à Cabeça Aguda, Esteval dos Mouros, Monte Carneiro denominando pelos nomes dos locais, não é? Portanto, é o lado norte da ribeira em direção a Alte, de poente para nascente."-----

Senhor vice-presidente: "Correto, então depois deixe-me o contacto aqui no final da reunião, que é para nós marcarmos isso, para tentarmos ir lá analisar a situação. Aqui relativamente ao senhor Marcos Bila, nós temos um projeto que está com a E-Redes, portanto, esperamos que não leve muito tempo a sua execução, para fazer uma requalificação naquela rua toda, naquela travessa, mas foi mudada a luminária, segundo o que tenho..."-----

Marcos Bila: "Desculpe, você no dia 8 de abril contactou-me, muito obrigado por ter ligado, estivemos ali a falar e, efetivamente, disse-me que aquilo já tinha sido feito, a iluminaria não está, não foi feita. Entretanto, eu no dia 22 de abril enviei-lhe uma mensagem, que não tive resposta, a perguntar quando é que aquilo, a intervenção iria ser feita, efetivamente, aquilo continua na mesma. Se continuam a dizer que lá com a

placa, a placa dos leds foi mudada, é exatamente a mesma."-----

Senhor vice-presidente: "Então eu posso mostrar a mensagem que ainda recebi mesmo ontem do chefe de divisão."-----

Marcos Bila: "Mas eu não ponho isso em questão, aliás, eu na altura até lhe disse para o senhor passar lá, para ver aquilo in loco, para ver aquilo quando a iluminação arrancasse, é só para isso."-----

Senhor vice-presidente: "Correto..."-----

Marcos Bila: "Não estou a pôr em questão nada disso."-----

Senhor vice-presidente: "Correto, mas posso-lhe mostrar depois, no final da reunião, também o que o chefe de divisão me mandou ontem que, por acaso, estivemos a falar sobre isso, porque nós antes da reunião, pelo menos aqui nos meus assuntos tento fazer um refresh, e saber o que é que está feito e o que é que não está, para se as pessoas chegarem cá saber responder, e posso-lhe mostrar a mensagem que recebi."-----

Marcos Bila: "Não estou a pôr em questão nada do que o senhor está a dizer."-----

Senhor vice-presidente: "Vou averiguar melhor com os serviços, para saber o que é que se está a passar, porque já não é a primeira vez que me estão a dar a mesma resposta."-----

Marcos Bila: "Quarta vez."-----

Senhor vice-presidente: "Portanto, há qualquer coisa que não está bem, terei que averiguar."-----

Senhor presidente: "Se calhar, marque uma hora ao local, às oito, nove da noite, nove da noite já é de noite, marque, vá..."-----

Senhor vice-presidente: "Sim, está confirmado."-----

Marcos Bila: "Sabe onde é que eu moro?"-----

Senhor vice-presidente: "Já marquei aqui para ligar para lá, e para irmos lá ao local. Os serviços também já passaram lá durante a noite, pelo menos um rapaz já passou lá que já me informou, e diz que aquela iluminaria que está lá não pode levar a lâmpada mais forte."-----

Marcos Bila: "Não?"-----

Senhor vice-presidente: "Diz que não, terá que ser mesmo substituída a luminária. As informações que tenho, como disse, ainda ontem estive reunido..."-----

Marcos Bila: "Portanto, a lógica, não foi mudado nada. Se aquilo não pode levar mais forte, pela lógica, não foi mudado, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "Mas estamos atentos, vamos ver se durante esta semana conseguimos resolver."-----



Marcos Bila: "Eu todos os dias estou atento." -----

Senhor vice-presidente: "Relativamente ao senhor Manuel Fernandes e à rua António Aleixo, vamos ver o que é que se passa com a empresa que está a fazer lá a limpeza lá da rua, a ver se conseguimos melhorar essa situação. A rua, em si, foi requalificada há pouquinho tempo, ainda estava também no plano de mobilidade, também estamos a analisar qual será a intervenção que vamos fazer daquela rua."-----

Manuel Fernandes: "Não há uma passagem para peões, não há caixotes do lixo do lado esquerdo até ao hotel, há lixeira, ao lado direito, como sabe. Ainda hoje estive quase para matar uma gaivota, atacam-me agora as gaivotas, eu sou atacado..."-----

Senhor vice-presidente: "Relativamente aos caixotes de lixo, foram postas lá umas ilhas lá ao fundo, os caixotes, as ilhas são subterrâneas, só tem, os caixotes de lixo foram remodelados nessa zona. E relativamente à recolha de lixo, nós estamos a remodelar, precisamente, todo o sistema de recolha de lixo aqui em Albufeira, inclusive, ontem entrou em funcionamento mais empresa, que está a tratar da parte dos vidros, do vidro e outros componentes, portanto, estamos a tentar, estamos preocupados com a situação da limpeza, é uma das coisas que nos preocupam, e obrigado por nos trazerem também aqui essas situações, para nós identificarmos."-----

Manuel Fernandes: "Disciplinar os senhores ao depositarem o lixo, é tudo ao monte, garrafas não são postas no devido sítio, o cartão não é posto no devido sítio, é tudo ao monte, não pode ser. Há uma coisa que eu também quero dizer aos senhores, quem tem cão e deixa os dejetos no chão, devia ser penalizado. É uma vergonha o que se está a passar, eu tenho cão, ando com ele quatro horas e meia, por dia, na rua, não fica lá um dejetos."-----

Senhor vice-presidente: "Obrigado, senhor Manuel."-----

Manuel Fernandes: "E obrigada pela vossa colaboração, a todos."-----

Senhor vice-presidente: "Obrigado. Penso que está respondido, senhor presidente."----

Manuel Fernandes: "Posso dar uma palavra aquele senhor, da saúde? Tente o contentor número cinco, que é o do Doutor Hernâni e agora da Cláudia Nascimento."-----

Francisco Nunes: "Sim, eu conheço."-----

Manuel Fernandes: "Eu, passado uma hora, estou em casa. Depois da consulta, passado uma hora estou em casa."-----

Francisco Nunes: "Sim, mas esse é outro local de saúde. Há três locais ali no centro de saúde."-----

Manuel Fernandes: "Tenho dito, Hernâni."-----

Francisco Nunes: "Um é do contentor que é do número cinco, esse funciona, o serviço

de urgências igual. Agora o dos..." -----

Manuel Fernandes: "Porque é que não copiam o que está a acontecer em Silves?" -----

Francisco Nunes: "É essa gestão que se pretende..." -----

Senhor presidente: "Então, depois de respondidas as questões, vamos dar continuação, vamos iniciar a reunião de câmara." -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador Rogério Neto: "Bom dia a todos, a todos aqui presentes, só queria reforçar o pedido que tenho feito para nos darem conhecimento dos processos de obras que já foram despachados." -----

Senhor presidente: "Já tenho uma resposta para isso, isto é uma delegação de competências. Eu posso-lhes dar aqui, posso trazer para vocês consultarem, eu não vos vou enviar qualquer tipo de cópia. Podem consultar, podem ver, eu dou-vos conhecimento do número de processos que entraram e os que saem. É assim em todo o lado e em todas as câmaras municipais quando há delegação de competências, tenho informação, tenho a base jurídica para isso, uma questão de transparência. Tenho aqui, se quiser consultar, poderá consultar totalmente." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Pretendo consultar." -----

Senhor presidente: "E queria dar nota que neste mês de abril entraram 98 processos de urbanismo e foram despachados 134." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Boa performance. Estes são os de abril, correto?" ----

Senhor presidente: "Exatamente. Posso-lhe dar acesso aos outros também, os outros meses." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Só que não é prático. Senhor presidente, deve compreender que não é prático numa reunião de câmara, eu agora ir consultar, vou interromper." -----

Senhor presidente: "Em Loulé, para ter uma ideia, é igual a delegação de competências..." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Vamos copiar Loulé?" -----

Senhor presidente: "Não, para ter uma ideia, é igual a delegação de competências. São câmaras, o regimento é o mesmo, acaba por ser a mesma lei, não é? Também me davam em mão para eu verificar e eu verificava, é igual." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, a todos os presentes, ao executivo. Só aqui dois assuntos, um tem a ver, já vi que já começaram a fazer a pavimentação em alguns pontos mais críticos. Pavimentação, alcatroamento de alguns pontos que estavam assim mais degradados em algumas zonas aqui do concelho. Eu conheço mais ali a zona



de Ferreira e há ali alguns pontos mais críticos, mas o que me traz aqui é outra situação, que é a rua da Igreja, ali junto à escola. Penso que o senhor vice-presidente aqui há tempos falou que estaria prevista a requalificação daquela rua, ou pavimentação, mas a minha dúvida aqui é outra. Aquela rua tem sido fustigada nos últimos anos por ruturas consecutivas ali no pavimento, naquele troço ali entre a igreja e a escola, tem sido.... Estamos a falar, se calhar, de umas dezenas de ruturas que aconteceram ali, quem lá for agora, aquilo parece uma manta de retalhos relativamente ao que lá está agora. E a minha questão é a seguinte: se a intervenção será só a pavimentação ou se vai fazer uma intervenção nas condutas? Porque se formos fazer a pavimentação e não mexermos nas condutas, arriscamos a ter essa despesa da pavimentação e daqui a uns tempos temos mais uma rutura e temos mais um corte de água nas escolas, nos munícipes, que tem aquele custo social que nós sabemos. E se calhar, era importante pensar em alterar aquela conduta de maneira que fosse uma coisa mais definitiva e duradoura, para evitar tudo aquilo que tem acontecido nos últimos tempos. Já tinha falado disto no passado, mas acho que era importante antes de fazer essa intervenção e agora que se aproxima o verão, que é uma boa altura para fazer essa intervenção, fazer essa análise. Não sei se está previsto, se não? Por isso é que estava a questionar essa situação. Outro assunto tem a ver com o ruído e com aquilo que já foi falado aqui pelos munícipes, congratular-me pelo facto do senhor presidente ter manifestado já essa vontade de fazer as alterações relativamente à lei do ruído e da minha parte estará sempre a colaboração para mudarmos aquilo que for preciso mudar, porque tem sido uma guerra antiga de há muitos anos. E a vinda dos munícipes aqui à assembleia nas reuniões públicas tem sido recorrente nos últimos anos e é preciso fazer mesmo uma alteração. Eu só queria deixar aqui uma nota, aqui aos presentes e estão aqui empresários também, que tem a ver com a Lei Geral do Ruído que existe. Existe uma Lei Geral do Ruído e a Lei Geral do Ruído, o ponto base de referência para o ruído são os 55 decibéis nas zonas comerciais. Portanto, isto é o que diz a lei do ruído relativamente à noite, portanto, a base de negociação, porque sendo uma lei geral, se calhar não fará muito sentido a negociação, mas havendo uma negociação de chegar até ao tal meio termo, a base de negociação será sempre os 55 decibéis. Portanto, nós já sabemos que na rua isso não é cumprido e quem lá está também sabe isso perfeitamente. Noutras zonas do país isso não acontece, acontece em algumas zonas, se calhar vamos ali para Lisboa e Porto também, mas tem os mesmos problemas que tem Albufeira, mas isto é o tal assunto que com o mal dos outros podemos nós bem, não é? Noutros sítios do país isso não acontece e nem sempre... E há

sítios, foi dado aqui um exemplo dos munícipes, onde há turismo e não há essa confusão com esse barulho. Portanto, a minha disponibilidade é total para ajudar, mas a base será sempre essa, será sempre o mais próximo dos 55 decibéis e não o mais afastado, o meio termo, porque em termos legais, como toda a gente sabe e a questão no regulamento depois tem que ter isso em conta também, essa alteração regulamento terá sempre esses valores de referência. Porque a lei tem que ser igual para todos para todos serem tratados de forma igual. E é nesse princípio que eu tenho batalhado há muitos anos e vou continuar a fazê-lo até haver as alterações necessárias para que isso aconteça. Eu sei que para alguns empresários nem é a questão do ruído, se calhar, o mais complicado será mesmo a questão dos horários que, se calhar, vão ter que se mexer também, mas a questão do ruído acho que é fundamental nós respeitarmos os outros munícipes que sofrem com esta questão e que é recorrente. E vocês e quem lá está e quem trabalha lá em baixo, sabe do que é que eu estou a falar. Portanto, a partir daí, estamos disponíveis para ajudar naquilo que for preciso."-----

Senhor Rogério Correia: "Desculpe, esqueci-me também de mais um pormenor."-----

Senhor presidente: "Diga lá."-----

Senhor Rogério Correia: "Nós, por vezes, desenrascamos passando pelos Lentiscais e por uma ponte que há ali, que há um ano e tal que está fechada, está aberta, está fechada e aberta. E agora está mesmo fechada porque tem dois blocos de cimento de um lado e do outro e não há hipótese. E nós antigamente... E ninguém ainda nos disse qual o motivo por que ela realmente está fechada. Portanto era uma das coisas que eu também deixava. Esqueci-me, desculpem lá, nem sempre me lembro de tudo."-----

Senhor presidente: "Muito bem, obrigado. Posso-lhe responder que está encerrada por uma questão de segurança e que na última assembleia já o referi e volto a referi-lo, nós vamos requalificar essa ponte, estamos a lançar o procedimento para requalificar com um investimento de 800.000 euros, se não estou em erro, muito obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Respondendo aqui ao senhor vereador, portanto, é uma obra e é um sítio que eu conheço bem, já não é de agora. Requalificamos a rua que se segue à rua das Escolas, neste caso é a dos caçadores, precisamente não fizemos essa, porque está lá obra agora a decorrer da requalificação da escola. Temos a noção que a conduta tem que ser toda alterada, porque senão, se for o tapete, aquilo vai partir, vai partir novamente e estamos precisamente a elaborar os planos para tentar requalificar aquela zona toda, como já vinha sendo até indicado pelo antigo executivo, nós agora temos algumas pequenas alterações, mas estamos também a ponderar remodelar aquela zona toda. Obrigado."-----



Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia, bom dia a todos. Queria só, penso eu que não estou enganada relativamente a esta questão que o senhor vice-presidente mencionou, que estava na altura, penso que foi, eu lembro-me que foi falado com a Divisão de Águas e Saneamento, mas penso que foi a rede viária que está a tratar de um projeto de elaboração em resposta a esta situação. Porque era recorrente o rebentamento da conduta naquele sítio e penso que o procedimento estava a ser... Já estava encaminhado, já estavam a produzir, portanto, o senhor vice-presidente, depois, com a rede viária verifique se efetivamente o que estou a dizer faz sentido." -----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 31 DE MARÇO E DE 7 DE ABRIL DE 2026 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cristina Corado, Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Ana Oliveira pelo facto de não ter participado na reunião. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia sete de abril de dois mil e vinte e seis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cristina Corado, Ana Oliveira e Cláudia Guedelha e o senhor vereador Rogério Neto. -----

Não participou na votação o senhor vereador Victor Ferraz pelo facto de não ter participado na reunião. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quatro de maio de dois mil e vinte e seis, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - quarenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinco cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - três milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E
EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =**

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Questionava relativamente a um pagamento a uma firma que é Palmas ao Palco, há um pagamento de 193.500 euros. Era para saber que a empresa é esta? E que foi referente a que?"* -----

Senhor presidente: *"Isso tem a ver com o Albufeira Radical, que nós este ano fizemos o Albufeira Radical chave-na-mão, por isso é que houve aquele economizar de valores de 80 e tal mil euros, como falei na última reunião."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É esta empresa?"* -----

Senhor presidente: *"É exatamente, é isso mesmo. Muito obrigado."*-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos: -----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 187, 188 e 189; -----

b) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenação - maio de 2026; -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----



**= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - RESPONSÁVEL
DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES E MOBILIÁRIO
URBANO - DESPACHO =**

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em dezassete de março último, elaborado nos seguintes termos: -----

"A Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços.-----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direção e coordenação das atividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços.-----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Responsável da Unidade de Gestão de Espaços Exteriores e Mobiliário Urbano, cargo de direção intermédia de 3.º grau, a trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, licenciada Maria Manuela Gonçalves Leal Santos.-----

A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração fixada no n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro pelo Município de Albufeira para os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.º 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nota curricular-----

Nome - Maria Manuela Gonçalves Leal Santos; -----

Habilitações Literárias: -----

Licenciatura em Arquitectura Paisagista pela Universidade de Évora, em 1992.

Associação Portuguesa de Arquitetos Paisagistas- APAP com o registo n.º 329. -----

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL), do Centro de Estudos e Formação Autárquica - CEFA, Coimbra. -----

Curso de Certificação Ambiental da Construção Sustentável- Sistema LiderA, Instituto Superior Técnico - ISA, Lisboa. -----

Curso de Agricultura Biológica, Gabiverde, pela CCDR Algarve. -----

Experiência Profissional mais relevante: -----

Técnica superior em Arquitectura Paisagistas na Câmara Municipal de Albufeira, desde 1996. -----

Orientadora técnica de equipas de Manutenção de espaços verdes - Chefe da Divisão de Espaços Verdes, desde 2002 a 2011. -----

Assessora, n.º 103/2008 (v1.02) do Sistema de Avaliação da Sustentabilidade. -----

Orientadora e co-Orientadora de estágios e mestrados, de alunos da Universidade de Évora e do Algarve."-----

Foi tomado conhecimento. -----

= DIRIGENTES - NOMEAÇÃO EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO - RESPONSÁVEL DA UNIDADE DO AMBIENTE - DESPACHO =

Pela senhora vereadora Cristina Corado foi apresentado um despacho por si proferido, em dezanove de março último, elaborado nos seguintes termos:-----

"A Unidade do Ambiente, contemplada na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Albufeira, encontrava-se em vacatura, sendo de manutenção incompatível com o normal fluxo dos serviços. -----

Verifica-se a necessidade de assegurar em continuidade e sem interrupções, a gestão, direcção e coordenação das actividades da divisão, por forma a serem prosseguidos, com eficácia e eficiência o normal funcionamento dos serviços. -----

A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redacção actual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redacção actual, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar, ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. ---

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; dos n.º 1 e 2 do artigo 27.º da ante referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão actual, ex vi alínea a) do artigo 19.º da Lei n.º



49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, designadamente os consignados no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomear em regime de substituição, no cargo de Responsável da Unidade do Ambiente, cargo de direção intermédia de 3.º grau, a trabalhadora do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albufeira, Jaquelina da Palma Teixeira Ventura. -----

A nomeada reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço; -----

Está assegurado o cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

A nomeação no referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos imediatamente com a assinatura do presente despacho; -----

Que seja abonada, desde a data referida no ponto anterior, a remuneração fixada no n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro pelo Município de Albufeira para os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, bem como as despesas de representação em vigor, fixadas pelo órgão competente, nos termos do n.º 2 do citado artigo, aplicável ex vi n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

Nota curricular-----

Nome - Jaquelina da Palma Teixeira Ventura; -----

Habilitações Literárias:-----

Licenciatura em Engenharia Civil pela Universidade de Coimbra, em 1997. -----

Estágio Formal para a Ordem dos Engenheiros com o tema: Loteamentos urbanos, projeto e procedimentos com as entidades licenciadoras, ingressei na Ordem dos Engenheiros como membro efetivo, em 1998.-----

Pós-graduação em "Planeamento Municipal e Desenho Urbano", pela Universidade de Coimbra, em 2003. -----

Graduação em "Gestão Ambiental", pelo Instituto Superior Dom Afonso III, em 2009.--

Experiência Profissional mais relevante:-----

Técnica Superior na Câmara Municipal de Penacova, nas áreas do licenciamento de obras particulares, na área do planeamento e nas obras públicas de edifícios, de 1996 a 2003. -----

Técnica Superior na Câmara Municipal de Mealhada, fiz parte da divisão de obras particulares, especialmente na análise e acompanhamento dos processos de licenciamento industrial, de 2003 a 2006.-----

Técnica Superior na Câmara Municipal de Albufeira na Divisão de Gestão Urbanística fiz a análise de processos relativos a obras particulares e loteamentos, de 2006 a

2015. -----

Chefe de Divisão na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento na Câmara Municipal de Albufeira. No período que decorreu entre 09/09/2016 e 01/01/2019, substitui o Diretor do DPGU, nas suas faltas e impedimentos, de 2015 a 2019. -----

Técnica Superior na Divisão de Águas e Saneamento, onde procedo à análise das candidaturas disponíveis no âmbito do DISU, na Câmara Municipal de Albufeira, de 2019 ao presente." -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Ana Oliveira, por se considerar impedida, ausentou-se da reunião. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e sete de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de maio corrente: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Castro Verde, no dia nove, e a Estômar e a Cuba, ambas no dia dezasseis; -----
- Imortal Basket Clube, para deslocação a Paço de Arcos, no dia dez; -----
- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Quarteira, no dia dezasseis. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente a senhora Vereadora Ana Oliveira que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= TRANSPORTES - ENTIDADES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito



pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de abril último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e culturais, nos seguintes dias: -----

- Rancho Folclórico dos Olhos de Água, para deslocação a Pombal, com saída no dia nove e regresso no dia dez, ambas de maio corrente; -----
- Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Santiago do Cacém, no dia dezassete de maio corrente; -----
- Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, para deslocação ao Bombarral, no dia dezanove maio corrente; -----
- Fábrica da Igreja Paroquial de Paderne, para deslocação a Lisboa e Cascais, com saída no dia cinco e regresso no dia seis, ambas de junho próximo. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DA GUIA - XXXV GALA INTERNACIONAL DO ACORDEÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril último, do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira da Guia, solicitar apoio à Autarquia para a realização da XXXV Gala Internacional do Acordeão a ter lugar no dia 24 de abril de 2026, no Salão Cultural e Recreativo da Guia, no dia 24 de abril, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 24 de abril, no período das 21h30 às 23h30, conforme requerimento anexo à presente proposta; -----*
- Pedido de isenção do pagamento de taxas, inerentes ao evento; -----*

– Disponibilização de um técnico e de som para o evento. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
2. O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de abril;-----
3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----
4. A Informação dos vários serviços competentes da CMA, na distribuição SGDCMA/2026/28215; -----
5. A informação da DPMV, relativamente à taxa a cobrar pela emissão da LER, anexa na etapa 8, da distribuição SGDCMA/2026/28215, a qual se transcreve:-----
"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 20,87€ (dias úteis, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1 e 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." Tendo sido requerida isenção do pagamento da respetiva taxa; -----
6. Que a entidade tem a sua situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, conforme documentos anexa à presente proposta; -----
7. Que a entidade não tem dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços, na etapa 9.3, da distribuição SGDCMA/2026/28215; -----
8. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----
9. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
10. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----



DETERMINO-----
Apoiar a Junta de Freguesia da Guia, na realização da "XXXV Gala Internacional do Acordeão", nos seguintes termos:-----

- 1. Disponibilidade do serviço de eletricidade, com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DPEM-DEEM-Serviços de Eletricidade, conforme e nos termos da informação desses serviços, na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2026/28215;----*
- 2. Isenção total do pagamento de taxa e licença inerente ao evento, conforme informado pelo serviço na etapa 8.2, da distribuição SGDCMA/2026/28215; -----*
- 3. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezassete de abril último, do seguinte teor: -----

Em Reunião de Câmara de 07.04.2026, conforme proposta anexa à presente, foi deliberado aprovar a proposta da Confraria do Bacchus de Albufeira, com o [REDACTED], nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026, a 15.ª Edição da Grande Mostra de Vinhos de Portugal, incluindo o "11.º Concurso de Vinhos" nos dias 11 e 12 de abril, nos seguintes termos: -----

- Cedência do Espaço Multiusos de Albufeira (EMA), salas A e B; -----*
- Isenção do pagamento da taxa do EMA; -----*
- Cedência de equipamento de som em linha, leitor de CD`s e 2 microfones para os 3 dias do evento, sem recurso de trabalho suplementar;-----*
- Promoção do evento junto da imprensa escrita, rádios e outros meios de comunicação social;-----*
- Promoção do evento junto de entidades oficiais (convites a elementos do Governo) e comunicação social;-----*
- Colocação de lonas do evento nos suportes publicitários do concelho, nomeadamente nas estruturas de todas as juntas de freguesia, bem como a isenção de pagamento das taxas de publicidade; -----*
- Divulgação do cartaz do evento, na Agenda e noutros meios de comunicação da Autarquia; -----*
- Atribuição de comparticipação financeira no valor de 12.000,00 €, para fazer face*

às despesas inerentes ao evento.-----
Posteriormente, através de e-mail anexo à presente proposta veio a "Confraria Bacchus de Albufeira" solicitar um aditamento à cerimónia de inauguração do dia 17 de abril pelas 17h00, nomeadamente, a cedência e montagem de equipamento de som e demais logística de apoio ao evento. -----

CONSIDERANDO-----

1. Que o evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----
2. Que o evento consiste numa mostra de vinhos e estará aberto à população em geral; -
3. Que o evento conta com a participação de vários produtores de vinho, de renome regional e nacional;-----
4. Que o evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho; -----
5. Que o evento incluirá também o 11.º Concurso de Vinhos; -----
6. Que este evento já vai na 15.ª edição e, à semelhança dos anos anteriores, prevê-se que o mesmo conte com milhares de visitantes durante os dias da sua realização; ----
7. A Informação dos vários serviços, nas distribuições do SGDCMA/2026/28698 e SGDCMA/2026/28383; -----
8. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
9. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar a Confraria do Bacchus de Albufeira, nos seguintes termos: -----

1. Apoio da DCRPRI na realização da cerimónia de inauguração da "15.ª Grande Mostra de Vinhos de Portugal", no dia 17 de abril de 2026, com recurso de trabalho suplementar, conforme a informação desses serviços na distribuição do SGDCMA/2026/28698; -----
2. Apoio técnico por funcionários da DPEM-DEEM - serviços de eletricidade, com recurso de trabalho suplementar, conforme a informação desses serviços na distribuição do SGDCMA/2026/28383;-----
3. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação



invocada para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de abril último, do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a Junta de Freguesia de Paderne solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Festa 1.º de Maio no Castelo de Paderne", no dia 1 de maio de 2026, das 12h00 às 20h00, no terreno contíguo ao castelo de Paderne, freguesia de Paderne. -----

Apoios Solicitado: -----

- Eletrificação e iluminação das tendas, assim como a iluminação do recinto com baixada de eletricidade;* -----
- Disponibilização de 6 micros com tripés, para atuação dos artistas (Ranchos e grupos de música popular);* -----
- Permanência de técnicos de eletricidade durante o horário do evento - das 12h00 às 20h00;* -----
- Apoio das Forças de Segurança e Prevenção, com permanência de 2 elementos da proteção civil e 2 elementos da Polícia Municipal, durante o horário do evento;* -----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA;* -----
- Autorização para utilização de 3 estruturas (Albufeira-Bombeiros, Ferreiras e Purgatório), para colocação de faixas alusivas ao evento;* -----
- Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, conforme requerimento anexo na etapa 1;* -----
- Licença de Ruido para o evento, conforme requerimento anexo na etapa 1;* -----
- Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento;* -----
- Recolha do lixo após o horário de fecho do evento;* -----
- Abertura da porta do castelo, com técnico para realização de visitas Guiadas.* -----

CONSIDERANDO-----

- 1. Que as Comemorações do 1.º de Maio, serão realizadas no recinto exterior do Castelo de Paderne, contribuindo para uma ligação efetiva entre a comunidade e o património local, assim como para promover a solidariedade em torno da salvaguarda e da valorização deste monumento, classificado como Imóvel de Interesse Público; --*

2. Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, sendo já uma tradição na freguesia de Paderne; -----
3. Que o evento contribui para a dinamização e divulgação da freguesia de Paderne, bem como do concelho de Albufeira;-----
4. Que este tipo de iniciativas, organizadas pelas Juntas de Freguesia do Concelho, contribuem para o enriquecimento da oferta de animação proporcionada pela Autarquia durante o mês de maio; -----
5. Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
6. Que o apoio se enquadra nesta previsão legal;-----
7. A informação dos vários serviços competentes desta Câmara Municipal nas distribuições SGDCMA/2026/24751; SGDCMA/2026/24750 e SGDCMA/2026/24311;-----
8. Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços competentes, na etapa 16.2, da distribuição SGDCMA/2026/1077;-----
9. Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
10. A proposta deliberada em reunião de câmara de 21.01.2025, anexa à presente proposta, relativamente às isenções previstas na alínea a) do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município; -----
11. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
12. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

DETERMINO-----

Apoiar a Junta de Freguesia de Paderne na realização da "Festa 1.º de Maio no Castelo de Paderne", no dia 1 de maio de 2026, nos seguintes termos:-----

1. Autorização para utilização do terreno junto ao Castelo de Paderne como recinto do evento, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 11.7, da distribuição SGDCMA/2026/24311, abaixo transcrita: -----

"No que respeita a estes serviços, tendo em conta que após confirmação com a DCPGP (etapa 11.6) se verificou tratar-se de um terreno propriedade do Município de



Albufeira, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

- Não sejam pintadas ou instaladas no terreno (não pavimentado), quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o terreno;-----
- A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para uma área de 9.600,00m²-----

2. Apoio da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade na eletrificação e iluminação das tendas e do recinto da festa com baixada de eletricidade; disponibilização de 6 micros com tripés para atuação dos artistas, bem como a permanência de técnicos de eletricidade durante o horário do evento - das 12h00 às 20h00, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 3, da distribuição SGDCMA/2026/24311;-----
3. Apoio da DPMV e SMPC durante o horário do evento, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação desses serviços nas etapas 2 e 3, da distribuição SGDCMA/2026/24751; -----
4. Divulgação do evento nos meios de comunicação da CMA (nota de imprensa e redes sociais), conforme informação da DCRPRI na etapa 7.2, da distribuição SGDCMA/2026/24311;-----
5. Autorização para colocação de três faixas alusivas ao evento, nas estruturas das freguesias nomeadamente: uma na estrutura de Albufeira, uma na estrutura de Ferreiras e uma na estrutura de Paderne (Purgatório), no período compreendido entre 24 de abril e 1 de maio de 2026, conforme informação da DCRPRI, na etapa 7.3, da distribuição SGDCMA/2026/24311;-----
6. Licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, para o dia 1 de maio de 2026, das 12h00 às 20h00, no Castelo de Paderne, tendo em conta a Informação dos serviços competentes, nas etapas 3, 4 e 5 da distribuição SGDCMA/2026/24750, devendo a requerente cumprir e garantir o cumprimento do teor da informação dos serviços, que abaixo se transcreve:-----

Informação SMPC-----

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento "1.º de Maio no Castelo de Paderne" no dia 01 de maio, das 12h00 às 20h00, no Castelo de

Paderne, sendo o requerente a Junta de Freguesia de Paderne.-----

Deverá ser tido em atenção a informação da etapa 3.4, a qual se transcreve os seguintes pontos:-----

"1. Condicionamento do trânsito, uma vez que o estacionamento dos carros no único acesso ao Castelo, pode condicionar a circulação de veículos de emergência e provocar atrasos num eventual incidente. Procedimento: permanência da GNR e/ou Polícia Municipal no acesso por forma a não permitir estacionamento abusivo; -----

2. Vegetação ao longo do caminho e na envolvente do Castelo. Procedimento: Eliminar a vegetação espontânea numa faixa não inferior a 10 metros para cada lado, permitindo assim reduzir o risco de incêndio rural; -----

3. Prevenção de possíveis fontes de ignição de incêndios. Procedimentos: -----

a. minimizando e/ou não permitir a utilização de grelhadores ou realização de fogueiras para confeção de comida, deverão os participantes ser informados que deverão trazer a comida já confeccionada para o local do evento; -----

b. alocar ao evento e durante o seu decorrer, uma equipa dos Bombeiros Voluntários de Albufeira com um veículo ligeiro de combate a incêndios rurais; -----

4. Ocorrências médicas. Procedimento: alocar ao evento um meio de emergência pré-hospitalar, por forma a dar resposta a eventuais situações que possam ocorrer;-----

De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detetem, assim como propor ações para a sua melhoria."-----

Informação GTF-Gabinete Técnico Florestal-----

"(---)-----

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, nos termos do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, tendo em conta o mencionado supra e o relatado nos documentos enviados pela Junta de Freguesia, antes da realização do evento (até 48h antes), deverá ser avaliado o perigo de incêndio e tomada a decisão, face às condições meteorológicas previstas para o dia 1 de maio de 2026."-----

Informação DPGU-DGU-----

"(---)-----

Do ponto de vista urbanístico CUMPRE INFORMAR:-----

1. O local a intervir encontra-se abrangido pelo Plano Diretor Municipal (R.C.M n.º 43/95, de 04/05 na redação em vigor dada pelo Aviso N.º 12 143/2022, 17/06 e



Declaração n.º 77/2021, de 23/07); -----

1.1. Segundo a Carta de Ordenamento do PDM, o local encontra-se em área classificada como Espaços de recursos naturais e equilíbrio ambiental", de forma específica em Zona de Proteção de Recursos Naturais; As ações possíveis nas referidas zonas regem-se pelo disposto nos artigos 18.º, 19.º, 22.º e, Anexo IV do Regulamento do PDM. -----

1.2. Na Carta de Condicionantes do PDM, o local na sua totalidade "Condicionantes Naturais", especificamente, solo afeto à Reserva Ecológica Nacional (REN), encontrando-se sujeito ao artigo 9.º do Regulamento do PDM. Estando sujeita ao respetivo Regime Jurídico e carece de parecer favorável emitido pela entidade responsável. -----

1.3. Verifica-se ainda que o local se integra em Rede Natura, pelo que está sujeito a parecer do ICNF. -----

(...) -----

3. O recinto itinerante enquadra-se nas características previstas no n.º 1 do art.º 2.º do D.L. n.º 268/2009, de 29/09, encontrando-se sujeito ao disposto nos art.º 5.º e seguintes do referido diploma legal. -----

4. Informa-se que estes serviços nada têm a opor à pretensão do ponto de vista urbanístico, desde que: -----

4.1. Não implique operações urbanísticas sujeitas a parecer das respetivas entidades, conforme disposto no ponto 1.2 e 1.3. -----

4.2. Não envolva a realização de obras de construção civil, nem implique a instalação de estruturas permanentes ou a alteração irreversível da topografia local; -----

4.3. O evento ocorra dentro do perímetro do recinto; -----

4.4. Não implique a instalação de estruturas permanentes; -----

4.5. Seja respeitado o Regime Jurídico de Segurança contra incêndios; Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro ambos nas suas redações em vigor, decreto lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro na redação atual e não resultem incômodos para a vizinhança sem prejuízo das demais disposições aplicáveis da responsabilidade do técnico responsável; -----

4.6. Sejam cumpridas todas as regras definidas no Plano de Evacuação (da responsabilidade dos seus autores).-----

7. Autorização para a emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 1 de maio de 2026 no Castelo de Paderne, no período das 12h00 às 20h00, conforme informação da DPMV, anexa à presente proposta e na etapa 9.2. da distribuição SGDCMA/2026/24311;-----

8. Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças inerentes à realização do evento, conforme informadas pelos serviços, na etapa 2 da distribuição SGDCMA/2026/24750 e nas etapas 7.3, 9.2 da distribuição SGDCMA/2026/24311;-----

9. Recolha do lixo após o horário de fecho do evento pela Luságua, conforme informação da DHUEV, na etapa 10.3, da distribuição SGDCMA/2026/24311;-----

10. Autorizar a abertura do Castelo de Paderne no dia 1 de maio de 2026 e realização de visitas Guiadas, por funcionário da DTDEC, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da Informação dos serviços na etapa 13.1, da distribuição SGDCMA/2026/24311, abaixo transcrita: -----

"Cumpre este serviço informar o seguinte: -----

1- Considerando os elementos disponibilizados e as informações prestadas pela entidade organizadora na documentação remetida na etapa 1 e reforçada após pedido de esclarecimentos, pelo e-mail anexado à presente distribuição, considera-se não haver impacto no sub-solo ou diretamente sobre o monumento classificado, na instalação do palco e estruturas de apoio ao evento; -----

2- Esclarecemos que o promotor não deverá realizar quaisquer tipos de fixações ou apoios nas muralhas do Castelo, bem como, escavações ou trabalhos de nivelamento do terreno sem autorização prévia vinculativa da CCDR Algarve (Unidade de Cultura), pelo facto da propriedade estar integrada na Zona Especial de Proteção (ZEP) do Castelo de Paderne (Imóvel Classificado de Interesse Público); -----

3- Considerando a quantidade de público que se espera, com vista à salvaguarda das estruturas arqueológicas e salvaguarda da segurança pública, sugere-se que toda a zona poente do interior do Castelo, onde se dispõem os vestígios arqueológicos e a Sul entre a igreja e a muralha, bem como, outras áreas que se considere necessárias, sejam vedadas com baias metálicas; -----

4- Salvo melhor opinião, mais se informa que, considerando que o evento se realiza no exterior do Castelo de Paderne, não se aplica o disposto na alínea j, do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro. -----

11. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada para a próxima Reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria fazer só uma intervenção antes de me ausentar, é que há aí um lapso na licença especial de ruído, é no dia 12 e aparece 19 e 20. Em cima está correto, está o dia 12, mas na própria licença está 19 e 20. É só para



verificarem isso, está bem?" -----
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - FESTAS DE FINAL DE ANO LETIVO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa ao presente, vem o Agrupamento de Escolas de Ferreira, solicitar apoio da Câmara Municipal através da emissão da Ler - Licença Especial de Ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, para os seguintes eventos: -----

- Festa final de ano - "Arraial com música", a realizar no recinto exterior da Escola Básica de Ferreira, das 18h00 às 24h00, no dia 12.06.2026 -----*
- Festa final de ano - "Arraial com música", a realizar no recinto exterior da Escola Básica de Olhos de Água, das 19h00 às 02h00, nos dias 19 e 20 de junho de 2026 -----*

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se realizará em duas das escolas do Concelho de Albufeira, nomeadamente: Escola Básica de Ferreira e Escola Básica de Olhos de Água; -----*
- Que o evento tem por objetivo proporcionar um momento de convívio entre os professores, pais e alunos da respetiva escola e contará com momentos de apresentação do trabalho durante o ano letivo; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----*
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 9.1 da distribuição SGDCMA/2026/23573; ----*
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -*

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Agrupamento de Escolas de Ferreira, através do seguinte: -----

- 1. Emissão do Alvará da Licença Especial de Ruído para a Festa final de ano "Arraial*

com música", a realizar no recinto exterior da Escola Básica de Ferreiras, das 18h00 às 24h00, no dia 12.06.2026 e para Festa final de ano "Arraial com música", a realizar no recinto exterior da Escola Básica de Olhos de Água, das 19h00 às 02h00, nos dias 19 e 20 de junho de 2026, conforme a informação da DPMV na etapa 11.2 da distribuição SGDCMA/2026/23573; -----

2. Isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído, referida no ponto anterior ao abrigo do regulamento de taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS
TERRAS DO ALGARVE - EVENTO FAMÍLIA ATIVA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e oito de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, foi solicitado, através do requerimento junto ao presente, apoio para a realização do evento Família Ativa, no dia 16 de Maio de 2026 no Pavilhão da Associação, em Fontainhas. -----

"Considerando que: -----

1. O Dia Internacional da Família, celebrado a 15 de maio, constitui uma oportunidade privilegiada para promover a coesão social e os laços familiares; -----
2. A Associação Nuclegarve em parceria com o Ginásio Move, se propõe organizar um evento desportivo e comunitário designado "Família Ativa", dirigido a participantes de todas as idades, com um conjunto diversificado de atividades desportivas e recreativas, assim como a partilha de estratégias práticas para uma vida mais saudável; -----
3. A iniciativa visa estimular a participação ativa das famílias, promover hábitos saudáveis, reforçar o espírito comunitário e valorizar a importância da alimentação equilibrada; -----
4. É filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



prevenção das doenças;-----

6. A presente cumpre:-----

- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º.-----

7. A despesa, no valor de € 135,00 (cento e trinta e cinco euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----

- Seguro de responsabilidade civil para cerca de 50 participantes pela DGF-DCPGP; ---
- Aluguer de um insuflável, no valor estimado de 135 euros, que permitirá dinamizar as atividades dirigidas às crianças e famílias;-----
- Atribuir uma comparticipação financeira até € 135 (cento e trinta e cinco euros), para fazer face a despesas inerentes à realização do evento como a aquisição de insuflável mediante a apresentação de comprovativos de despesa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROCISSÃO
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e nove de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização da Procissão Nossa Senhora de Fátima, a ter lugar no dia 12 de maio de 2026, com saída pelas 21h30 da Igreja Matriz de Albufeira e retorno para o mesmo local, conforme mapa de percurso anexo à presente proposta. -----

Apoio solicitado:-----

- Comunicar às autoridades responsáveis o evento, não só pela gestão do trânsito durante a procissão, mas também de modo que as medidas de segurança sejam acauteladas; -----
- Garantir que no dia da procissão o estacionamento abusivo existente junto à igreja Matriz, bem como em algumas das ruas por onde a procissão irá passar não cause qualquer constrangimento à sua realização;-----

- Colocação de baías à saída da Igreja Matriz, de modo a garantir que o andor e comunidade consegue passar com dignidade; -----
- Divulgação do evento nos meios disponíveis da Autarquia; -----
- Isenção do pagamento da taxa devida pela realização da procissão na via pública. -----

CONSIDERANDO -----

- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, pessoa coletiva Religiosa, com sede na Freguesia e Concelho de Albufeira, na Diocese do Algarve, se encontra canonicamente erecta e está dotada de personalidade jurídica, em conformidade com o artigo III da concordata celebrada entre a Santa Sé e a República Portuguesa a 7 de maio de 1940, por participação feita ao Governo Civil do distrito de Faro a 15 de julho de 1942; -----
- Que realização da Procissão Nossa Senhora de Fátima, sendo já uma tradição cultural, têm como objetivo promover e valorizar o património cultural e religioso do concelho de Albufeira, em especial da freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----
- Que o Município de Albufeira reconhece, de forma incontestável, a importância dos fins prosseguidos e dos serviços desempenhados pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, como promotores da tradição e do património imaterial do concelho; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- A Informação dos vários serviços competentes desta câmara na distribuição SGDCMA/2026/27613; -----
- O pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela realização da procissão na via pública, enviado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, na distribuição SGDCMA/2026/15746; -----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2026/6430; -----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, na realização da Procissão Nossa Senhora de Fátima no dia 12 de maio de



2026, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, na etapa 11.13 da distribuição SGDCMA/2026/27613, a qual se transcreve: -----

"Quanto ao evento e respetivo corte de trânsito, não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

– Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; -----

– Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

– Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

– A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

– A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

– Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

– Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação; -----

– Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira para o período de 1h." -----

1. Colocação de baias na Igreja Matriz, pela DTDEC, de modo a garantir que o andor e comunidade possam passar com dignidade; -----

2. Divulgação das procissões e do respetivo corte de trânsito nos meios disponíveis da CMA, conforme informação da DCRPRI, na etapa 8 da distribuição SGDCMA/2026/27613; -----

3. Cedência de isenção do pagamento da taxa descrita pela DISU-DAVEGF, no ponto 1, da presente proposta, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, tendo em conta o parecer da DJC, na etapa, da distribuição SGDCMA/2026/15746; -----

4. Apoio da DPMV e dos SMPC, durante o decorrer da procissão, sem recurso a trabalho suplementar, conforme informação desses serviços nas etapas 9 e 10 da distribuição SGDCMA/2026/27613; -----

5. Pela presente fica a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira informada que a GNR

fará o acompanhamento e gestão do trânsito durante o decorrer da procissão, conforme e-mail em anexo enviado por essa entidade."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - INÊS RAMOS - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "NO SILÊNCIO DA MINHA COR" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em treze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "No Silêncio da Minha Cor", da autoria de Inês Ramos, especificamente:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 27 de junho de 2026, a partir das 14H00;-----
- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital Newsletter e site da Autarquia.-----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho;-----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;-----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "No Silêncio da Minha Cor", da autoria de Inês Ramos, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de junho de 2026, a partir das 14H00; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI.-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - BEATRIZ CABRITA - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "MARITA EM



BUSCA DA PÉROLA DA IMORTALIDADE" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em quinze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Marita em Busca da Pérola da Imortalidade", da autoria de Beatriz Cabrita, especificamente: -----

– Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 13 de junho de 2026, a partir das 15H00; -----

– Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----*
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;*
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----*
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Marita em Busca da Pérola da Imortalidade", da autoria de Beatriz Cabrita, nos seguintes termos: -

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 13 de junho de 2026, a partir das 15H00; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI. -----*
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - SARA NETO - APRESENTAÇÃO DO LIVRO "COM ALMA"

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e dois de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro "Com Alma", da

autoria de Sara Neto, especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 12 de junho de 2026, a partir das 18H00; -----
- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro "Com Alma", da autoria de Sara Neto, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 18H00; nomeadamente microfones, mesa de apoio, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI. -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MOTO CLUBE DE ALBUFEIRA - XV MOTOFEET - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentos em anexo, vem o Moto Clube de Albufeira solicitar apoio Câmara Municipal para a realização do evento "XV Motofest", a ter lugar no parque de estacionamento em frente ao tribunal e na Av. dos Descobrimentos, entre a rotunda dos Relógios e o cruzamento dos BVA, no dia 09 de maio de 2026.-----

O evento tem como objetivos principais a dinamização do concelho de Albufeira em época turística baixa e a promoção da marca Albufeira a nível nacional, trazendo a



*Albufeira mais de três milhares de visitantes. -----
Terá demonstração de Arranques, espetáculos Stund Driving, expositores,
barraquinhas de comes e bebes e um espetáculo musical. -----*

CONSIDERANDO-----

- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na região do Algarve, sendo detentor de uma marca estabilizada e com notoriedade regional; -----*
- O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa irá permitir a captação de inúmeros visitantes para o concelho, contribuindo para a sua promoção; -----*
- Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do concelho em época baixa; -----*
- Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que divulguem a marca do concelho à esfera regional e nacional; -----*
- A Informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições SGDCMA/2026/19958, SGDCMA/2026/25611 e SGDCMA/2026/19584; -----*
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DAIMA na etapa 15.1, da distribuição SGDCMA/2026/19584; ---*
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta. -*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar O Moto Clube de Albufeira, na realização do "XV Motofest", nos seguintes termos:-----

- 1. Apoiar a realização do evento, conforme e nos termos da informação dos serviços da DISU-DAVEGF, constante na etapa 2.2, da distribuição SGDCMA/2026/19958, e adiante transcrita, no seguinte:-----*
 - a) Utilização do parque de estacionamento em frente ao tribunal entre as 18h00 do dia 7 de maio e as 12h00 do dia 10 de maio de 2026; -----*
 - b) Utilização do parque de estacionamento em frente ao Auditório Municipal, realizando-se o seu encerramento ao trânsito e estacionamento entre as 18h00 do dia 8 de maio e as 24h00 do dia 9 de maio de 2026;-----*

- c) Corte de trânsito nos dois sentidos, na Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros e a rotunda dos Relógios (mantendo-se o cruzamento e a rotunda transitáveis, no dia 8 de maio de 2026, das 14h30 às 21h30; -----
- d) Remoção das lombas existentes no sentido poente-nascente do troço de arruamento referido no ponto anterior. -----

Informação da DISU-DAVEGF -----

"Solicita o requerente autorização para: -----

- 1 - utilização do parque de estacionamento em frente ao Tribunal, entre as 18h00 do dia 7 de maio de 2026 e as 12h00 do dia 10 de maio de 2026; -----
2. utilização do parque de estacionamento em frente ao auditório municipal, entre as 18h00 do dia 8 de maio de 2026 e as 24h00 do dia 9 de maio de 2026; -----
3. corte de trânsito nos dois sentidos, na Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros e a rotunda dos Relógios (mantendo-se o cruzamento e a rotunda transitáveis, no dia 8 de maio de 2026, das 14h30 às 21h30; -----
4. remoção das lombas existentes no sentido poente-nascente do troço de arruamento referido no ponto anterior. -----

No que respeita a estes serviços informa-se o seguinte: -----

1. Não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----
 - Não sejam pintadas ou instaladas no parque de estacionamento, quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o mesmo; -----
 - A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; -----
 - Seja dado conhecimento desta ocupação do parque de estacionamento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil; ----
- Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - 5,22€ x 2.500m² x 4 dias = 52.200,00€-----
2. Não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----
 - Não sejam pintadas ou instaladas no parque de estacionamento, quaisquer marcas ou equipamentos de carácter definitivo que possam vir a alterar o mesmo; -----
 - A zona e áreas circundantes sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes da utilização; -----
 - Seja dado conhecimento desta ocupação do parque de estacionamento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários de Albufeira e Serviço Municipal de Proteção Civil. ----



Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 4.2.19 do artigo 19.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - $5,22\text{€} \times 2.800\text{m}^2 \times 2 \text{ dias} = 29.232,00\text{€}$ -----

3. Não se vê inconveniente no solicitado, desde que: -----

– Seja divulgado, pela DCRPRI, o referido corte de trânsito aos utilizadores da via, através dos usuais meios de comunicação; -----

– Não sejam pintadas ou instaladas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

– A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

– A organização tenha seguro adequado ao evento; -----

– Seja dado conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, Bombeiros Voluntários e Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

– Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nas zonas de interdição de trânsito; -----

– Seja instalada toda a sinalização de desvio de trânsito necessária a garantir a circulação automóvel, de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, publicado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, considera-se de aplicar o disposto no ponto 2. do artigo 35.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - $62,61\text{€} \times 7\text{h} = 438,27\text{€} = 438,00\text{€}$ (conforme o n.º 3 do artigo 6.º do referido Regulamento) -----

4. Tendo em conta que em anos anteriores foram removidas as lombas em causa, não se vê inconveniente no solicitado, alertando-se para o facto de que, neste momento, as mesmas não se encontram instaladas, por terem sido removidas para outro evento, pelo que se remete à consideração superior a decisão de não as reinstalar até à data do presente evento ou de instalá-las e removê-las anteriormente ao mesmo. -----

Taxas: Salvo melhor interpretação, caso superiormente se decida reinstalar as lombas até ao evento, considera-se de aplicar o disposto no artigo 44.º do Anexo I das Tabelas Gerais de Taxas e Outras Receitas do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira: -----

– $2 \text{ assistentes operacionais} \times 2 \text{ dias} \times 6\text{h} + 1 \text{ viatura} \times 2 \text{ dias} \times 6\text{h} + 2 \text{ dias} \times 6\text{Km} = 12,52\text{€} \times 2 \times 6 + 17,69\text{€} \times 2 \times 6 + 2 \times 6 \times 0,46\text{€} = 368,04\text{€} = 368,00\text{€}$ (conforme o n.º 3 do artigo

6.º do referido Regulamento)-----
2. Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, Improvisados ou de Diversão Provisória, para o dia 9 de maio de 2026, no parque de estacionamento frente ao tribunal, tendo em conta a informação dos serviços nas etapas 2, 3 e 4 da distribuição SGDCMA/2026/25611, devendo o requerente cumprir e garantir o cumprimento do teor da informação da DPGU-DGU e SMPC, que abaixo se transcreve:-----

Informação da DPGU-DGU-----

(...)-----
"Tendo em consideração o estipulado para a zona em questão, do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na ocupação do espaço quanto ao uso pretendido, desde que o mesmo não envolva a realização de obras de construção civil, não altere condições da envolvente e não implique a instalação de estruturas permanentes." -----

Informação da SMPC-----

"De acordo com a documentação enviada, nada a opor à realização do evento "XV Motofest", no dia 9 de maio, das 14h00 às 01h00, na rua do Município, Parque de Estacionamento do Tribunal, sendo o requerente o Moto Clube de Albufeira. -----
De realçar que compete a todos os colaboradores das instalações cumprir e garantir o cumprimento das determinações que constam do Plano de Evacuação em Situação de Emergência, nomeadamente no que respeita aos procedimentos de segurança, devendo informar o(s) RS/DS do evento, de todas as situações anómalas que detectem, assim como propor ações para a sua melhoria." -----

3. Apoio da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, através do seguinte: -----

- a) Disponibilização de potência mínima de 63 A no local, para alimentação do palco;-----
- b) Eletrificação de barraquinhas, na parte nascente do parque, nos dias 08 e 09 de maio;-----
- c) Colocação de 3 torres/coroas com projetores para Iluminação do recinto na noite de 09 de maio;-----
- d) Apoio técnico, no período compreendido entre as 13h00, do dia 09 de maio e as 01h00 do dia 10 de maio, com recurso a trabalho suplementar por funcionários da DPEM-DEEM - Serviços de Eletricidade, conforme e nos termos da informação desses serviços na etapa 12.3, da distribuição SGDCMA/2026/19584; -----

4. Disponibilização de 30 sacos com brindes para oferta, pela DTDEC; -----

5. Cedência de 9 troféus (lembranças) para oferta aos participantes na demonstração do arranque, conforme e nos termos da informação da DDJ, na etapa 9, da



distribuição SGDCMA/2026/19584, a qual se transcreve:-----
"No que respeita à DDJ, está prevista a disponibilização de 9 troféus (lembranças)
para oferta aos participantes na demonstração de arranques.-----
Posto isto, atualmente, encontra-se em curso o processo de aquisição de material de
oferta e merchandising no âmbito da iniciativa Albufeira CED26, conforme a
distribuição SGDCMA/2026/2577.-----

- (...)-----
Prevê-se que, à data do evento, o procedimento esteja concluído e que todo o
material já se encontre em nossa posse, de forma a garantir a resposta ao
solicitado."-----
6. Impressão de 100 cartazes e 5000 flyers, na reprografia da CMA, conforme a
informação da DGF-DAIMA na etapa 17, da distribuição SGDCMA/2026/19584;-----
 7. Cedência de isenção do pagamento de todas as taxas e licenças aplicáveis à
realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do
Município, conforme discriminadas pelos serviços nas etapas 8, 13 e 17, da
distribuição SGDCMA/2026/19584; na etapa 2 e 5 da distribuição
SGDCMA/2026/19958 e na etapa 2 da distribuição SGDCMA/2026/25611;-----
 8. Divulgação do evento, nos meios de comunicação disponíveis da autarquia, incluindo o
Ecrã Led do Cruzamento dos BVA, mediante o envio de imagem em formato Jpeg
horizontal 768pxx576px), conforme a informação da DCRPRI na etapa 8, da
distribuição SGDCMA/2026/19584;-----
 9. Disponibilização de espaço nas estruturas das freguesias, para colocação de 5
faixas alusivas ao evento, nomeadamente: uma na estrutura de Albufeira, uma na
estrutura de Ferreiras, uma na estrutura de Paderne (Purgatório), uma na estrutura
da Guia e uma na estrutura de Olhos de Água, no período compreendido entre 1 e 9
de maio, conforme informação da DCRPRI, na etapa 8.6, da distribuição
SGDCMA/2026/19958;-----
 10. Disponibilização de logística de suporte ao evento, nomeadamente: 200 baias, 10
placas "Albufeira.PT", 2 tendas (backstage), 20 Cadeiras, 2 espelhos, 8 mesas, 11
Redes sombra, 12 bases de cimento, 5 Estrados 2mx1m, 12 Fitas balizadoras,
conforme informação dos serviços na etapa 18, da distribuição
SGDCMA/2026/19584;-----
 11. Transporte de 200 baias para o local do evento pela DISU-UA, conforme e nos
termos da informação da DTDEC e da DISU-UA, nas etapas serviços na etapa 18.5,
da distribuição SGDCMA/2026/19584;-----

12. Colocação de ponto de água e ponto de esgoto no recinto do evento, pela DISU-DAS, conforme informação desses serviços na etapa 10.2, da distribuição SGDCMA/2026/19584; -----

13. Limpeza do recinto do evento - parque de estacionamento frente ao tribunal, antes e após o evento, bem como a colocação de 12 Baldes de lixo de 120 L e 6 Baldes do Lixo de 1100 L no recinto do evento, pela Luságua, conforme a informação da DISU-DHUEV, na etapa 11.2, da distribuição SGDCMA/2026/19584; -----

14. Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, sem recurso a trabalho suplementar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS -
DELEGAÇÃO REGIONAL DE REINserÇÃO SOCIAL DO SUL E ILHAS - NÚCLEO
DE APOIO TÉCNICO DO SUL - REUNIÃO DE TRABALHO**

- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito de reunião de trabalho, a realizar no dia 11 de maio, das 10.30h às 16h, vem a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais-Delegação Regional de Reinserção Social do Sul e Ilhas - Núcleo de Apoio Técnico do Sul, solicitar a cedência de 2 salas do Centro Educativo do Cerro de Ouro, a título gratuito, para cerca de 20 pessoas.-----

Considerando que: -----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

2. Que pela Divisão de Educação-Centro Educativo do Cerro Douro, não há inconveniente na cedência das mesmas, uma vez que se encontram disponíveis, no dia solicitado. -----

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de 2 salas do Centro Educativo do Cerro de Ouro, a título gratuito, para cerca de 20 pessoas, no dia 11 de maio, das 10.30h às 16h, no âmbito de reunião de trabalho."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - MOTO GRUPO BRAZÕES DE FERRO - IV EDIÇÃO BRAZONADA
ROCK IN GUIA - PROPOSTA =**



Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem o Moto Grupo Brazões de Ferro, [REDACTED], solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "IV Edição Brazonada Rock In Guia", no dia 16 de maio de 2026, no Polidesportivo da Guia das 15h00 às 24h00, especificamente: -----

- Emissão de licença Especial de Ruído para o dia 16 de maio; -----
- Isenção do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
- Divulgação do evento nos suportes de comunicação do Município, nomeadamente: painel led cruzamento BVA; redes sociais e utilização de painel publicitário (outdoor) junto ao Polidesportivo da Guia; -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 5.200 Euros, (cinco mil e duzentos euros) para fazer face às despesas com segurança, bandas, som, publicidade e outras ações necessárias para o bom funcionamento do evento;-----
- Licença para Instalação e Funcionamento de Recintos Itinerantes, improvisados ou de Diversão Provisória.-----

CONSIDERANDO-----

- Que o Moto Grupo da Guia - Brazões de Ferro é uma associação sem fins lucrativos e tem por objetivo dinamizar junto dos seus associados, atividades relacionadas com o Moto turismo e outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer;-----
- Que o evento contará com a presença de dezenas de motards oriundos de outras zonas da região do Algarve e restante país;-----
- Que o evento irá contribuir para a dinamização e promoção do concelho em época turística alta; -----
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
- A informação/parecer dos vários serviços competentes desta Câmara na distribuição SGDCMA/2026/24048; -----
- A informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, na etapa 11.1 da distribuição SGDCMA/2026/24048, a qual se transcreve: -----

"Nada a opor ao evento, contudo informa-se que o Responsável de Segurança, bem como toda a equipa de 1.ª intervenção afeta à organização, devem garantir a

implementação, verificação e cumprimento rigoroso de todas as medidas de autoproteção e requisitos legais aplicáveis no âmbito da Segurança Contra Incêndios em Edifícios e Recintos (SCIE), em conformidade com a legislação em vigor, atendendo à natureza temporária e à tipologia do evento";-----

- A informação da DPMV sobre o valor a cobrar pela emissão da LER, na etapa n.º 12.2, da distribuição SGDCMA/2026/24048, a qual se transcreve: -----
"pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), de 20,87€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h) e de 31,30€ (sábados, domingos e feriados, das 23h às 08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.3.2.1, 1.3.2.2, 1.3.2.3 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento"; -----
- Consta a informação da DPGU-DREOP, quanto ao valor de taxas a aplicar para os recintos de diversão e divertimentos para pavilhões desportivos são: -----
CÁLCULO DA TAXA: -----
NRT.036.01 - EMISSÃO DE LICENÇA.....52,17€ -----
- Que a entidade não apresenta dívidas ao Município de Albufeira, conforme informação da DGF-DF;-----
- Que a entidade tem a sua situação regularizada perante o estado, conforme as declarações emitidas pelas finanças e segurança social, anexas à presente proposta; -
- O parecer da DJC relativo ao pedido de isenção do pagamento total de todas as taxas aplicáveis ao evento, na distribuição SGDCMA/2026/6083; -----
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311004086. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar O Moto Grupo Brazões de Ferro, nos seguintes termos:-----

1. Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, ao abrigo do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC, na distribuição SGDCMA/2026/6083;-----
2. Divulgação do evento nos suportes de comunicação do município, nomeadamente na Agenda mensal e Outdoor (junto ao Polidesportivo da Guia), conforme e nos termos da informação da DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2026/24048 - etapa n.º 8.3, a



qual se transcreve: -----

"(...) as Estruturas Outdoor, propriedade do município de Albufeira, destinam-se, sobretudo, para divulgação de eventos e outras mensagens institucionais próprias dos órgãos representativos do município.-----

Não obstante, havendo antecedentes e de forma a manter a equidade de análise e tratamento dos pedidos, sugere-se que, caso assim seja considerado, a estrutura Outdoor em causa possa ser cedida à entidade requerente, durante o período de 9 a 16 de maio de 2026, desde que assegurem a expensas próprias a produção, montagem e desmontagem da publicidade do evento, desmontagem essa que deverá ser realizada no dia imediatamente a seguir ao término do evento, ou seja, na data de 17 de maio de 2026.-----

Em matéria de taxas, nos termos do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira, publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, Anexo I, Capítulo IV, artigo 27.º, 4.1.5, é aplicada uma taxa de € 6,26 (por metro quadrado e por mês), o que pela lona para a estrutura outdoor da Guia (8x3m) corresponde uma taxa a aplicar com o valor de € 150,24. -----

Salvo melhor opinião, considera-se que a entidade requerente, Moto Grupo Brazões de Ferro, está abrangida pelo direito de isenção de taxa, nos termos previstos e dispostos na alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, o que, conjugado com o disposto no artigo 12.º do supracitado regulamento, carece de apreciação pela câmara municipal."; -----

3. Licença para instalação e funcionamento de recinto improvisado e, ou de diversão provisória, para o dia 16 de maio de 2026, conforme e nos termos da informação da DPGU, na distribuição SGDCMA/2026/24048 - etapa n.º 12.4 e SGDCMA/2026/28254;-----
4. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 800,00€ (oitocentos euros), devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
5. A despesa, no valor de € 800,00, resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2026/5093;-----
6. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em

consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - DUPLA DE PESO - MUSICAL "VAMOS OBI" -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e oito de abril último, do seguinte teor: -----

"A Dupla de Peso, solicita a Cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 29 de abril (montagens e ensaios) e 2, 3 e 4 de maio de 2026 (preparação, espetáculo e desmontagem) para levar a efeito o musical "Vamos OBi" uma aventura baseada nos manuais escolares e na importância de saber ler, sendo o preço do bilhete de € 10,00. -----

Considerando: -----

- 1. A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----*
- 2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----*
- 3. Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----*
- 4. A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----*
- 5. A Inexistência de pagamento de cachet por parte do Município de Albufeira; -----*
- 6. Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----*
- 7. Que pode beneficiar de isenção do pagamento de taxas concedida pela Câmara Municipal de acordo com a alínea l) do n.º 1 do art.º 10.º do mesmo diploma legal (Aviso n.º 23840/2024, DR 2.ª série - n.º 208 de 25 de outubro); -----*
- 8. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere*



competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

9. Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
10. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal de forma a deliberar em tempo útil; -----
11. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal na reunião seguinte. -----

Determino: -----

1. Autorizar a Cedência do Auditório Municipal à Dupla de Peso; -----
2. Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
3. Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----
4. Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
5. Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
6. Responsabilizar a requerente no que concerne à gestão da bilheteira e respetivas obrigações fiscais; -----
7. Responsabilizar a requerente pelo pagamento de SPA, licenciamento pela IGAC e demais compromissos e/ou obrigações decorrentes de imperativos legais; -----
8. Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
9. Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
10. Cumprimento dos horários previstos; -----
11. Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE
ALBUFEIRA - ENCONTRO DE COROS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de abril último,

foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação do Conservatório de Albufeira, solicita: -----

1. A utilização do Auditório Municipal de Albufeira no dia 03 de outubro de 2026 para a realização do Encontro de Coros, integrado nas comemorações do 30.º aniversário do Conservatório de Albufeira. -----

2. Os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento; -----

3. Disponibilização de um piano. -----

CONSIDERANDO -----

• A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horários solicitados; -----

• Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----

• A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----

• A impossibilidade de disponibilizarmos o piano, por inexistência no cadastro patrimonial do Município; -----

• Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----

• Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----

• Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----

• Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à Associação do Conservatório de Albufeira nos dias solicitados, nos seguintes termos: -----

• Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório



Municipal de Albufeira, conforme disposto no Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira (23840/2024, DR 2.ª série - N.º 208 de 25 de outubro); -----

- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro); -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - REDE GLOBAL GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE
FRANQUIAS, S.A. - GOAL ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, nos dias 02 de junho e 08 de outubro de 2026, das 11H00 às 18H00, para levar a efeito o evento GOAL Algarve. ----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias solicitados, tendo sido efetuada reserva. -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 1.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira prevê que "O A.M.A poderá ser cedido a pessoas coletivas de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização de seminários, colóquios, conferências, bem como para espetáculos públicos de natureza artística, nos termos permitidos pelo alvará de licença de recinto e mediante as condições previstas no presente regulamento". -----
- Que o Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de

Albufeira, para o pedido em análise, fixa a obrigatoriedade do pagamento do seguinte valor: € 294,81 acrescido de IVA para cada uma das cedências. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira pela REDE GLOBAL Gestão e Exploração de Franquias S.A., nos seguintes termos: -----

- Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados, mediante o pagamento da taxa acima informada, acrescida de IVA a 23%, conforme previsto no ponto 8.2.2.1.1 do Anexo II do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira. -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do Município à data dos eventos. -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização dos eventos. -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 341 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva. -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - CLUBE ACRO
AL-BUHERA - CAMPEONATO TERRITORIAL DE BASE E 1.ª DIVISÃO DE
GINÁSTICA ACROBÁTICA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e oito de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Clube Acro Al-buhera, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização Campeonato Territorial de base e 1.ª Divisão de Ginástica Acrobática - Pavilhão Desportivo de Olhos de Água - dias 09 e 10 de maio de 2026, evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto. -----

Considerando que: -----

1. A atribuição a Albufeira do título de "Cidade Europeia do Desporto 2026" implica a responsabilidade de desenvolver um calendário de iniciativas diversificado, que inclua grandes eventos e espetáculos desportivos, competições, atividades recreativas e programas dirigidos a todas as faixas etárias da população; -----
2. O Acro Al-buhera tomou a responsabilidade perante a Associação de Ginástica do Algarve de organizar pelo quarto ano um campeonato desta natureza em Albufeira; --



3. Se trata de um evento desportivo ao nível da formação, de âmbito regional, envolvendo cerca de 200 participantes, entre atletas, técnicos e juizes; -----
 4. Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida; -----
 5. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
 6. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
 7. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
 8. A presente cumpre:-----
O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----
 9. A despesa, referente à comparticipação financeira no valor de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6 -----
- Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através dos seguintes meios:-----
- Cedência de equipamento de som com microfone com fio e sem fio, pela DEEM;-----
 - Cedência de 28 estrados de madeira pela DTDEC;-----
 - Cedência do Pavilhão Desportivo de Olhos de Água no dia 08 de maio para as montagens e dias 09 e 10 de maio para a realização do evento; -----
 - Atribuição ao Clube Acro Albuhera de uma comparticipação financeira até um valor máximo total de € 7.200,00 (sete mil e duzentos euros), para fazer face aos custos

de preparação e operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da comparticipação financeira a atribuir." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - ALBUFEIRA 2026 - FEDERAÇÃO NACIONAL DE SQUASH - TORNEIO INTERNACIONAL PSA E DE UM TORNEIO DO CIRCUITO NACIONAL DE SQUASH - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente, em vinte e oito de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Federação Nacional de Squash, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do Torneio Internacional PSA e de um Torneio do Circuito Nacional, eventos inseridos no programa de eventos da CED - Albufeira 2026 entre os dias 07 e 11 de outubro de 2026 no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que: -----

1. É um evento inserido no programa de eventos da Cidade Europeia do Desporto - Albufeira 2026;-----
2. Este evento foi inicialmente previsto realizar-se entre os dias 13 e 17 de maio e devidamente aprovado em Reunião de Câmara do dia 3 de março de 2026, mas por indicações da PSA (Professional Squash Association), teve que ser adiado para o mês de outubro;-----
3. A Federação Nacional de Squash tem mantido uma atividade regular e consistente, com resultados desportivos relevantes a nível nacional e internacional, muitos dos quais associados a atletas do concelho de Albufeira, reforçando o posicionamento do Município como polo de excelência do squash nacional; -----
4. O evento contará com a presença de 32 atletas internacionais, da Europa, África e América do Sul, bem como 80 atletas nacionais, árbitros, staff e respetivas famílias, representando cerca de 500 dormidas, com impacto direto na hotelaria, restauração e comércio local; -----
5. A realização desta prova confere a Albufeira um estatuto de notoriedade no acolhimento de eventos desportivos de grande dimensão, promovendo igualmente a qualidade dos Pavilhões Desportivos Municipais enquanto infraestruturas de excelência para competições e estágios de equipas de alto nível; -----
6. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de



promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", a "Final 4 da Taça de Portugal de basquetebol", o "Albufeira Race Nature" ou as Festas do Basquetebol Juvenil; -----

7. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
8. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----
9. A presente cumpre:-----
 - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
 - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----
10. A despesa, no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e seis, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2025/5132-6. -----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- A cedência dos campos de Squash do Pavilhão Desportivo de Albufeira entre os dias 13 e 17 de maio;-----
- Atribuição à Federação Nacional de Squash de uma participação financeira até um valor máximo total de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros), para fazer face aos custos de preparação e operacionalização do evento, podendo 50% deste valor ser pago antecipadamente mediante a apresentação de um orçamento ou faturas proforma e o restante depois do evento mediante a apresentação de comprovativos de despesa no valor total da participação financeira a atribuir."---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE SUPERFÍCIE - REVERSÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE - TRÊS
PRÉDIOS CEDIDOS EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À COOPERATIVA
MARTRAIN, CRL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril último, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Rui Celestino dos Santos Cristina, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, para os efeitos tidos por legais, e resultante das competências que me estão conferidas pelo art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determino: -----

1. Atendendo que o Município de Albufeira possui 3 prédios em Mem Moniz, Vale Pegas, cedidos em Direito de Superfície à Cooperativa denominada Martrain CRL; ----
2. Considerando que foi rececionada comunicação da superficiária a invocar a inviabilidade do projeto que consistia na criação de uma escola de formação na área Portuária, e sendo que foi esse o fim a que se destinou a cedência dos prédios em Direito de Superfície, determinei a análise ao processo para efeitos de reversão, do qual resultou o Parecer cujo teor se transcreve e que submeto à Câmara; -----

(...)------

"ASSUNTO: SGD 2026/20477 - DIREITO DE SUPERFICIE - MARTRAIN, CRL -----

Solicitado análise ao Processo Administrativo referente ao Direito de Superfície da Martrain, CRL, cumpre informar: -----

FACTOS -----

O Município de Albufeira é proprietário do prédio rústico sito em Mem Moniz, Vale Pegas, descrito na CRP de Albufeira sob o número 4657/20081120, do prédio urbano descrito na CRP Albufeira sob o número 2086/19950427, e do prédio urbano descrito sob o número 2045/19931116, todos adquiridos no âmbito de um Processo de Insolvência em 2016 pelo preço global de 2.014,800,00€ (abrangeu 20 prédios urbanos e 9 prédios rústicos), por Escritura Pública celebrada a 30 de dezembro de 2016. -----

Por escritura pública outorgada a 14 de maio de 2018, foi constituído Direito De superfície com a Cooperativa; Martrain, CRL. Este ato foi aprovado em Reunião de Câmara de 5 de setembro de 2017, e em Assembleia Municipal na Sessão de 14 de setembro de 2017. -----

O Direito de Superfície foi constituído por 40 anos, a título gratuito incide inicialmente sobre 1 prédio rústico sob o número 4657/20081120 (só com a alteração na Escritura de Direito de Superfície em 2021 passou a incidir igualmente sobre 2 prédios urbanos). Contendo as seguintes obrigações por parte da Superficiária (Martrain), constando entre outras cláusulas; -----

1. A superficiária será responsável pelo pagamento de todas as despesas inerentes à constituição e registo do direito de superfície, -----
2. Aquando da extinção do direito de superfície (nomeadamente, pelo decurso do prazo), a superficiária ("MARTRAIN, CRL) restituirá os prédios ao Município de



Albufeira, com todas as edificações, infraestruturas, benfeitorias e acessões que neles passam a ficar incorporadas e a constituir parte integrante; devendo entregar as edificações livres e desocupadas de pessoas e bens móveis, sem dependência de qualquer aviso prévio ou outra formalidade; não havendo lugar ao pagamento, àquela Associação, de qualquer indemnização ou compensação, seja a que título for, nem conferem, igualmente, qualquer direito de retenção pelo respetivo valor, -----

3. Em caso algum poderá a Associação alienar, gratuita ou onerosamente, a obra superficiária, nem constituir direito de superfície, ou outro direito real, a favor de terceiro, -----

4. Extinção automática do direito de superfície, com imediata reversão dos imóveis para o Município de Albufeira, algumas hipóteses: -----

a) Associação aliene, gratuita ou onerosamente, a obra superficiária, ou constitua sobre aquela, direito de superfície, ou outro direito real, a favor de terceiro, -----

b) Verifique inatividade da Associação, definitiva ou meramente temporária, assim como se verifique a não utilização das edificações erigidas ou, ainda, cessação da prossecução do respetivo objeto social pela Associação em causa, -----

c) A Associação viole quaisquer das cláusulas ou obrigações constantes do contrato de constituição de direito de superfície, -----

5. Obrigação de edificar obra, de acordo com os projetos aprovados no prazo máximo de 3 anos a contar da data da Escritura, (30 de dezembro de 2018; até 30 dezembro de 2021); cláusula 6.º da Escritura. -----

1.º Alteração ao Direito de superfície - Escritura celebrada a 10 de maio de 2021 -----

Em Reunião de Câmara de 16 de fevereiro de 2021, e em Sessão da Assembleia Municipal de 22 de março de 2021, foi aprovada alterar a Escritura de Direito de Superfície, a pedido do Superficiário e por Proposta do Sr. Presidente, acrescentando dois prédios urbanos, o prédio descrito na CRP de Albufeira sob o número 2086/19950427, e o prédio urbano descrito sob o número 2045/19931116. -----

Alterou-se o Direito de Superfície (Escritura celebrada a 10 de maio de 2021) no sentido de ficar a constar (entre outras cláusulas): -----

1.º O direito de superfície é constituído sobre uma parcela de terreno do prédio rústico supra identificado com área de 27 664,82m², e sobre dois prédios urbanos, -----

2.º A obra superficiária deverá ser edificada integralmente em conformidade com os projetos aprovados e licenciados pela Câmara Municipal de Albufeira, devendo ter início a sua construção até final de maio de 2022, sob pena de reversão (cláusula 6.º da Escritura). -----

2.º Alteração (Não foi presente à Assembleia Municipal para aprovação)-----

Aprovada em Reunião de Câmara de 20 de setembro de 2022, no âmbito do SGD 2022/55574, deveria ter sido remetida para a Assembleia Municipal, não foi objeto de aprovação em Assembleia Municipal. Todas as alterações aprovadas não têm enquadramento legal no âmbito da Escritura de Direito de Superfície, e, portanto, as alterações aprovadas não são vinculativas. (Não foi outorgada esta alteração)-----
(...)

ANÁLISE JURÍDICA-----

Apresentados os factos que à presente data importam para o presente Processo da Martrain CRL, e atendendo ao enquadramento, cumpre informar: -----

O direito de superfície é um direito real que se encontra consagrado no Código Civil (mais propriamente no artigo 1524.º do C.C.).-----

O direito de superfície pode ser concedido pelo proprietário de um terreno a terceiro, a fim de construir, plantar ou usufruir do mesmo, mantendo, todavia, a propriedade do solo. De acordo com o art.º 1524.º do C.C., o direito de superfície "consiste na faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio ou de nele fazer ou manter plantações". Trata-se de um direito autónomo em relação ao direito de propriedade do dono do terreno, sendo o seu objeto a faculdade de ocupação do espaço aéreo e do subsolo correspondentes à porção delimitada de terreno que, embora, quanto ao solo, continue a ser propriedade do dono do terreno, pode ser ocupada pelo superficiário com alguma construção ou plantação. O direito de superfície é um direito real (de propriedade) sobre a construção ou plantação que for edificada (ou plantada) sobre o terreno. Em conformidade com o artigo 1528.º do C.C., o direito de superfície constitui-se, mediante contrato, testamento ou usucapião, podendo, até, resultar da alienação de obra ou árvores pré-existentes no terreno, desde que não inclua a propriedade do solo. Por se tratar de um direito real, esta propriedade superficiária pode ser alienada sem que tenha de ocorrer, necessariamente, a alienação do solo. -----

O direito de superfície e o direito de propriedade do proprietário do solo constituem realidades jurídicas distintas, suscetíveis de serem objeto de relações jurídicas independentes, com a possibilidade de constituição e subsistência separada de direitos reais de garantia, como a penhora ou a hipoteca, só sobre o prédio constituído pelo espaço aéreo e pelo subsolo integrantes do direito de superfície, ou só sobre o prédio constituído pelo solo respetivo.-----

Analizada as Certidões Prediais dos Prédios objeto de Direito de Superfície,



constatou-se que os mesmos detêm em dois deles; nos prédios urbanos duas Penhoras registadas a favor de 2 Processos de Execução diferentes, uma a favor de José Rosária Chaves, no valor 26.791,93€, registada a 2025/04/10 e outra a favor do Banco Comercial Português S.A. no valor de 552.494,81€, ambas decorrentes de Processos de Execução. -----

Dos 3 prédios sobre os quais incide o Direito de Superfície, apenas o prédio rústico não detém qualquer Penhora averbada. -----

Em face do histórico e das regras aprovadas para a reger o Direito de Superfície, e atendendo ao que se encontra previsto na cláusula 6.º da Escritura de Constituição de Direito de Superfície outorgada a 10 de maio de 2021 (1.º alteração ao Direito de superfície constituído a 14 maio de 2018) "até final de maio de 2021 os Projetos devem estar entregues e aprovados pela Câmara Municipal e até final de maio de 2022 a obra iniciada, sob pena de reversão"; de igual forma se encontra previsto que ocorrerá de forma automática a reversão dos imóveis para o Município de Albufeira, entre outras previsões se "a Cooperativa viole quaisquer das cláusulas ou obrigações constantes do Contrato de constituição de Direito de Superfície"; cláusula 11, alínea g).-----

Em face do que está previsto, pode a Câmara aprovar a Reversão do Direito de superfície que incide sobre 3 Prédios, sendo que sobre os dois prédios urbanos (Descrito sob o número 2086/19950427 e 2045/19931116), se encontram registadas 2 penhoras; uma a favor de José Rosária Chaves, no valor 26.791,93€, registada a 2025/04/10 e outra a favor do Banco Comercial Português S.A. no valor de 552.494,81€, ambas decorrentes de Processos de Execução. No entanto para que esse processo seja devidamente sustentado sugere-se que seja promovida uma vistoria ao espaço no sentido de se apurar se foram efetuadas algumas benfeitorias, uma vez que a CMA concedeu em RC de 19.12.2019, 200.000,00€ (SGD 2019/84308) para financiar o Projeto com a condição de ser restituído caso não fosse afeto à atividades do mesmo, comprometendo-se inclusive a receber um cronograma com informação; desconhece-se tal comunicação. Mais tarde reforçou esse apoio com a atribuição de mais 100.000,00€ aprovado em RC de 21.03.2022 (SGD 2022/6726). Tratando-se de dinheiros públicos obriga a existir um especial cuidado na gestão do mesmo sob pena de responsabilidade a ser apurada uma vez que foi a Câmara que aprovou essas verbas fixando condições, e em RC de 17.05.2022, foi nomeada uma Comissão para acompanhar o desenvolvimento deste projeto, com 4 elementos (SGD 2022/32409), desconhecendo-se a atividade exercida pela mesma. -----

Assim propõe-se:-----

1. Aprovar a Reversão do Direito de Superfície sobre os 3 prédios; -----
2. Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o número 2086/19950427, -----
3. Prédio urbano descrito sob o número 2045/19931116, -----
4. Prédio Rústico descrito na CRP de Albufeira sob o número 4657/20081120, -----
5. Aprovar em Reunião de Câmara que a Cooperativa, Martrain CRL, informe e comprove a aplicação dos 300.000,00€ de verba atribuída para apoio ao Projeto, -----
6. Notificar a Martrain CRL desta decisão, -----

Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal essa reversão devidamente fundamentada. -----

A reversão do direito de superfície constituído a favor da Martrain CRL, deve ser celebrado mediante Escritura pública, nos termos que é exigida essa formalidade jurídica por força da alínea b) do n.º 2 do art.º 80.º do Código de Notariado (Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto; com as alterações posteriores)-----

(...)-----

Art.º 80.º (Código de Notariado)-----

Exigência de escritura -----

2- Salvo disposição legal em contrário, devem especialmente celebrar-se por escritura pública: -----

b) Os actos que importem revogação, retificação ou alteração de negócios que, por força da lei ou por vontade das partes, tenham sido celebrados por escritura pública, sem prejuízo do disposto nos artigos 221.º e 222.º do Código Civil;" -----

(...)-----

Decorrente do Parecer Jurídico que antecede, propõe-se -----

1. Aprovar a Reversão do Direito de Superfície sobre os 3 prédios; -----
- Prédio urbano descrito na CRP de Albufeira sob o número 2086/19950427, -----
- Prédio urbano descrito sob o número 2045/19931116, -----
- Prédio Rústico descrito na CRP de Albufeira sob o número 4657/20081120. -----

2. Aprovar em Reunião de Câmara que a Cooperativa, Martrain CRL, informe e comprove a aplicação dos 300.000,00€ de verba atribuída para apoio ao Projeto, -----

3. Notificar a Martrain CRL desta decisão, e promover todos os procedimentos legais conducentes à Reversão -----

Ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal essa reversão devidamente fundamentada, atendendo que este



órgão aprovou a constituição do Direito de Superfície em Sessão de 14 de setembro de 2017 e em Sessão da Assembleia Municipal de 22 de março de 2021."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - [REDACTED] - COMUNICAÇÃO
ELETRÓNICA =**

Por [REDACTED], foi apresentada uma comunicação eletrónica pela qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio, descrito na Certidão de Registo Predial de Albufeira sob o número oitocentos e quarenta e dois e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quatro mil oitocentos e oitenta e oito, [REDACTED] sito na Quinta da Palmeira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

A comunicação eletrónica encontrava-se instruída com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio descrito na CRPA sob o [REDACTED] e inscrito na matriz predial urbana com o n.º 4997 [REDACTED] freguesia de Albufeira e Olhos de Água QUINTA DA PALMEIRA - [REDACTED].º -----

8200-001 Albufeira-----

A presente distribuição teve origem com o requerimento apresentado pelo requerente no dia 21 de Abril via email.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado, em área de reabilitação urbana ou em zona de pressão urbanística, delimitada com fundamento na falta ou desadequação da oferta, nos termos previstos no artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação actual. ----

Constata-se, contudo, que nos encontramos perante prédio edificado sobre terreno alienado pelo município em direito de superfície em 23 de Março de 1981 por 70 anos. --
Consta lavrado no registo que (cito):-----

"O DIREITO DE SUPERFÍCIE TEM O PRAZO DE 70 ANOS, renovável nos termos legais. A Câmara Municipal tem preferência na alienação e o direito à reversão no caso de a Associação de Moradores ceder a título da locação ou qualquer outro, o respetivo fogo ou fogos construídos com fins diferentes dos estabelecidos nos estatutos."-----

O prédio a transmitir, de acordo com a caderneta predial, corresponde a um

apartamento de tipologia T2 com 79 m2 de área bruta privativa. -----
O valor de venda do prédio é de 240.000,00 €. O valor patrimonial tributário atual é de 44.190,89 €. -----

Refere o requerente que prevê efetuar a escritura no prazo de 2 meses, encontrando-se presentemente os compradores na fase de obtenção de crédito bancário. -----

Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----

Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----

Caberá à Câmara decidir sobre o eventual exercício do direito de preferência."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS COSTAS" - RENOVAÇÃO DE
TÍTULOS DE AUTORIZAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE VENDA TIPO "SACO ÀS
COSTAS", EM PRAIAS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA, DURANTE A ÉPOCA
BALNEAR 2026 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais), foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
2. Nos termos do previsto na al. b) do n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 5.º, ambos do diploma legal supracitado, as competências previstas em tal diploma legal, nomeadamente, licenciar e autorizar o fornecimento de bens e serviços nas praias do concelho, são exercidas pela câmara municipal; -----
3. Ao abrigo do disposto na al. ee), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal"; -----
4. No ano de 2025 os títulos foram atribuídos pelo período de duas épocas balneares, 2025 e 2026; -----



5. Ainda assim, e nos termos das regras definidas no Procedimento que supra se referiu, há que analisar se se mantêm todos os titulares bem como definir a documentação que deve acompanhar o pedido de renovação do Título; -----
6. Em reunião de 3 de fevereiro de 2026, a Digníssima Câmara Municipal deliberou dar início e aprovar o júri procedimento; -----
7. Em reunião de 17 de março de 2026, sob proposta do Júri nomeado, a Câmara Municipal deliberou aprovar os critérios de renovação de Títulos de Autorização para a Atividade de venda tipo «saco às costas» nas praias do concelho de Albufeira, durante a época Balnear de 2026; -----
8. O prazo para entrega de candidaturas terminou em 7 de abril de 2026; -----
9. Em reunião de 23 de abril de 2026, o Júri apreciou as candidaturas apresentadas e documentos que as instruem, tendo resultado as Listas Provisórias de Bolas de Berlim e de Sumos de fruta e fruta embalada que se anexam à presente e que dela fazem parte integrante;-----
10. Foram ainda excluídas algumas candidaturas, conforme Ata que se anexa e que também faz parte integrante da presente Proposta. -----

Assim,-----

Proponho: -----

que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- a)- Aprovar a Lista Provisória de Venda de Bolas de Berlim; -----
- b)- Aprovar a Lista Provisória da Venda de Sumos e Fruta Embalada; -----
- c)- Aprove a intenção de exclusão dos candidatos referidos na Ata Número 2 do Júri do Procedimento; -----
- d)- Delibere conceder aos candidatos, o prazo de 10 dias contados sobre a publicação do Edital que vier a dar conhecimento desta Deliberação, para querendo, por escrito se pronunciar quanto sua classificação no procedimento." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos documentos nela referidos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS
PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que

se refere o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, nos termos do Despacho n.º 1785/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 30 de 12 de fevereiro de 2026, os coeficientes (constantes) x, y e z, determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

- Por concelho (x) - € 214,00-----
- Por eleitor (y) - € 0,02 -----
- Por freguesia (z) - € 40,00-----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por concelho})}{\text{n.º de freguesias}} + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores na freg.}) + \text{verba por freg.}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados: -----

Eleição Presidência da República - 18 janeiro de 2026 Transferências de verbas para as Autarquias Locais				
TOTAL	VERBA PELO NÚMERO DE POSTOS NA FREGUESIA	VERBA POR ELEITOR NA FREGUESIA	VERBA POR FREGUESIA	TOTAL
Albufeira e Olhos de Água	€ 53,50	€ 485,68	40,00	579,18
Ferreiras	€ 53,50	€ 112,98	40,00	206,48
Guia	€ 53,50	€ 71,52	40,00	165,02
Paderne	€ 53,50	€ 56,04	40,00	149,54
			TOTAL	1.100,22

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. -----

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo, no entanto, que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

= ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS
PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, conforme



Despacho de Sua Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Interna, n.º 11108-B/2025 de 18 de junho, Diário da República II série n.º 181 de 19 de setembro de 2025, os coeficientes (constantes) x, y e z, determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

- Por concelho (x) - € 214,00-----
- Por eleitor (y) - € 0,02 -----
- Por freguesia (z) - € 40,00-----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2024, conforme mapa n.º 1/2024, Diário da República n.º 44, II série, de 01 de março e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes. -----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por concelho})}{\text{n.º de freguesias}} + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores na freg.}) + \text{verba por freg.}$$

De acordo com o Decreto-Lei atrás citado, os montantes da verba a transferir para cada município poderá ser atribuído às freguesias do concelho, caso não se verifique tal atribuição, o mesmo preceito legal prevê a constituição de fundos permanentes pelas câmaras municipais, a favor das juntas de freguesia até 30% da importância que lhes caberia se a distribuição houvesse sido efetuada. -----

Se a verba for atribuída às freguesias, utilizando a fórmula para as 4 freguesias do concelho de Albufeira, efetuando os cálculos, teremos: -----

Freguesia	Eleição do Presidente da República
Albufeira e Olhos de Água	577,24
Ferreiras	206,14
Guia	164,74
Paderne	148,80
Total Geral	€ 1.096,92

Tendo em conta o acima referenciado, submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo, no entanto, que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência das verbas para as freguesias." -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

= RECENSEAMENTO ELEITORAL 2025 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA

AS AUTARQUIAS LOCAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verifica-se que já foi processada a favor do Município a transferência de verbas a que se refere a Lei n.º 13/99, de 22 de março e o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, os coeficientes (constantes) x, y, e z determinantes do montante a transferir para cada município, são os seguintes: -----

❖ Por município (x) = € 41,25 -----

❖ Por eleitor (y) = € 0,005-----

❖ Por freguesia (z) = € 26,40-----

As importâncias transferidas foram calculadas com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 de dezembro de 2024, conforme mapa n.º 1/2025 publicado no Diário da República, II série, n.º 43, de 03 de março de 2025 e inclui as inscrições de cidadãos nacionais, da União Europeia e de outros cidadãos Estrangeiros Residentes. -----

Os montantes transferidos foram calculados de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\frac{(\text{Verba por município}) + (\text{verba por eleitor} \times \text{n.º eleitores}) + \text{verba por freg.}}{\text{n.º de freguesias}}$$

Apresenta-se seguidamente um quadro resumo dos valores apurados: -----

Freguesia	Recenseamento Eleitoral
Albufeira e Olhos de Água	162,47
Ferreiras	65,05
Guia	54,97
Paderne	50,88
Total Geral	€ 333,37

Havendo necessidade, a Câmara Municipal poderá reservar para despesas próprias com as operações do recenseamento até 10% dos montantes apurados. -----

Submete-se à consideração superior a transferência ou não das verbas acima referidas para as freguesias, referindo, no entanto, que em situações análogas, a Câmara deliberou sempre autorizar a transferência da totalidade das verbas para as freguesias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da totalidade das verbas em causa para as freguesias. -----

= QUOTAS 2026 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS



PORTUGUESES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Financeira, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Vem a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício ref.ª CIR 00051-AR, informar de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art.º 31.º dos seus Estatutos o valor da quota anual para 2026. -----

O número de eleitores situa-se entre os 10.000 e os 40.000 eleitores, correspondendo o valor da quota anual para este município a vigorar para o ano de 2026 ao montante de € 5.909,18. -----

Tendo em consideração o procedimento adotado anteriormente nesta Câmara Municipal no sentido de submeter a deliberação do Executivo a decisão sobre a realização de despesas deste tipo quando se constate alteração dos valores a pagar (no ano 2025 foi de € 5.750,46), sugiro que, a quota anual, no montante de € 5.909,18, seja apresentada em reunião de câmara para apreciação e deliberação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar o valor da quota anual para dois mil e vinte e seis para a ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - 1.ª TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - 2026 - AO ABRIGO DOS CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e nove de abril último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1. O novo quadro de transferências de competências nos municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11 da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----*
- 2. A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio*

da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; -----

3. Que o novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada intervenção, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de setembro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----
4. Que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; -----
5. Que a Educação constitui uma atribuição dos municípios, por força da al. d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----
6. Que o Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão; -----
7. Que os órgãos de Agrupamentos de Escolas, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----
8. Que tais órgãos prosseguem com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil, nas mais variadas matérias; -----
9. Que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, se determina que, "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação do agrupamento de escolas ou escola não agrupada"; -----
10. Que para uma atuação conjunta em que se respeite o princípio da autonomia, foram celebrados no passado dia 31 de março de 2022, contratos de Delegação de competências entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos de Escolas; -----
11. Se constituiu, por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira de 17-05-2022, Comissão de acompanhamento e monitorização de transferências de competências na área da Educação; -----
12. Se determinou naqueles contratos a concessão a cada agrupamento de recursos financeiros para o exercício das competências delegadas nos mesmos; -----
13. Conforme indicado pelos Diretores dos Agrupamentos, e de acordo com o solicitado por email (anexo), os mesmos carecem de proceder ao pagamento das despesas



previstas no contrato, necessitando de 130.000,00€, para o Agrupamentos de Escolas de Albufeira, de 120.000,00€ para o Agrupamento de Escolas de Ferreiras e de 124.000,00€ para o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente. -----

Proponho à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira: -----

a) Que aprove, a transferência de 374.000,00 euros (trezentos e setenta e quatro mil euros), ao abrigo dos contratos de delegação de competências celebradas no entre o Município de Albufeira e os Agrupamentos, nos seguintes termos: -----

- Agrupamento de Escolas Albufeira - 130.000,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 120.000,00 euros; -----
- Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 124.000,00 euros." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= PROJETOS "FÉRIAS DE VERÃO" E "É TEMPO DE BRINCAR" -
PROCEDIMENTO RESPEITANTE AOS PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE
TRANSPORTE DAS CRIANÇAS, EM VIATURAS MUNICIPAIS, PARA
FREQUÊNCIA DOS PROJETOS "FÉRIAS DE VERÃO" E "É TEMPO DE BRINCAR"
A DECORRER NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2026 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e quatro de abril último, foi apresentada uma proposta, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

a) O Município de Albufeira tem primado pela adopção de medidas que promovam o apoio às famílias, no sentido da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, nomeadamente, pela oferta de projetos destinados às crianças, nas férias escolares, como resposta sócio-educativa não letiva, enquadrada nas competências que detém nos domínios da educação; -----

b) Esta Edilidade encontra-se ciente de que constituiu um grande desafio para a generalidade das famílias que residem no concelho, a vigilância e a ocupação das crianças em idades pré-escolar e escolar, durante as férias de verão; dado que, grande parte daquelas, não consegue gozar férias nos meses de julho e de agosto; ---

c) Preocupado com o bem-estar destas crianças, o Município de Albufeira tem vindo a apostar no desenvolvimento de projetos destinados a ocupá-las, nestes períodos, no sentido de apoiar as famílias e contribuir para a conciliação da vida profissional com a vida familiar; -----

d) Nesta esteira, nasceram os projetos "É Tempo de Brincar" e "Férias de Verão",

destinados às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Albufeira, respetivamente;-----

- e) Encontram-se já em curso os procedimentos tendentes à organização e ao planeamento daqueles projetos, no sentido de que a respetiva oferta fique, efetivamente, assegurada para o corrente ano de 2026, nos meses de julho e de agosto;-----
- f) Para além de assegurar e promover a realização destes projetos de verão, revela-se de extrema importância que o Município preste, igualmente, apoio àquelas famílias, no que se refere ao transporte das crianças, desde as imediações das suas residências até à sede onde os projetos decorrem e - também - no trajeto de regresso a casa;-----
- g) Garantir o transporte das crianças para os projetos educativos - na ida e no seu retorno - revela-se uma séria e fundamental responsabilidade para este Município; pois constitui um apoio imprescindível para as famílias que não dispõem de viatura própria (para assegurar aquele transporte) e, bem assim, para aquelas cujos horários de trabalho dos seus membros impossibilitam e inviabilizam a realização daquele transporte, nos horários em que o projeto decorre; -----
- h) Apoiar as famílias nesse sentido, proporcionando esse transporte, assegura a igualdade de acesso e de oportunidade de diversão e de aprendizagem a todas as crianças, sem exceção; independentemente das condições sócio-económicas das respetivas famílias; -----
- i) Ao disponibilizar o transporte, o Município de Albufeira almeja contribuir para a eliminação de barreiras e obstáculos logísticos que poderiam impedir a participação de algumas crianças; promovendo a inclusão, a coesão social e o desenvolvimento integral daquelas; -----
- j) Garantir o transporte destas crianças permite evitar que, eventualmente até algumas daquelas que mais necessitam, deixassem de frequentar os projetos em causa, pela inexistência de meios para se deslocar até às escolas/sedes daqueles; ----
- k) Esta medida contribui, da mesma forma, para assegurar a segurança das crianças participantes; evitando situações em que as mesmas teriam que se deslocar a pé até à sede dos projetos; -----
- l) Consequentemente, esta medida contribui para a tranquilidade das próprias famílias envolvidas; as quais deixam de ter mais este problema para resolver; -----
- m) Apostar no incremento da qualidade da oferta dada pelos projetos em causa,



- contemplando a possibilidade do transporte das crianças, nas viaturas municipais, reforça a confiança dos munícipes nos programas municipais desta natureza; -----
- n) Garantir a possibilidade do transporte das crianças para os projetos de verão, incentiva uma maior adesão à frequências destas atividades desportivas, culturais e recreativas, proporcionadas pelo Município aos destinatários respetivos, durante o período das férias escolares de verão; -----
- o) Revela-se necessário regulamentar os termos e as condições em que ocorre a atribuição destes pedidos de transporte de crianças em viaturas municipais; sendo que os serviços encontram-se a trabalhar no sentido da elaboração de um projeto de regulamento municipal; -----
- p) Evidencia-se necessário clarificar qual o procedimento de apresentação do pedido de atribuição deste pedido de transporte de crianças em viaturas municipais, para a frequência dos projetos de verão que decorrerão nos próximos meses de julho e de agosto de 2026; -----
- q) É importante e necessário definir as regras aplicáveis à análise desses pedidos, critérios de ordenação e priorização dos interessados; -----
- r) Importa, assim, que todos os interessados tenham claro, prévio e inequívoco conhecimento das normas relativas ao procedimento de submissão desse pedido, de análise e de deferimento ou indeferimento de tais pretensões; -----
- s) A criação de regras simples e claras respeitantes a este procedimento, afigura-se fundamental para garantir a organização e o planeamento dos respetivos projetos de verão; assim como para a transparência e equidade no acesso à concessão desses apoios municipais; -----
- t) Revela-se primordial estabelecer critérios objetivos de ordenação desses pedidos, assegurando que todos os envolvidos conhecem os seus direitos e os seus deveres, no sentido de bem instruir aqueles requerimentos, em igualdade com os demais interessados;-----
- u) A definição de um procedimento facilita a gestão da atribuição dos transportes, por parte dos serviços camarários a quem incumbe a análise dessas matérias, assim como o planeamento e toda a organização desses percursos; assim como contribui para a prevenção e resolução de eventuais reclamações; -----
- v) Por outro lado, tendo em conta que o início do primeiro desses dois projetos encontra-se previsto (já) para o dia 06 de julho de 2026, torna-se necessário assegurar, com a maior brevidade, a aprovação do procedimento respeitante aos pedidos de atribuição de transporte das crianças, em viaturas municipais, para

frequência dos projetos, promovidos pelo Município, "Férias de Verão" e "É Tempo de Brincar"; -----

- w) Esta urgência justifica-se pela necessidade de garantir o cumprimento atempado das diferentes fases administrativas, associadas ao desenvolvimento do projeto;-----
- x) A aprovação célere deste procedimento permitirá assegurar a transparência no conhecimento, por todos, das respetivas regras, assim como a igualdade de oportunidades, no acesso ao projeto; -----
- y) No quadro da legislação aplicável, figura como competência da Câmara Municipal de Albufeira deliberar sobre a aprovação do procedimento e das regras referentes ao assunto em causa;-----

Propõe-se que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o "Procedimento respeitante aos pedidos de atribuição de transporte das crianças, em viaturas municipais, para frequência dos projetos "Férias de Verão" e "É Tempo de Brincar", elaborado pelos serviços da Divisão de Educação; documento que aqui se dá por integralmente reproduzido e que se junta como Anexo I."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Procedimento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Relativamente a este ponto, portanto, será a abstenção na sequência da votação do ponto anterior, da reunião anterior e ao qual vamos juntar a declaração de voto, sendo que é o mesmo sentido. Só acrescentar que aqui no ponto anterior é por maioria, porque o professor, o Victor saiu, não foi?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É unanimidade dos presentes, ok, está bem. Obrigado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui a este ponto, só deixar aqui uma nota relativamente à questão da utilização da plataforma SIGA. Os miúdos do primeiro ciclo e do jardim de jardim infância, os pais, pelo menos, não estão habituados a utilizar esta plataforma porque não pagam senhas. Quem está habituado são os outros miúdos e então eu acho que vai haver aqui alguma dificuldade para aceder à plataforma nesta fase. A minha sugestão era fazer aí um procedimento, um manual de procedimentos que nós depois, através das escolas, dos agrupamentos, pudéssemos distribuir a explicação para ver como é que eles têm de fazer. Porque eles têm que validar as contas, há ali um procedimento que tem que ser feito, portanto, tendo em conta que estes casos, estes



miúdos não podem fazer, os outros todos do 2.º e 3.º ciclo e secundário já todos têm conta, mas neste caso que são os mais afetados, JI e primeiro ciclo, são os que não utilizam a plataforma para pagar as senhas de almoço. Portanto, esses aí poderão ter alguma dificuldade, é para deixar essa nota. Depois tinha aqui outra questão num ponto, que é ponto 3, relativamente aos alunos com necessidades educativas especiais, faz lá referência o facto de eles poderem, por questões físicas não poderem utilizar o transporte. Se está prevista alguma alternativa para eles? Se os próprios campos de férias têm ali alguns grupos preparados para os receber? O que é que está previsto relativamente a isso?" -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Muito obrigada, relativamente a este assunto, vou verificar, penso que o que está previsto para os outros ciclos também estará previsto para o JI e primeiro ciclo em relação ao transporte e às necessidades educativas especiais. Relativamente à informação a enviar aos agrupamentos, certamente que faremos chegar essa informação, está bem? Muito obrigado." -----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; abstiveram-se as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Rogério Neto, que apresentaram a seguinte declaração de voto: ---

"Nós, os vereadores eleitos pela coligação Ser Albufeira abstivemo-nos na votação do ponto 18.1 pelo facto de considerarmos que, juntando o valor dos transportes ao valor que as famílias já vão ter de despende pelas atividades e pela alimentação, e do qual discordamos por ser muito elevado, globalmente, estas atividades representarão um custo acrescido para os agregados familiares, numa altura em que já enfrentam um aumento nas suas despesas, nomeadamente no que concerne ao valor dos empréstimos para a habitação, do cabaz alimentar bem como dos combustíveis em resultado da crise económica internacional."-----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - E.B./JI DE VALE PEDRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e um de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Coordenadora das Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas de Albufeira, no âmbito do "Dia da Leitura" solicitar o pedido de transporte de 25 alunos e 2 adultos, da EB/JI de Vale Pedras ao Centro de Saúde de Albufeira, no dia 5 de maio de 2026, com partida às 14h00 e regresso às 15h00. -----

Considerando: -----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/27026). -----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 25 alunos e 2 adultos, da EB/JI de Vale Pedras ao Centro de Saúde de Albufeira, no dia 5 de maio de 2026."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS -
EB DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e oito de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Sra. Coordenadora das Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas de Ferreira, no âmbito do Desporto Escolar solicitar o pedido de transporte de 13 alunos e 2 adultos da EB de Paderne para a EB da Guia, no dia 6 de maio de 2026, com partida às 08h30 e regresso às 13h30, de forma a poderem participar na final de Futsal. -----

Considerando que: -----

- O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; ----
- Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/31138). -----

Proponho que:-----



A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 13 alunos e 2 adultos da EB de Paderne para a EB da Guia no dia 6 de maio de 2026. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA -
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cristina Corado, em vinte e sete de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Sra. Coordenadora das Visitas de Estudo do Agrupamento de Escolas de Albufeira solicitar o pedido de transporte de 33 alunos e 3 adultos da Escola Básica e Secundária de Albufeira ao Hotel Grande Real Santa Eulália, no dia 19 de maio de 2026, com partida às 13:30 e regresso às 16h00. -----

Considerando que: -----

- *Que se trata de uma iniciativa, que serve claramente para proporcionar uma experiência enriquecedora e incentivar o crescimento pessoal, permitindo aplicar conhecimentos teóricos e compreender melhor a dinâmica de uma unidade hoteleira;-*
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2026/30781).-----*

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização do transporte de 33 alunos e 3 adultos da Escola Básica e Secundária de Albufeira ao Hotel Grande Real Santa Eulália, no dia 19 de maio de 2026. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. --

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MAIO II DE 2026 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado

através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de maio de dois mil e vinte e seis.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- JUNHO DE 2026 - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cristina Corado através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de junho de dois mil e vinte e seis.-----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE
DAS TURMAS DE "AMABEBÉS" DA ESCOLA DE ATIVIDADE
AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO - MAIO 2026 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e oito de abril último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Na sequência de uma anomalia grave detetada no sistema central de aquecimento (caldeira) no passado dia 27 de março de 2026, no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, e por razões de força maior e salvaguarda da saúde pública, informamos que as atividades letivas de AMA-Bebés foram canceladas.-----



Face ao período de interrupção forçada e à impossibilidade de prestação do serviço público nas condições regulamentares exigidas para esta faixa etária específica, importa acautelar os direitos dos munícipes e alunos afetados; -----

Considerando que: -----

- Em conformidade com o disposto no artigo 37.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, se verificou a impossibilidade técnica de garantir a manutenção da temperatura da água nos 32.ºC, requisito normativo e técnico indispensável para a segurança e bem-estar dos nossos alunos das turmas de AMA-bebés, razão do cancelamento das aulas referidas; -----*
- É competência da Câmara Municipal, no âmbito do apoio às famílias e fomento do desporto, decidir sobre a aplicação de isenções em situações excecionais de falha de serviço não imputável ao aluno. -----*

Proponho que: -----

- Conceder ao abrigo das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do Regulamento das Piscinas Municipais, seja deliberada a isenção total do pagamento da mensalidade relativa ao mês de maio de 2026 a todos os alunos inscritos nas turmas de AMA-Bebés da Escola de Atividades Aquáticas do Município de Albufeira." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a isto aqui, é mais uma vez uma avaria das caldeiras, relativamente a isso, é para saber qual é que é o ponto da situação? Porque isto tem tido alguns problemas ao longo dos tempos, as piscinas, é saber em que ponto é que está esta situação? Se é uma coisa demorada? Se tem que se substituir a caldeira toda? Qual é que é o ponto da situação?" -----*

Senhor presidente: *"A informação que tenho é que vamos substituir a caldeira por uma nova, só que está tudo atrasado, mas estamos à espera que chegue quanto antes, para não ter que começar a cortar cada vez mais o acesso às piscinas, não é? Estamos a envidar esforços." -----*

Senhor vice-presidente: *"Já está a decorrer." -----*

Senhor presidente: *"Já está a decorrer, já. Estamos a tratar disso para que decorra como a maior celeridade possível." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Obrigado." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 64/2025 -
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de doze de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no seu veículo quando circulava, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, no sentido [REDACTED] onde ocorriam obras na via, e existiam buracos e uma tampa de esgoto muito saída que não estava sinalizada onde acabou por bater com o pneu provocando um rasgo lateral no mesmo. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais não se consideram, no presente, preenchidos e, na medida em que, conforme supra explanado, tais pressupostos são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Albufeira e, conseqüente obrigação de indemnização.-----

Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente, acompanhando assim a posição assumida pela empresa responsável pela empreitada, comunicada à ora Requerente. -----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Eu queria fazer aqui uma pergunta relativamente a estes. Não sei se é importante, mas como estive a ver. Isto são os dois processos da mesma pessoa, a pessoa bateu lá com o carro duas vezes no mesmo sítio, uma em julho, outra em agosto."-----*

Senhor presidente: *"No mesmo sítio?" -----*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"No mesmo sítio e, portanto, mas eu não se isto depois vai para tribunal? Pode não ser importante."-----*

Senhora engenheira Nélia Lourenço (diretora do Departamento de Gestão e Finanças, em regime de substituição): *"Mas a intenção é indeferir."-----*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Sim, é para indeferir, sim, claro, claro. É porque há uma incorreção nas datas, aquilo foi a 29 de agosto e não a 29 de setembro. Porque depois aparece o auto da GNR com a data de 1 de setembro, portanto, não podia*



aparecer o auto antes do acidente, certo?" -----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Mas no primeiro ou no segundo? Vereadora. Mas são em alturas diferentes, não é?" -----*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Sim, sim, é no que aparece, no 64." -----*

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Mas nós estamos aqui a verificar, diz no dia 29 de agosto de 2025, pelas 23:28." -----*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Pois, aí está certo, no dia 29/08, mas depois mais à frente aparece 29/09. Isso pode não ser importante, mas, portanto, não sei se vão notificar e depois as pessoas com erros processuais, não é? Não sei, na página... Porque as duas coisas são idênticas. Eu acabei por não perceber muito bem isso porque é a mesma pessoa, no mesmo sítio, com dois acidentes distintos." -----*

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Nós aqui só encontramos 29/08." -----*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Só? Então deixe, pronto, eu vou procurar." -----*

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Mas podemos não estar a ver nalgum local." -----*

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Avancem que eu depois digo." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 68/2025 -
REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de doze de setembro de dois mil e vinte e cinco, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos no seu veículo quando circulava, no dia dezassete de julho de dois mil e vinte e cinco, na [REDACTED] onde ocorriam obras de restauração do pavimento e que não estavam devidamente sinalizadas e onde existiam buracos na estrada onde acabou por bater com o pneu provocando um rasgo lateral no mesmo. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, considerando que os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das autarquias locais não se consideram, no presente, preenchidos e, na medida em que, conforme supra explanado, tais pressupostos são de verificação cumulativa, basta que não se cumpra um deles para inexistir a responsabilização do Município de Albufeira e, conseqüente obrigação de indemnização. -----

"Nestes termos, entende-se que não deve a Câmara Municipal de Albufeira assumir a

responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indenizar a Requerente, acompanhando assim a posição assumida pela empresa responsável pela empreitada, comunicada à ora Requerente. -----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sendo, sem mais, 6 que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA VERDE ECOXXI 2026 -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de abril último, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

- 1) Que decorre até ao dia 30 de abril a inscrição dos municípios no galardão Bandeira Verde ECOXXI 2026, mediante ficha de inscrição remetida para a ABAAE- Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação; -----
- 2) Que o município é parceiro deste programa desde 2005 e que desde 2009 tem sido galardoado com a Bandeira Verde ECOXXI; -----
- 3) A candidatura tem um custo de 600,00€ devendo a despesa ser realizada ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; -----
- 4) Que a decisão constitui matéria da competência da Câmara Municipal; -----
- 5) Que, uma vez que a data-limite para inscrição é já o próximo dia 30 de abril, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto; -----
- 6) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- a) Autorizar a candidatura ao Programa Bandeira Verde ECOXXI 2026, sendo a despesa de 600,00€, correspondente aos custos de candidatura e atribuição do galardão.-----



b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Senhor presidente: "Eu queria dar uma nota aqui sobre isto. Não sei se sabem, os senhores vereadores, mas gostava de lhes dar esta nota, não vamos ter bandeira azul este ano na Praia dos Pescadores, acho que sabem o porquê? Houve aquele incidente que pode acontecer, que aconteceu, infelizmente, aquela descarga, houve uma descarga de águas residuais, foi detetado coliformes na praia. Isto foi outubro, foi uma semana antes das eleições, se não estou em erro e, como tal, nós ainda reunimos com a APA, até com a senhora ministra e tudo, para ver se havia possibilidade, visto que o histórico daquela praia é praticamente imaculado, se podíamos de alguma maneira, ser-nos dado aqui alguma margem, mas não houve qualquer hipótese. Não houve qualquer hipótese, não se ganha este ano, ganha-se para o ano. Temos que seguir em frente. Muito obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ZONA NORTE DE PADERNE - FASE 1 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de nove de abril de dois mil e vinte e seis, pelo qual se procedeu ao exame de todos os trabalhos realizados e foi verificado que os mesmos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. --

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE ESTABILIZAÇÃO DA ARRIBA E REQUALIFICAÇÃO DE MUROS ENTRE PRAIA DO PENECO E HOTEL SOL E MAR - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A abertura do concurso referido em epígrafe teve a concordância da reunião de

Câmara em 05/11/2024 e foi apreciado em sessão da Excelentíssima Assembleia Municipal em 18/12/2024. A despesa em questão encontra-se afeta ao proj.º PPI 2024/125 e será abrangida por financiamento já aprovado (projeto n.º PACS-FC 02885700). Entretanto, foram atualizadas as peças do procedimento e após verificação da disponibilidade de dotação orçamental, enviadas a aprovação do sr. Presidente relativamente à reprogramação dos encargos estimados, ao abrigo da competência delegada pela Excelentíssima Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, por deliberação tomada em sessão de 26/11/2025. -----

Deste modo, a abertura deste concurso é indispensável, tendo em conta a necessidade de estabilização da arribada entre a Praia do Peneco e o Hotel Sol e Mar, considerando ainda, que esta empreitada será abrangida por financiamento já aprovado.-----

Assim, ao abrigo do disposto do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações posteriores, foi elaborado o processo constituído pelo Caderno de encargos e todos os anexos presentes nesta etapa, os quais se submetem à apreciação superior.-----

Cumpre-nos informar, que o valor previsto para a empreitada se estima em 1.590.024,75 € (um milhão quinhentos e noventa mil vinte e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) mais IVA, e que a mesma decorrerá no máximo em 150 dias. O procedimento adotado, foi escolhido, tendo em consideração o valor base para o procedimento em causa. O critério de adjudicação é unicamente o preço mais baixo. O prazo para apresentação de propostas deverá ser 15 dias. -----

O alvará pedido será o da 1.º subcategoria da 1.º categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta. -----

O Preço base foi obtido tendo em conta os preços atuais do mercado obtidos através de consulta preliminar prevista no artigo 35.ºA do CCP. Não se prevê a adjudicação do presente procedimento por lotes, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato será mais eficiente para a entidade adjudicação. -----

Quanto à agregação de procedimentos - art.º 22.º do CCP - este procedimento não é passível de agregar pela especificidade do tipo de trabalho a desenvolver. Critérios Ambientais (Sim/Não) - Não Incorporação de materiais reciclados - Não, pelo tipo de empreitada em causa. -----

Propõe-se que o gestor do procedimento seja o signatário. Júri: -----



O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Queria só solicitar aqui um esclarecimento relativamente a este ponto, porque houve aqui a atualização das peças do processo e no relatório detalhado do SGD falta aqui uma página. Penso que é uma página, porque falta do 46 a 52 e era para perceber porque é que este.... Só por uma questão de curiosidade, porque é que foram atualizadas as peças e porque é que voltou novamente a esta reunião?"* -----

Senhor presidente: *"Pode responder, senhor diretor? Se tiver informação."* -----

Senhor engenheiro Valter Coelho (diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, em regime de substituição): *"Bom dia ao senhor presidente, aos senhores vereadores e a todos os presentes. Efetivamente o projeto tem um valor de 1.590.000 euros, é a segunda parte e como já estava parado há algum tempo, em termos de processo, porque a primeira parte já está em conclusão, tivemos que pegar no projeto, pedir aos técnicos para que recolocassem. Eu não tenho essa informação de faltar essa página e, efetivamente, se faltar, eu vou já verificar e vamos já dar andamento para imprimir e para ser apresentada. Mas, portanto, foi pedido aos serviços que verificassem o projeto outra vez e que o apresentassem à excelentíssima câmara. Peço desculpa, qual é a página em falta?"* -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"É do 46 a 52, dá ideia que é uma página."* -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"É, muito obrigado, eu vou já confirmar isso."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A dúvida, mas acho que acabei por ser esclarecido, estava na dúvida se isto já fazia parte do concurso que já está a decorrer? Mas, pelo que percebi, é o mesmo concurso, só que é uma segunda fase, é isso?"* -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"É, exatamente."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu tinha esta dúvida, porque eu pensava que o que já estava a ser intervencionado fazia parte do.... Era tudo o mesmo projeto e que não era preciso fazer um novo concurso para isso. E a minha dúvida estava..."* -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: *"Efetivamente é assim, é um financiamento conjunto, são duas partes da empreitada, uma obra dividida ao meio e a primeira fase, entre a Praia dos Pescadores e o Hotel Sol e Mar, 1.365.000 euros, já está mesmo em fase de conclusão, até a cor, já tem uma cor mais de grés, a cor natural da arriba que foi colorado dessa forma, está em conclusão, mas faz parte do mesmo financiamento. E então, se não fizermos esta obra agora perdemos o financiamento completo. Portanto,*

é uma obra grande com financiamento na ordem dos 3.000.000 euros. Portanto, o total da obra é de 2.955.000 euros e agora vamos iniciar a segunda parte da empreitada, com a duração de 150 dias até ao final do ano." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já agora posso aproveitar para fazer mais uma questão? Tem a ver com outra situação da obra que está suspensa por causa dos achados arqueológicos." -----

Senhor engenheiro Valter Coelho: "Sim, é assim, foi enviado um pedido à CCDR para efetivamente se pronunciar quanto ao estudo de arqueologia. Nós já insistimos, vamos tentar insistir, assim que a CCDR se pronunciar... Eu penso que falta concluir uma parte muito pequena da empreitada para se concluir, mas neste caso ainda não foi concluído porque está a demorar na CCDR a análise do estudo arqueológico de alguns achados que foram lá verificados. Portanto, nesse caso estamos a aguardar que a CCDR se pronuncie. Já pedimos duas vezes, uma recentemente, há cerca de duas/três semanas e vamos continuar a insistir." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Obrigado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e nomear os elementos componentes do júri e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA FORD E LAND ROVER,
INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO
- TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito do procedimento por ajuste direto para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas das marcas Ford e Land Rover, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa FOMENTO INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DO ALGARVE, LDA, em 18/08/2023, com vigência até ao valor limite de 35.000,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/12450). -----

Tendo em consideração que se verificou que a verba relativa às peças, está praticamente gasta, e que a verba relativa aos serviços ainda tem um montante considerável, prevendo-se que se irá necessitar de adquirir mais peças, do que serviços, até ao final da vigência do contrato (17/08/2026), solicita-se autorização da



digníssima Câmara Municipal, para efetuar a seguinte transferência da verba: -----

- Da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 410/2023, N.º Sequencial 52724, o valor de 3.361,57€ (IVA incluído); -----

Para reforço da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 409/2023, N. Seq. 52723, no presente ano."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verba nos precisos termos nela sugerida. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECOLHA SELETIVA DE ECOPONTOS E PORTA A PORTA
COMERCIAL NO CONCELHO DE ALBUFEIRA**

- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e três de abril último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1- Na sequência de concurso público foi celebrado, a 3 de abril de 2025 com a Luságua Serviços Ambientais, S.A., o contrato para prestação de serviços de recolha seletiva de ecopontos e porta a porta comercial, no Concelho de Albufeira; -----
- 2- Nos termos do disposto na clausula 3.º do referido contrato, fixou-se que o mesmo produziria efeitos a contar da data de assinatura e vigoraria até ao momento em que fosse atingido o valor estabelecido, ou o prazo de doze meses, consoante o que ocorresse primeiro;-----
- 3- A execução das prestações acordadas naquele contrato ficou dependente da celebração de Protocolo com a Algar S.A., pelo qual, se estabelecesse a "transferência" daquela competência para Município de Albufeira; -----
- 4- Protocolo que, mercê de uma série de circunstâncias atinentes à atuação da Algar na prestação dos serviços descritos, nomeadamente no que concerne à fixação de tarifas em conformidade com as normas orientadoras da ERSAR, apenas veio a ser aprovado a de 21 de abril de ano em curso;-----
- 5- Razão pela qual se não iniciou a execução do contrato celebrado com a Luságua S.A., ocorrendo assim, ainda que não formalizada, uma suspensão da execução do contrato por manifesta impossibilidade temporária de cumprimento do mesmo, nos termos e com os fundamentos supra expostos: -----
- 6- Não obstante aquela irregularidade, seria manifestamente desproporcional, com injustificável sacrifício do interesse público e da racionalidade financeira, lançar

mão de um novo concurso, sendo certo que o contrato foi precedido de regular procedimento concorrencial e visto do Tribunal de Contas; -----

- 7- A prestação dos serviços contratados se revela como um serviço público essencial, o que deixaria ao Município de Albufeira, apenas a possibilidade de adoção de procedimento por ajuste direto, por critérios materiais, porquanto os prazos do concurso público não acautelariam a necessária continuidade do serviço, com claro prejuízo dos princípios da concorrência e transparência que informam a matéria da contratação pública, sendo até financeiramente desvantajoso para o erário público; --
- 8- Impõe-se assim, determinar, nos termos do disposto no art.º 298.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o recomeço da execução do contrato, a consubstanciar através de adenda; -----
- 9- Nos termos das informações dos serviços se prevê que o recomeço da execução do contrato ocorra no próximo dia 27 de abril; -----
- 10 - Atendendo ao prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data; -----
- 11 - Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo número 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o solicitado, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de anulabilidade. -----

Determino:-----

- 1- A celebração de adenda ao contrato, nos termos da qual se proceda à alteração da cláusula 3.ª, constando da mesma a data do recomeço da execução e do n.º 6, da cláusula 12.º, relativa à repartição de encargos, de acordo com a minuta que se anexa ao presente; -----
- 2- Remeter para ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para a reunião de Câmara seguinte."-----

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta de adenda ao contrato nele referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----



= NATUREZA DE CAMINHOS - ESTRADA DE ALBUFEIRA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e um de abril último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Assunto: Caminho - Estrada de Albufeira - SGD 2024/37226 -----

1. Por Deliberação de Câmara de 2 de janeiro de 2019, foi aprovada a natureza pública de 2 troços (troço 1 entre a Rua Fernão Lopes e o portão a norte que possui cerca de 70m e troço 3 entre o portão sul e a Estrada de Albufeira que possui cerca de 240m); mais bem identificados no mapa que se anexa. -----
2. Antes da presente Distribuição já o SGD 2006/10572, continha informações relativas a este traçado, mas nada foi decidido, tendo-se encerrado o mesmo. -----
3. Existindo novos factos que resultaram da apresentação do Requerimento da etapa 1, exposto pelo proprietário, comprova-se que o prédio inscrito na matriz sob o art.º 49 da secção BC está onerado com uma Servidão de Passagem. É um ónus que foi registado em 1965; e este facto não foi objeto de análise aquando da deliberação proferida em Reunião de Câmara de 02/01/2019, de classificar o troço como detendo natureza pública. Esta contingência de existir este ónus não foi ponderado, porquanto possivelmente também se desconhecia e não foram tidos em conta, nem se analisou as Certidões Prediais dos prédios que confinam com o troço.-----
4. Cumpre há presente data avaliar e no quadro da divergência entre particulares para alcançar a chamada "paz jurídica" propor que a deliberação de Câmara de 02/01/2019 seja revogada, até que os particulares entre si e se necessário recorrendo judicialmente possam encontrar uma decisão final. -----
5. Esta decisão de revogar a deliberação impede a Câmara de emitir qualquer Certidão que vá aferir a natureza do troço, que intervenha em manutenção ou beneficiação do referido caminho, nomeadamente colocando eletricidade, e outras infraestruturas. ----
6. Esclarece-se que esta situação de "desclassificar" e "retirar a natureza pública" a um determinado troço/caminho já se verificou anteriormente, pelo que nada obsta a que esta decisão seja proferida, até porque como se refere na análise jurídica, a atribuição de dominialidade a um caminho por parte da Câmara não é um ato vinculativo para os particulares. -----

Para o efeito transcreve-se o teor do Parecer Jurídico etapa 20 (SGD 2024/37226) ---
(...) -----

"Analisada a documentação entregue nesta edilidade e analisado os antecedentes comprova-se que existe uma Servidão desde 1965 constituída sobre o troço que foi

declarado como detendo natureza pública em Reunião de Câmara de 02/01/2019 (SGD 2010/19453). Analisados os SGDs que deram origem à referida análise e declaração de natureza pública; SGD 2010/19453, SGD 2006/10572 e considerando que da análise efetuada que levou a ser declarada a natureza pública do troço não faz qualquer alusão à existência de uma servidão, deve ser feita uma análise concreta e abrangente, atendendo à existência de novos factos que não foram tidos em consideração aquando desta análise que decorreu a declaração de natureza pública. -----

Desde já a "a atribuição da dominialidade a um caminho, por parte de uma câmara municipal, traduz-se num ato que não é vinculativo para os particulares, nem para os tribunais, mera designação de uma realidade que a autarquia não pode definir juridicamente declarando o Direito da situação em concreto, e muito menos com força de caso julgado, cuja competência, nem sequer aos Tribunais Administrativos cabe" (Acórdão da Relação Coimbra, de 26-2-2002), mas aos Tribunais Judiciais.-----

O Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra de 7 de Outubro de 2014, determina que (...) "para um caminho de uso imemorial se possa considerar integrado no domínio público, (necessário se torna) a sua afectação a utilidade pública, ou seja, que a sua utilização tenha por objecto a satisfação de interesses colectivos de certo grau e relevância, não satisfazendo o assinalado critério a utilização há mais de 30, 40, 50 e mesmo 100 anos, de um caminho, parte em alcatrão e parte em terra batida e pedra, que se limita e limitou a permitir o acesso a diversas fazendas, cujos proprietários para esse efeito o utilizavam, assim denunciando um uso circunscrito e subordinado a interesses de carácter meramente privatístico, e que havendo conflito a respeito da natureza pública (caminho público) ou privada (servidão de passagem) de um caminho é aos tribunais judiciais (comuns) que cabe decidir essa questão "(...). Neste sentido discorre unanimemente a jurisprudência, citando-se aqui o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 5 de junho de 1942, onde se disse que <os Tribunais comuns são os competentes para decidir sobre a natureza dos caminhos, sobre se são ou não são particulares". No caso que se quer analisar e não havendo entendimento entre as partes intervenientes, uma vez que existe um conjunto de proprietários a solicitar Certidão em como se trata de um Caminho de natureza pública, e posteriormente existe um proprietário que invoca a existência de uma Servidão, apresentado documentação comprovativa do facto, e não competindo à câmara dirimir conflitos particulares quanto à passagem, mais uma vez, só através do exercício judicial, a situação se pode resolver. - Assim sendo, também aqui, não pode, a Câmara Municipal, deliberar sobre o uso das servidões ou decidir sobre a sua legalidade e necessidade da existência das mesmas. ----



Efetivamente, a verificação dos requisitos legais para se declarar um caminho como público ou a existência de uma servidão está fora do alcance da Câmara Municipal. Não tem competência para a análise jurídica dos factos, ponderar da sua veracidade e legalidade, e, por fim decidir sobre os mesmos. Trata-se, como se disse, de uma competência exclusiva dos Tribunais. -----

Face ao exposto, e no que respeito ao caso em apreço, entendemos que a Câmara Municipal está impedida, por não ter competência em razão da matéria, de decidir sobre se existe servidão legal ou não, ou, se se trata até de um caminho público, devendo comunicar aos particulares esse facto."-----

Propõe-se-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere ao abrigo do n.º 1 do art.º 165.º do Código de Procedimento Administrativo, DL 4/2015 de 7 de janeiro revogar, a deliberação tomada a 2 de janeiro de 2019, de atribuir natureza pública ao troço n.º 3 entre o portão sul e a Estrada de Albufeira que possui cerca de 240m, atendendo ao teor do Parecer Jurídico que fundamenta a presente Proposta."-----

Esta proposta continha o mapa indicativo do local, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM
PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - NOVO
PROGRAMA DE CONCURSO - INFORMAÇÕES =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foram apresentadas duas informações. -----

A primeira, do seguinte teor:-----

"O prazo para entrega de propostas feito constar no programa do procedimento, elaborado por esta unidade orgânica, corresponde a 30 dias. O n.º 3 do art.º 136.º do CCP dispõe que o referido prazo pode ser reduzido para 15 dias nos casos em que uma situação de urgência devidamente fundamentada pelo município inviabilize o cumprimento do prazo mínimo de 30 dias. -----

Abaixo se transcreve parte da informação do serviço requisitante, contida na etapa 1, para efeitos de eventual redução do prazo de 30 dias para entrega de propostas para 15 dias, o que se remete à consideração da Digníssima Câmara Municipal: -----

"Tendo em conta a urgência no Procedimento, uma vez que o procedimento em vigor

termina no próximo dia 30 de junho de 2026, e uma vez que os locais em apreço não são passíveis de permanecer sem vigilância humana, sugere-se que seja encurtado o prazo de apresentação de propostas, de acordo com o artigo 136.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual." -----

Anexo, conforme solicitado, programa de concurso com o prazo de 15 dias para apresentação de propostas, o qual será remetido em suporte físico para efeitos de apreciação pela Digníssima Câmara Municipal." -----

A segunda, do teor seguinte: -----

"Remetemos, em anexo à etapa antecedente, novo programa do procedimento no qual se fez constar o prazo de 15 dias para entrega de propostas, conforme solicitado. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 136.º do CCP, o prazo mínimo de 30 dias pode ser reduzido para 15 dias nos casos em que uma situação de urgência devidamente fundamentada pela entidade adjudicante inviabilize o cumprimento do prazo mínimo de 30 dias. -----

Foi entregue o referido documento em suporte físico."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui ao valor global, que aparecem os valores globais, foi dito pela responsável na assembleia que tem como referência os 16 ou 17 euros. A minha dúvida é se esse valor de referência vai ficar no contrato? Porque ficando no contrato só o valor global, a questão da atualização, porque isto é o valor de referência, não é? Depois há o concurso internacional e depois depende do que se gastar mais primeiro. Se decorre os dois anos, ou se decorre primeiro o valor, não é assim? Mas isso vai ser como preço de referência o valor da hora. A minha dúvida aqui é que neste contrato que está aqui não aparece esse valor de referência do preço da hora, que era importante, se calhar, ficar. A minha dúvida, essencialmente, é essa." -----

Senhor presidente: "Sim, eu não lhe consigo responder a essa questão. Terei que perguntar à gestora de processo, a dr.ª Marta." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Acho que era importante ficar o valor de referência."-----

Senhor presidente: "O valor de referência, não é? O importante depois é que sejam valores abaixo, não é? Isso é que nos interessa, que sejam bem abaixo e que resolva isto para que não continuemos a fazer ajustes diretos para vigilância, não interessa a ninguém."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar o novo programa de concurso. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA



= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - DIAS 1 E 3 DE MAIO DE 2026 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de abril último, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuínhas, Lda., para a realização dos eventos "Freaky Friday" e "Sunday & Friends", com animação musical no Apoio de Praia Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias um e três de maio de dois mil e vinte e seis respetivamente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Senhor vereador Rogério Neto: *"Tendo em conta a minha posição de voto no dia 31 de março, queria saber se já teve alguma conversa com eles?"*-----

Senhor presidente: *"Não tive, não. Sou o mais honesto possível."*-----

Senhor vereador Rogério Neto: *"Eu vou continuar a votar contra, pelos mesmos argumentos. Recuso-me a votar uma licença especial de ruído para um estabelecimento que se localiza no Concelho de Albufeira e que promove como não sendo em Albufeira. Não utiliza a expressão ou a palavra da cidade de Albufeira."*-----

Senhor presidente: *"Mas está lá no site outra região?"*-----

Senhor vereador Rogério Neto: *"Está Falésia - Algarve."*-----

Senhor presidente: *"Devia estar Falésia - Albufeira?"*-----

Senhor vereador Rogério Neto: *"Na morada está avenida da Rocha Baixinha, que é no Concelho de Loulé, não é no de Albufeira, Quarteira."*-----

Senhor presidente: *"Mas foi esquecimento da minha parte. Não falei porque como deve imaginar, os assuntos são tantos, mas é algo que o senhor vereador poderá falar com o proprietário ou proprietários deste estabelecimento."*-----

Senhor vereador Rogério Neto: *"É só pôr a palavra Albufeira."*-----

Senhor presidente: *"Acho muito bem, aquilo é de Albufeira, pertence a Albufeira, deve estar Albufeira."*-----

Senhora vereadora Ana Oliveira: *"Nós votamos contra."*-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Então são três votos contra?"*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Sim."*-----

Senhora engenheira Nélia Lourenço: *"Então é aprovado por maioria."*-----

Senhor vereador Rogério Neto: *"Atenção que eu sou totalmente favorável às festas que acontecem no estabelecimento e a forma como o estabelecimento funciona, não tenha nada a opor. A questão é: devem alterar a forma de comunicar a localização do*

estabelecimento." -----

Senhora vereadora Ana Oliveira: "É o respeito pelo concelho, não é?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ou fazemos uma coisa mais drástica, chumbamos isto e obrigamos eles a mudar o nome e depois aprovamos." -----

Senhor presidente: "Vamos dar mais esta oportunidade." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas da próxima não passa, pronto." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Mas isto já tem aqui uma ratificação, portanto, um já aconteceu. Outro vai acontecer para a semana, temos tempo de o executivo entrar em contacto com eles e eles alterarem e ratifica-se novamente." -----

Senhora vereadora Cristina Corado: "Queria só dizer que concordo com a situação levantada pelo vereador Rogério. No entanto, como ainda não foi contactada a empresa, desta vez penso que devemos votar favoravelmente e numa próxima vez..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu voto a favor à condição que eles façam a alteração para a próxima. Depois na próxima voto contra." -----

Senhor vice-presidente: "Têm de pôr Albufeira no site e na morada." -----

Senhor presidente: "Então votam contra os do Partido Social Democrata, nós votamos a favor?" -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Só queria acrescentar que tem de ficar fundamentado em ata e a nossa declaração de voto é no sentido de que... Só de corrigirem a forma de comunicar no site e publicidades, tudo." -----

Senhor presidente: "Ou seja, tem de lá estar Praia de Falésia - Albufeira, é isso?" -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Praia da Rocha Baixinha - Albufeira. Aquilo não é Praia da Falésia." -----

Senhor presidente: "Eu vou falar com a pessoa e tenho de dizer exatamente o que vocês querem." -----

Senhor vereador Rogério Neto: "Não é o que nós queremos, senhor presidente, peço desculpa. Eu não quero nada, é a localização correta. Se o estabelecimento está na Praia da Rocha Baixinha, porque é que há de dizer que está na Praia de Falésia? Isso é o ponto, se está no Concelho de Albufeira, porque é que há de dizer só que está na região do Algarve? É só isso. Praia da Rocha Baixinha - Albufeira - Algarve, se ele quer mencionar Algarve, Portugal, Europa." -----

Senhor presidente: "Então e Falésia - Albufeira, qual é o problema?" -----

Senhor vereador Rogério Neto: "É que está bem longe da Praia de Falésia." -----

Senhor presidente: "É uma questão de marketing, não é? Temos de nos pôr do lado das pessoas. Não sei, vocês é que sabem. Acho que Albufeira tem de lá estar, o resto a mim



não me faz grande diferença, tem que estar lá é Albufeira, o nome do município."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Senão não estavam a pedir licença aqui, não é? Iam pedir a Loulé."*-----

Senhor presidente: *"Exatamente."*-----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Rogério Neto.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBeach TABUÍNHAS, LDA. - 8, 15, 22
E 29 DE MAIO DE 2026 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Animação Musical -
SGDCMA/2026/28433*-----

Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

– pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 1, 08, 15, 22 e 29 de maio, das 19h00 às 24h00;-----

– a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

– o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

– o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

– pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (dias úteis, das 20h às 23h) e de 20,87€ (dias úteis, das 23h às

08h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.1.1, 1.4.1.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Rogério Neto. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 10, 17, 24 E 31 DE MAIO DE 2026 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Assunto: Pedido Licença Especial de Ruído - Animação Musical - SGDCMA/2026/28433 -----

Analizado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de maio, das 14h00 às 21h00; -----
- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à primeira data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----
- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser



satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa hora de 10,43€ (sábados, domingos e feriados, das 08h às 20h), e de 15,65€ (sábados, domingos e feriados, das 20h às 23h), nos termos do Anexo I, Capítulo V, Secção III, 30.º 1.4.2.1 e 1.4.2.2 do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira publicado no Diário da República, II Série n.º 208, de 25 de outubro de 2024, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 8.º do referido Regulamento.”-----*

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cristina Corado e o senhor vereador Victor Ferraz; votaram contra as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha, Ana Oliveira e o senhor vereador Rogério Neto. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA DE FERREIRAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA E EMISSÃO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DOS MESMOS - INFORMAÇÃO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"A obra em epígrafe foi adjudicada à entidade Martins Gago & Filhos, Lda., pelo valor de 4.637.936,46€ (Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Euros e Quarenta e Seis Cêntimos), Acrescido de IVA, com um prazo de execução contratual de 545 dias, tendo os trabalhos sido consignados a dois de

dezembro de dois mil e vinte quatro, sendo que em reunião de Câmara de 17/03/2026, sido aprovado a prorrogação do prazo em 60 dias, sendo agora a data de conclusão 14 de agosto de 2026, conforme SGD 2026/14598. -----

Anteriormente já foi submetido para aprovação uma proposta de trabalhos a mais no valor de 76.179,56€ e trabalhos a menos no valor de 3.040,40€, está a decorrer no SGD 2026/11508. -----

Os trabalhos complementares que agora se estão a propor para aprovação, resultam de reuniões realizadas entre o empreiteiro, fiscalização e projectista, tendo em conta que aquando do período de chuvas mais intensas, verificou-se que o nível freático andava bastante alto provocando inundações na cave (zona do auditório com cerca de 2,20m de altura de água). Tendo em conta esta situação, foi consultado o projectista que indicou qual o produto que deveria ser colocado na laje de pavimento bem como a execução de 3 depósitos para recolha de água e sistema de bombagem, por forma a prevenir futuras situações de inundações nesta zona. São também apresentados como trabalhos a mais a colocação de alçapões em zonas de teto falso, por forma a tornar acessível algumas infraestruturas que carecem de manutenção/observação periódica, resultante de alguns ajustes no decorrer da empreitada e consequentemente a execução de alguns trabalhos que não estavam inicialmente previstos. -----

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 370 do Código dos Contratos Públicos, com a redação à data da decisão de contratar, são trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato. -----

Ao abrigo do n.º 2 do mesmo artigo, quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa: -----

a) Não possam ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

Ao abrigo do n.º 4 do mesmo artigo, O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial. -----

Os trabalhos complementares em causa, situações imprevistas, tratam-se de trabalhos não contratados, nessa medida enquadram-se no n.º 2 do artigo 370.º e respeitam cumulativamente as alíneas a), b) do n.º 2 e n.º 4, desse artigo conforme se comprova



nas justificações constantes no mapa e na percentagem dos mesmos relativamente ao preço contratual constantes no final da presente informação. -----

Conforme o determinado no artigo 387.º do CCP: "O dono da obra deve proceder à medição de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto ou não devidamente ordenados pelo dono da obra" -----

TRABALHOS DA MESMA ESPÉCIE DOS CONTRATADOS (N.º 1 AL. A) ART.º 373.º CCP)-----

Os trabalhos da mesma espécie dos contratados resultam de medições efectuadas pela fiscalização com a colaboração do empreiteiro ao abrigo do n.º 2 do art.º 388.º do CCP aprovado pelo DL 101-B de 2017. -----

Foram aplicados a estes trabalhos o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos. -----

TRABALHOS DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS CONTRATADOS (N.º 1 AL. B) ART.º 373.º CCP)-----

Consideramos que os preços unitários não contratuais constantes na proposta do empreiteiro estão em condições de aprovação, uma vez que são preços correntes no mercado de construção civil, atendendo às quantidades em questão, sendo por isso preços vantajosos para o dono da obra. -----

Nessa medida, vem-se pela presente informação propor ao dono de obra aprovar as, quantidades constantes dos mapas em anexo à presente informação cujo somatório está especificado no quadro resumo seguinte, suspendendo-se a execução dos mesmos até à comunicação da aprovação da Câmara quanto à contratação dos mesmos e consequente ordem de execução.-----

QUADRO RESUMO		
a)	Valor do contrato de adjudicação.	4.637. 936,46 €
b)	Valor da Ponderação conjunta dos totais de trabalhos a mais e a menos (d-e), referente à proposta de trabalhos a mais e a menos n.º 1 (SGD2026/11508).	73.139,16 €
c)	Trabalhos a mais sem preços contratados.	114.573,12 €
d)	Total de trabalhos a mais n.º 2	114.573,12 €
e)	Valor dos trabalhos a mais n.º 1 e 2	187.712,28 €
	Valor do novo contrato da empreitada	4.825.643,24 €
	Valor de trabalhos a mais não compensados ($[(e/[a]*100)$ do valor da adjudicação inicial suprimido dos trabalhos a menos não compensados.	4,05%

Aos valores do quadro resumo acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Da consideração dos valores expressos nos quadros resumo, chegamos a um valor de trabalhos a mais de 4.05%. -----

A empreitada em causa integra-se no PPI de 2026 objectivo 02 programa 001 projectos 2024/23. -----

Caso sejam aprovados os trabalhos atrás mencionados, estes terão início após assinatura do contrato, e a empreitada terá uma prorrogação de prazo de 9 dias." -----

Senhor presidente: "Aqui, relativamente a estes dois assuntos, pontos, vai haver aqui aumentos nestas empreitadas, se não estou em erro. Na UCC da Guia, estamos a falar de um aumento de 400.000 euros e nas Fontainhas a rondar o meio milhão, mais ou menos. Mas de qualquer maneira gostava que o engenheiro Valdemar viesse aqui e vos desse aqui numa resenha, engenheiro, uma resenha, do porquê dos aumentos, tanto num como noutro. Só que viesse ao microfone e dê-se uma indicação para explicar aqui aos senhores vereadores o porquê destes aumentos significativos destas empreitadas." -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita (chefe da Divisão de Edifício e Equipamentos Municipais): "Muito bom dia a todos, senhor presidente, senhores vereadores, todos aqui presentes. Passo primeiro a falar então da empreitada da escola de Ferreiras. É sabido que este inverno tivemos um problema muito grande com a entrada de água na obra, nomeadamente num auditório que está em cave. O sítio chama-se Alagoas e parece que passados estes anos de seca, o nome faz jus ao que sofremos, portanto, e que nos atrasou a empreitada. É necessário fazer poços de bombagem, é necessário fazer impermeabilizações de uma maneira mais efetiva do que tínhamos pensado. São trabalhos que nas sondagens, talvez por termos feito sondagens em anos de seca, não detetamos que havia esse problema, mas, de facto, portanto, ocorreu realmente esse problema e, portanto, temos que o resolver. Não podemos ignorar para depois, futuramente, vir a ter problemas muito graves naquele auditório, o que inclusivamente o poderia inutilizar para a utilização. Portanto, chegaram a estar lá metros de água, 2 metros e tal, 2 metros de água. Vamos fazer sistemas de bombagem, vamos impermeabilizar e vamos acreditar que o problema fica resolvido. Depois há pequenas coisas, alçapões, situações que derivam da falta de medições da parte do projetista. Portanto, nada de extraordinário, nem sequer também é extraordinário o valor que estamos a falar relativamente ao cômputo geral da empreitada. Portanto, principal problema da escola de Ferreiras foi a situação de termos descoberto, realmente da obra ter inundado, porque descobrimos uma linha de água em que tivemos de meter 2 bombas a bombar dia e noite e a água pouco descia. Portanto, é uma boa notícia, há água em Ferreiras, em termos de seca pode ser bom, mas de facto a obra ficou muito



prejudicada por isso. Portanto, Ferreira é esse o ponto de situação. Depois temos aqui a unidade de cuidados continuados, a unidade de cuidados continuados significa um investimento para o município inicial na adjudicação de 4 milhões, um bocadinho acima de 4 milhões de euros. Portanto, é um projeto para 60 utentes, 40, portanto, em regime de internamento e 20 em regime ambulatorio. Portanto, esta unidade está atualmente no centro de saúde, portanto está a ocupar instalações que nós precisamos desesperadamente para também poder libertar espaço para outros serviços de saúde. Pronto, a obra tem atrasado, não só pelo inverno, mas também desde logo cedo se revelou alguns problemas de projeto e algumas descobertas também como em Ferreira. Também aqui tivemos dissabores, portanto, nomeadamente num cabo de média tensão, descobrimos na parte norte do edifício, estão todos os trabalhos parados nessa área, não foram iniciados. Esse cabo, de acordo com informação dos nossos responsáveis pelas redes na DAVEGF, só no cadastro de 2025 é que é clara a existência de um cabo subterrâneo, é o meu colega Vítor Vaz que o escreve e mesmo assim está desatualizado, porque ainda regista como rede aérea, na verdade ele está enterrado, Portanto, é um cabo de média tensão e já foi pedido desde o ano passado a desativação, logo que o empreiteiro começou a escavar para fazer os arranjos exteriores na parte norte descobriu o cabo e tivemos que parar imediatamente os trabalhos. Pronto, a agravar essa situação também temos um erro do levantamento topográfico que, portanto, a fundação deu o projeto, como é sabido, ao município para executar, mas o levantamento que a fundação utilizou não foi o levantamento, pelos vistos, atualizado e, portanto, isso também irá trazer alguns problemas sobretudo na parte norte, mas serão ultrapassados. Pensamos, temos a informação de que a E-REDES irá retirar o cabo muito em breve, até diziam que iam começar na semana passada, de facto não aconteceu, mas pronto, a E-REDES, lamentavelmente já estamos à espera de situações dessas. Depois temos aqui, resumindo, temos aqui algumas situações de erros de projeto, a nível de situações técnicas, de loiças, de... Por exemplo, posso-lhes dizer, por exemplo, por mera curiosidade, entre as muitas coisas que podem ler aí, por exemplo, as sanitas não tinham a altura regulamentar para a saúde. Iriamos depois ter problemas com o licenciamento do edifício. Mais tarde as torneiras, o manípulo não era o manípulo adequado, portanto isso são situações do projeto que, portanto, não foram bem projetadas. Podem ler depois na informação, está aqui tudo resumido especificamente. Portanto, essas questões técnicas, a fiscalização, portanto, não tem receio de dizer abertamente que tem que ser corrigidos, pois não há outra maneira, não é? Tem de ser corrigidos, mas há aqui uma situação nova que eu peço o conforto da

câmara e a decisão, que é um comunicado da Fundação António Silva Leal, de 24 de Março, deste ano. Portanto, está escrito aqui no texto, os senhores podem ver, portanto a fundação vem dizer que o projeto que entregou, pois tem uma copa, uma copa que é exígua, portanto, na copa centra-se o empratamento, a preparação de saladas, o armazenamento de pratos, de sobremesas de frio e, por incrível que pareça, ainda lavagem de loiça. Isso tudo em 8,4 metros quadrados, 8,4 metros quadrados. Não sei se têm a noção das cozinhas que os senhores têm, eu por acaso tenho uma cozinha que deve ser mais ou menos dessa dimensão, pronto, serve, mas para 60 pessoas, para dar 60 refeições, isto é ridículo. E, portanto, a fundação parece que descobriu agora, viu que a logística não se adequava ao que pretendia e vem muito humildemente pedir a esta câmara que seja, portanto, ampliada para cerca do dobro do espaço, ou seja, desde logo uma situação, primeiro fizeram-nos uma proposta que os serviços técnicos não concordaram porque, entre outras coisas, tinha anomalias regulamentares e, portanto, era despesista, era uma proposta de cerca de 10.000 e tal euros. Não concordamos, tentamos ajudá-los a criar uma solução que fosse menos onerosa para a câmara, mais viável, mais eficaz. E essa solução foi, portanto, que a copa permanece-se quase inalterada, como está, e que se tirasse de lá a lavagem dos sujos, portanto, que tirássemos de lá a loiça e puséssemos num espaço ao lado. Os senhores têm, portanto, um desenho do que a fundação pretende. Portanto, pretende a copa tal como ela já existe, eventualmente com um pequeno passa-pratos aqui, eles gostariam de ter essa ligação e a copa suja vai buscar espaço à lavandaria, portanto, a lavandaria, essa sim é grande e no projeto inicial ocupa todo este espaço onde está a copa suja na proposta deles e a lavandaria. Pronto, esta alteração que nós temos em termos técnicos não deixamos de dar razão, embora não seja oportuna nesta altura, lamentamos isso, mas não deixamos de dar razão, realmente as instalações são exíguas, conforme o projeto está. Penso que o senhor presidente e os senhores vereadores também o pensarão. Está em causa, em termos de valores, entre os trabalhos a mais e a menos, porque isto vai existir coisas que se tiram, vai haver outras que se põem, dos 10 mil, era o que nós falámos inicialmente, estão neste momento em discussão, 729 euros e 43 para a questão da alteração na copa e 3.550 para a questão da lavandaria. Portanto, fica à discrição dos senhores." -----

Senhor presidente: "Sim, vamos alterar, esse valor, convém assumirmos." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Há aqui uma referência também a mais 220.000 euros relativamente à questão do estaleiro, não é? Mas depois há aqui outra situação, a minha dúvida que eu tenho é que aqui estão mais 73.000 euros de obras a mais que



acrescem a estes 120.000 euros, é isso? Portanto, no global vais ser 300.000 euros, mais ou menos, mais IVA, não é?" -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "Sim, mais ou menos, mais as medições que nós temos de retificar e que o empreiteiro alega que estão em causa cerca de 38.000 euros de medições, mas temos que... Uma parte ainda não.... Conforme os trabalhos se vão fazendo vamos medindo, é uma situação a confirmar, mas estamos a falar desses valores." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu queria deixar, já agora, sobre esta obra especialmente e sobre as outras todas, que eu já tinha feito essa referência no passado, sobre a importância de ter um caderno de encargos que seja muito bem analisado e muito bem apreciado para evitar acontecer esta questão desta copa, era óbvio que com 8 metros quadrados dá pouco mais que uma casa de banho, às vezes, do que propriamente uma copa para fazer esse tipo de serviço. E esses erros nos cadernos de encargos são sucessivos e depois criam as tais despesas a mais no futuro que depois paga sempre a câmara. A minha questão aqui é mesmo esta, o caderno de encargos tem que ser mesmo... Eu acho que antes do concurso deve-se fiscalizar o caderno de encargos do que propriamente, porque depois de as coisas estarem feitas." -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "É claro que é preciso entender que estas situações, é claro que se tenta sempre escarpelizar ao máximo, mas atenção que se estas situações fossem incorporadas anteriormente também iriam ter custo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, está bem, mas é diferente de fazer uma adaptação ou pensar o projeto logo nessa perspetiva, não é?" -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "Sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É isso que depois origina esta parte. Há aqui também outra situação que há um atraso dos projetistas relativamente aqui às alterações das peças, não é?" -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "Sim, especialmente no projeto de AVAC, foi complicado, foi muito complicado, eles levaram bastante tempo, tivemos que partir obra que já estava feita, também levou tempo e, portanto, foi uma situação..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É um caso típico do barato sai caro." -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "Pois, este projeto foi oferecido, mas até mesmo a própria fundação neste momento se mostra desiludida. Um aparte aqui, há aqui senhores vereadores que sabem e que acompanharam o processo de início e eu, em certa altura, quase que fui acusado de estar a bloquear processo porque também na minha pequena parte analisada, também ia lhes pedindo retificações e dizendo que não

estava em condições. Esse processo levou um ano ou mais do que um ano e eu já me sentia culpado por a obra não avançar, mas de facto as correções não apareciam, até que houve uma altura que depois tivemos que avançar." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Queria só colocar aqui algumas questões ou algumas reflexões sobre estas duas empreitadas. Relativamente à questão da ampliação da Escola Básica das Ferreiras, pronto este aumento, certamente, isto é, no âmbito, esta empreitada é no âmbito de uma candidatura, certo? E a equipa que acompanha este processo, portanto, estão informados de que há esta necessidade. Esta empreitada foi contemplada na totalidade, portanto, parte-se do pressuposto que haverá entendimento por parte da equipa da CCDR. Pronto, aqui é uma questão que não se põe e, aliás, estes três projetos das escolas, eu penso que tiveram um bom princípio que foi integrar desde cedo os diretores e toda a comunidade escolar envolvida nisto. Se calhar neste da fundação não aconteceu assim e daí que depois, não é a questão de analisar os cadernos de encargos, é a questão do princípio de quem supostamente irá explorar ou quando há essa possibilidade de ver, tratarmos logo de englobar no projeto de acordo com as necessidades. Acho que isso é efetivamente fundamental que se pense de futuro. Agora, eu tenho aqui uma dúvida relativamente à questão da fundação, ouvi atentamente o senhor engenheiro com as explicações que fez, mas eu li aqui em determinado sítio que efetivamente o empreiteiro solicitou este trabalho complementar em dezembro, depois em janeiro e nós temos 10 dias, nós não, os técnicos, para responder sobre esta questão. E aparece quatro meses depois aqui na câmara, há alguma razão plausível para isto?" -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "É assim, há várias situações, há preços a discutir, há quantidades a medir, há todo um trabalho a fazer. E, portanto, algumas situações são mais recentes, outras são mais antigas. No caso de cozinha, da copa, portanto, começou-se a debater, por exemplo, dia 24, quando a fundação mandou esta comunicação. Portanto, neste momento os trabalhos estão como os senhores podem ver..." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu percebi, senhor engenheiro, só a minha preocupação, é o que digo..." -----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "Não houve qualquer paragem de trabalhos por causa disto, porque são tudo itens que são para fazer agora." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Era para perceber, porque efetivamente estamos a pagar o estaleiro, há esse acréscimo, não é? E esta paragem de 4 meses deixa-me em dúvida se efetivamente, tendo em conta que teria sido, a necessidade de



resposta seriam os 10 dias úteis. Pronto, era só para perceber se efetivamente houve paragem ou não? Porque é muito tempo depois do solicitado pelo empreiteiro, porque aqui neste caso o empreiteiro já pediu há muitos meses atrás, já havia a consciência desta necessidade."-----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "Nalguns casos, noutros não, nós recorremos também sempre aos projetistas e há atrasos nas respostas dos projetistas."-----

Senhor presidente: "Muito bem, o que eu percebi, também sendo engenheiro civil e também tendo acompanhado algumas obras, não deste âmbito, mas de outros, o grande problema que aqui houve... Isto acontece, só não erra quem não faz e nada é perfeito, como nós sabemos. A grande questão aqui é que se tivesse sido a câmara a contratar, ou seja, neste caso o projetista, a sua démarche perante o projetista seria diferente, ou seja, quando lhe pede esclarecimentos, o projetista tinha obrigação, nós podíamos fazê-lo de uma maneira mais incisiva e poderíamos ter apertado mais com ele, mas tudo bem. As coisas já passaram, o que interessa agora é nós resolvermos, resolvermos e muitas vezes, às vezes por menos mais 100 ou mais 150.000 euros devia-se ter pedido um projeto, mas isto só não erra quem não faz. O que interessa é que está a ser realizado e que vamos realizá-lo. Vamos, entretanto, aqui a cozinha, acho que todos somos a favor que a parte tem que ser aumentada. Aquilo é diminuto, não é? O tamanho, são poucos metros quadrados. De qualquer das maneiras eu agradeço-lhe os esclarecimentos, engenheiro."-----

Senhor engenheiro Valdemar Cabrita: "Esclareço que não há confeção nesta copa, é só para receber alimentos ou a confeção de uma salada ou uma situação assim, mas ainda assim estamos a falar de 8,4 metros quadrados."-----

Senhor presidente: "Muito bem, muito obrigado."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. --- Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO, COM
PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO
SISTEMA DE AVAC DO EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA
INCLUINDO SADI E ILUMINAÇÃO
- RELATÓRIO FINAL DO JÚRI
- MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado o Relatório Final do Júri

do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4. CONCLUSÃO -----

Com base no exposto, propõe o júri, ao órgão competentes para a decisão de contratar, relativamente ao contrato em epígrafe, a adjudicação do mesmo à empresa - ECMP - Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda., pelo valor 1.259.359,79€ (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros, e setenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo: -----

a) adjudicar à Empresa ECMP - Engenharia e Construção, Unipessoal, Lda., pelo valor de um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do caderno de encargos;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS - RELATÓRIO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado o Relatório do Gestor do Contrato, do seguinte teor:-----

"A empreitada de construção da unidade de cuidados continuados da Guia foi consignada em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na sequência de adjudicação por deliberação de reunião de câmara datada de um de agosto de dois mil e vinte e três, à empresa Edinorte - Edificações nortenhas S.A. pelo valor de 3.786.374,66€ acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução previsto de 510 dias.-----

O projeto para a execução da presente empreitada foi cedido ao Município de Albufeira pela fundação António Silva Leal, entidade que detém a exploração da unidade de cuidados continuados em Albufeira, neste momento a Unidade de Cuidados Continuados está instalada em parte do centro de saúde de Albufeira, sendo que o espaço não é suficiente para a sua atividade face ao número de utentes em espera em albufeira, no referido projeto existem várias incompatibilidades que motivaram esclarecimentos dos projetistas, sendo que as soluções apontadas amiúde foram conflitantes com outros projetos tendo a resposta concertada dos projetistas



atrasado em muito o normal desenvolvimento da obra, para as incompatibilidades referidas é necessário alterar as quantidades de trabalho ou a sua espécie por motivos estritamente necessários face a questões de boa execução técnica de acordo com os regulamentos em vigor. -----

O primeiro erro aconteceu face a que o levantamento topográfico utilizado pelos projetistas da fundação não estar conforme o existente o que era insuspeito na fase concurso, acresce durante a escavação do lado norte do edifício para efeitos de arranjos exteriores foi detetado no final de 2025 um cabo de média tensão que não constava à data da execução dos projetos no cadastro da EREDES, no início dos trabalhos o empreiteiro solicitou retirar os cabos de energia existentes na parte norte do edifício tendo constatado após início de escavação que nem todos os cabos foram retirados, alertados para a situação os serviços solicitaram à referida entidade que alterasse urgentemente o posicionamento do cabo de modo a poder proceder a arranjos exteriores no lado norte, neste momento aguardamos que a EREDES inicie os trabalhos de remoção do cabo no final do mês de abril e os conclua em meados de maio. -----

Relativamente à situação de necessidades financeiras da obra fruto de situações imprevistas não incluídas no contrato inicial da empreitada temos: -----

1- Valor reclamado pelo empreiteiro por quantidades a mais resultantes de erro de medição nas peças entregues pelo projetista (valor ainda em discussão) 38.660,85€ -

2- Valor dos trabalhos estritamente necessários para tecnicamente responder a anomalias e erros de projeto nos seguintes trabalhos (valor diferencial entre o contratado trabalhos a menos e o necessário com as retificações): -----

– Colocação de 12cm de isolamento térmico tipo XPS na cobertura, face a que o isolamento EPS preconizado não é adequado à compressão oferecendo pouca resistência mecânica e absorve água com implicações técnicas graves, foi assumido como erro de projeto valor de 10.151,28€ -----

– Colocação de teto falso amovível em corredores técnicos, estando previsto pladur era necessário contratar alçapões para acesso a registos corta-fogo, caixas de eletricidade e tubagens, o preço dos alçapões orçava em mais de vinte mil euros, mas com a substituição do tipo de teto para amovível em placas metálicas o desvio ao orçamentado é reduzido a menos de metade, foi assumido erro de projeto, valor de 9.734,11€ -----

– Reforços no pladur com colocação de painéis de contraplacado marítimo, o projeto prevê a instalação das loiças nomeadamente lavatórios e torneiras no pladur, acontece que o peso de loiças e a ação de utentes não permite que uma fixação frágil no pladur

perdure, torna-se necessário colocar por dentro da parede em pladur um painel de contraplacado para garantir a fixação, erro de projeto no valor de 8161,68€ -----

– Alteração da localização de tubagens e ajustes na arquitetura de modo a poder acomodar as condutas de AVAC, foi detetado que as condutas de AVAC reduzem a dimensão aceitável em termos de regulamento para as vias de evacuação, o constrangimento leva a que seja necessário novas localizações de sanita e base de duche com respetivas furações e ajustes nas tubagens bem como ajustes em paredes, erro de projeto, valor de 4.139,58€-----

– Alteração de sanitas, a sanita contratada não tem a altura regulamentar requerida para uma UCC, é necessária a colocação de sanitas com uma altura menos corrente, erro de projeto valor de 3.196,24€ -----

– Torneiras com manipulo clínico, para o cumprimento de regulamentos técnicos as torneiras devem ter um manipulo clínico, as torneiras de projeto e contratadas são de manipulo regulas não satisfazendo as funções necessárias, erro de projeto, valor 1.699,25€-----

– Porta automática, o projeto de segurança a incêndio previa a ligação a uma porta de modo ao acionamento de abertura da mesma em caso de emergência, contudo, o projeto de arquitetura tem no contrato uma porta normal que não se adapta a um automatismo pelo que será necessária a contratação de uma porta simples, mas automática na entrada do edifício, erro de projeto, valor de 2.133,16€-----

– Estrutura metálica de apoio a lâminas, será necessária a colocação de lâminas na cobertura para envolver máquinas que produzem barulho conforme projeto, contudo não está prevista a estrutura de suporte das lâminas, omissão no mapa, valor 2.515,13€ -

– Rodapés cerâmicos, não se encontram previstos rodapés cerâmicos, contudo foi assumido pela arquiteta que pelo menos na zona da casa de resíduos se trata de uma omissão pois que sem rodapé a parede ficará insalubre com lixiviados, omissão ao projeto, valor de 104,72€-----

– Execução de lintel de fundação do muro de vedação, está previsto a delimitar o espaço da UCC um muro de vedação, contudo está omissa a fundação em lintel a todo o comprimento, omissão de projeto, valor de 6.014,75€ -----

– Base de punçoamento metálica, está previsto no projeto de estrutura o reforço metálico, contudo está omissa nas medições e contrato, erro de projeto no valor de 1.242,86€-----

– Caleiras com pendentes, não existem caleiras com pendentes contratadas o que se torna imprescindível tecnicamente para escoamento de águas pluviais, omissão, valor



de 6.575,31€ -----

– Grelhas de ventilação na base das escadas para cumprimento de regulamento, omissos, valor de 3.842,86€ -----

A soma dos trabalhos de suprimento de erros de projeto e omissões acima discriminados orça em 72.965,68€ mais Iva à taxa de 6%. -----

Por email enviado no dia 24 de março, a fundação António Silva Leal vem solicitar o seguinte: -----

"(...) No âmbito da análise funcional dos espaços afetos à unidade, e considerando as necessidades operacionais identificadas no dia-a-dia, vem a Fundação propor a ampliação da área destinada à copa, mediante a redução parcial da área atualmente afeta à lavandaria. -----

Esta proposta resulta da constatação de que o espaço existente na copa se revela insuficiente para acomodar, de forma adequada e conforme às boas práticas, os equipamentos essenciais ao seu funcionamento, designadamente frigoríficos de conservação, máquina de lavar e restantes equipamentos de apoio indispensáveis à preparação e gestão alimentar. -----

A atual limitação de espaço compromete não só a eficiência operacional, como também a correta organização dos circuitos funcionais, podendo dificultar o cumprimento de requisitos associados à higiene, segurança alimentar e ergonomia dos postos de trabalho. -----

Por outro lado, a área da lavandaria apresenta, nesta fase, uma margem de otimização, sendo possível proceder à sua reorganização sem prejuízo do normal funcionamento da resposta, garantindo-se a manutenção das condições necessárias à atividade desenvolvida. -----

Assim, a presente proposta visa assegurar: -----

- A adequação da copa às exigências funcionais e operacionais; -----
- A correta instalação e utilização dos equipamentos necessários; -----
- A melhoria das condições de trabalho e da organização dos fluxos; -----
- O reforço do cumprimento das normas de higiene e segurança alimentar. -----

Face ao exposto, solicita-se a V. melhor apreciação e validação da presente proposta de reconfiguração, salvaguardando-se a sua compatibilização com as restantes especialidades e condições de execução da obra. (...)” -----

3- Analisada a situação, conclui-se que o espaço em projeto para a copa suja e copa limpa coabitam num espaço de 2,4mx3,5m, pelo que não podemos deixar de concordar que um espaço com pouco mais de oito metros parece difícil de

contemplar para cerca de 60 utentes acondicionamento de frio, cubas para preparação de saladas, bancadas para empratamento, armazenamento temporário de alimentos e ainda uma máquina de lavar industrial para as louças, armazenamento de louças etc. de fato 8m2 seria razoável para uma cozinha unifamiliar não para um edifício com as dimensões e utentes que tem, já não pondo em causa a necessária separação de zona suja e zona limpa que em 8m2 nos parece impossível, a fundação efetuou uma primeira proposta que orçava em mais de dez mil euros, a proposta parecia disfuncional e despesista, após reuniões internas comunicamos à entidade tendo que não existia viabilidade, tendo esta retificado o proposto conforme peça desenhada que anexo com copa suja e copa limpa, o projeto e a sua conceção inicial de uma pequena copa será de muito difícil gestão no seu funcionamento, contudo, ao contrário dos erros anteriores que atentam contra a legislação pensamos que é uma alteração ao projeto que depende da magnificência que o executivo queira ter com este assunto, o valor previsto caso seja de efetuar a alteração já contemplando supressão de trabalhos que deixarão de ser necessários, mais 729,43€ para a copa e de 3.550,95€ para a lavandaria perfazendo assim o total de 4.280,38€-----

Relativamente às obrigações contratuais com a reposição de valores por força da inflação nos materiais e mão de obra da construção, tem estes serviços efetuado vários cálculos de revisão de preços de acordo com os índices publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, sendo que os valores de revisão neste momento ascendem a 9,23% do valor faturado da empreitada acrescido de IVA pelo que se estima neste momento que o valor das revisões de preços a que o empreiteiro terá direito poderá no fim da empreitada atingir valores da ordem dos 352.132,84€ mais IVA dependendo dos índices que entretanto saiam, recomenda-se que a verba da empreitada seja reforçada para fazer face às revisões de preços, contudo já foi anteriormente faturado a título de revisão de preços 77.212,40€ mais IVA a deduzir ao valor acima estimado, existe já uma revisão de preços no valor de 157.450,53€ mais IVA por cabimentar. -----

A entidade empreiteira apresentou em 13 de janeiro de 2026 um pedido de prorrogação de prazo até ao dia 30 de Maio de 2026 (11 meses) fundamentando em erros de projeto e nas resposta dos projetistas com a apresentação de soluções para as incompatibilidades encontradas nos projetos que leva a um aumento de tempo primeiro ditado pelo tempo que os projetistas levaram a retificar e compatibilizar os vários projetos bem como prazos de aprovisionamento de novas quantidades de materiais e tempos de trabalho necessário. Para a referida prorrogação de prazo a entidade empreiteira solicitou a aprovação de valor igual ao contratual mensal para



custos de estaleiro, custo mensal de seguros e garantias, custo mensal de estrutura central e sobrecustos referentes à conclusão da obra que se prendem com o preço do dinheiro a investir a mais. Entendem os serviços de fiscalização que o custo de seguros e garantias bem como os custos da estrutura central já estão incluídos no custo de estaleiro, segurança no trabalho e gestão de resíduos conforme preços contratuais por mês que orçam em 20.045,08€/mês, ou na revisão de preços a que os trabalhos estão sujeitos, não assistindo razão ao empreiteiro no pedido mensal de encargos a mais em 37.863,31€ e apenas reconhecendo o valor contratado mensal para estaleiro, higiene e segurança e gestão de resíduos que orça nos referidos 20.045,08€/mês, para a prorrogação de prazo legal solicitada de 11 meses o valor é de 220.495,88€ Relativamente à execução financeira do contrato no valor de 3.786.374,66€ os trabalhos executados e pagos orçam em 2.977.471,22€, ou seja falta executar cerca de 21,36% do valor adjudicado para a conclusão. -----

Face do exposto propõe-se: -----

- a) Autorização superior para a emissão com efeitos a esta data de auto de suspensão parcial da empreitada, face a que não é possível desenvolver trabalhos de arranjos exteriores na parte norte do edifício de trabalhos bem como a necessidade de suspensão de trabalhos complementares a vigorar até ao dia de contrato dos mesmos. -----
- b) Concordar com a necessidade de remeter para adicional os valores que resultem do referido no ponto 1) isto é quantidades a mais resultantes de erro de medição nas peças entregues pelo projetista, valor 38.660,85€ mais Iva à taxa de 6%. -----
- c) Concordar com a necessidade técnica de ordem para acabar trabalhos da empreitada e futuro contrato adicional para trabalhos imprescindíveis tecnicamente para corrigir erros e omissões mencionados no ponto 2) que se avaliam em 72.965,68€ mais Iva à taxa de 6%. -----
- d) Decidir sobre a aprovação ou não da alteração solicitada pela fundação Antônio Silva Leal para alteração de copa e lavandaria nos valores respetivamente de 729,43€ para a copa e de 3.550,95€ para a lavandaria perfazendo assim o total de 4.280,38€ mais IVA. -----
- e) Concordar que face aos valores fixos mensalmente em contrato para estaleiro, segurança e gestão de resíduos o valor a remeter para adicional a pagar à entidade pelos meses de prorrogação legal de prazo serão iguais aos valores correntes pagos mensalmente desde início da obra em 20.045,08€/mês. -----
- f) Face aos erros e omissões detetados bem como as dificuldades e demoras nas

retificações de projetos por parte de projetistas e face à quantidade de trabalhos a mais, propõe-se que seja aceite a prorrogação legal da empreitada em 11 meses conforme solicitado e justificado pela entidade empreiteira, e bem assim seja aprovado o plano de trabalhos e cronograma financeiro anexos. -----

g) Concordar com a não aceitação de pagamento de custos solicitados pelo empreiteiro de seguros e garantias bem como custos de estrutura central e outros sobrecustos mencionados referentes à conclusão da obra por se entender que já estão incluídos no valor mensal a receber de estaleiro, valor mensal previsto no contrato. -----

Remete-se em anexo planta da copa e lavandaria propostos pela fundação e fotos que mostram o estado da empreitada na data atual." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório do Gestor do Contrato, aprovar os termos propostos no mesmo, incluindo a alteração solicitada pela Fundação António Silva Leal para a alteração de copa e lavandaria. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ZOOMARINE E FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO - REINÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"4. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto encontra-se a digníssima Câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar: -----

1. Determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine (PP-Zoomarine), fixando um prazo de 24 meses para a conclusão do procedimento, aceitando como válidos os atos e formalidades praticados no anterior procedimento, atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização; ----
2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----
3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT: -----
 - a. Um prazo de elaboração de 24 meses; -----
 - b. Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT; -----



- c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----
- d. A divulgação através da:-----
- i. Comunicação social e do boletim municipal; -----
- ii. Plataforma colaborativa; -----
- iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----
4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine pela empresa Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A., nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2. da presente informação técnica, bem como: -----
- a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento; -----
- b. Determinar um período de discussão pública de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGIT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJGIT; -----
5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJGIT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 de maio. -----
6. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve." -----

Esta informação fazia-se acompanhar dos Termos de Referência, de minuta do contrato, da minuta de Aviso e de Ficha de Participação e Discussão Pública documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a este plano, a minha dúvida aqui relativamente a este plano, isto é para integrar o reservatório que foi cedido ao Zoomarine, será isso? Ou qual é que é o objetivo aqui deste plano?" -----

Senhor engenheiro António Salvador (diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística): "Bom dia a todos, esse plano é para integrar os estacionamento e umas zonas de painéis solares e o depósito também." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O depósito também?" -----

Senhor engenheiro António Salvador: "E também para integrar algumas construções que não estão legais agora." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, já agora aproveito mais uma situação, tem a ver com isto e tem a ver com a questão, com o acesso ao Zoomarine no verão." -----

Senhor engenheiro António Salvador: "Esse acesso vai ser reformulado no âmbito

deste plano."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, é que isto tem criado filas enormes naquela zona e era importante haver ali uma intervenção, porque isto é uma estrada nacional e aquilo tem dado assim muita confusão, principalmente no verão. Portanto, isso vai integrar isso tudo e vão reestruturar aquelas acessibilidades ali?" -----

Senhor engenheiro António Salvador: "Sim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok, certíssimo, é só. Obrigado." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- 1) determinar o reinício do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine (PP-Zoomarine), fixando um prazo de vinte e quatro meses para a conclusão do procedimento, aceitando como válidos os atos e formalidades praticados no anterior procedimento, atento ao princípio do aproveitamento dos atos administrativos praticados, utilizar o conjunto de conteúdos documentais e materiais já produzidos no procedimento anterior, por se considerar o interesse público da sua utilização; -----
- 2) aprovar os Termos de Referência propostos; -----
- 3) determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:-----
 - a. um prazo de elaboração de vinte e quatro meses; -----
 - b. um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;---
 - c. a publicação de Aviso no Diário da República; -----
 - d. a divulgação através da comunicação social, do boletim municipal, da plataforma colaborativa e do Sítio da internet da Câmara Municipal.-----
- 4) aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Zoomarine pela empresa Mundo Aquático-Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A., nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto três, ponto, seis, ponto, dois da informação técnica, bem como:-----
 - a. aprovar a minuta de contrato de planeamento; -----
 - b. determinar um período de discussão pública de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em



Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

5) determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze, de quatro de maio; -----

6) transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5962 de 08/04/2026 -----

Processo n.º: **09/2026/13** -----

Requerente: **Herdeiros de José Bento** -----

Local da Obra: Prédio devoluto - Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número sete, barra, dois mil e vinte e seis e mandar proceder conforme sugerido no parecer do Chefe de Divisão de Fiscalização e Vistorias de quatro de maio de dois mil e vinte e seis.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21435 de 02/07/2025 -----

Processo n.º: **91CP/2025** -----

Requerente: **Thierry Daumail** -----

Local da Obra: Mem Moniz, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de novembro de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação

urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6342 de 28/01/2025 -----

Processo n.º: 09/2025/6342 -----

Requerente: Condomínio Lanka Parque -----

Local da Obra: Centro Comercial Algarve Shopping, Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e nove, barra, dois mil e vinte e cinco e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e cinco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43134 de 09/07/2024; 46701DPUAI de 30/07/2024; 46701ª de 30/07/2024; 46701 de 30/07/2024; 20132II de 05/05/2025; 20132 de 05/05/2025; 20963 de 31/07/2025 e 21157 de 12/09/2025 -----

Processo n.º: Lot.º 1/2024 -----

Requerente: Margem Cosmopolita, Lda. -----

Local da Obra: Campo da Nossa Senhora da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Operação de loteamento -----

Assunto retirado. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 21795 de 08/07/2025 -----

Processo n.º: 96CP/2025 -----

Requerente: Maria Zulete Oliveira Vicente -----

Local da Obra: Rua António Sérgio, Edifício Felizchoro, Apartamento n.º 7, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Marquise -----



Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de novembro de dois mil e vinte e cinco, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de quinze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 743 de 07/04/2026 -----

Processo n.º: 06/2026/6 -----

Requerente: Maria do Céu Cristina Gregório -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado a emissão da certidão uma vez que a câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos dos pareceres da Chefe de Divisão da Divisão Gestão Urbanística e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de quatro de maio de dois mil e vinte e seis. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Nélia da Conceição Palma Lourenço, diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

O Presidente _____

A Secretária _____

